CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 673, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 140/2013
AV 275/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 722, de 03 de agosto de 2010, que outorga permissão ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Claraval, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

140/13

Mensagem nº 140

TVR
673/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;

2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;

3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;

4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;

5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;

6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igaraçu do Tietê - SP;

7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;

8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;

9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;

10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;

11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;

12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;

13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;

14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;

15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;

16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;

17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;

18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;

19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;

20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;

21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;

22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;

23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;

24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;

25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;

26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;

27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;

28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;

29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;

30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;

31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;

32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

Port 722

FMC

13/07/2011

SAG

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
André José de Oliveira
Brasília-DF 07/07/11 Hs 18:40

EM nº. 214/2011 - MC

Brasília, 18 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Claraval, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda - SIR (Processo nº 53710.000474/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09 / 08 / 10
Página: 64 Seção: 2
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 722 , DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000474/2002, Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Claraval, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

E.M. 214/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53710
ABR 17 00 2 000474

Cópia 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EDITAL 109/2001 - SSR/MC

INTERESSADO:
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

SERVIÇO: FM
CIDADES: CAPITÓLIO/MG - CLARAVAL/MG

"Vencedora"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
07/11/05 Rubrica

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DMC/MG		29/04/02	15			/ /
02	SEADM/CONJUR		10/11/05	16			/ /
03	SEADM/CONJUR		05/07/06	17			/ /
04	GAB/CONJUR		26/10/06	18			/ /
05	GAB/Conjur		14/02/07	19			/ /
06	SEADM/conjur		29/08/07	20			/ /
07	SEADM/conjur		06/06/08	21			/ /
08	SEADM/CONJUR		10/12/08	22			/ /
09	SEDOC		05/08/10	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/08/10.

ANEXOS:

- SENAPRO -

PMC

13/07/2011

OUTORGA PERMISSÃO

CK

01
02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53710
MR 1700 00047

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Termo de Autuação de Processo
Dados Cadastrais da Empresa

01. CONCORRÊNCIA: Nº 109 /2001-SSR/MC

02. LOCALIDADE (S): CAPITÓLIO / CLARAVAL

03. SERVIÇO: FM (X) OM ( ) TV ( )

04. RAZÃO SOCIAL: SISTEMA INTEGRADO DE RADIO COMUNICAÇÃO LTDA.

05. CNPJ: 04.952.098/0001-38

06. ENDEREÇO COMPLETO: AV. DR. ARMANDO SALLES OLIVEIRA Nº 380
BAIRRO: PARQUE UNIVERSITÁRIO – CEP: 14.404-600 FRANCA/SP

07. NOME/CPF/CARGO:

NOME	CPF	CARGO

08. PROCURADOR (A) CPF: 348.959.2[illegible]8-04
PEDRO José BETINI

09. ENDEREÇO COMPLETO DO PROCURADOR: RUA HERACLIO B. AVELAR, 488
BAIRRO: JARDIM LIMA - CEP: 14403-096 FRANCA/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 29/05/02

02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 53710 | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 53710

29 ABR 08 17 00 000000 17 00 00047

DELEGACIA DE MINAS GERAIS | DELEGACIA DE MINAS GERAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão de Assessoramento Técnico

Concorrência – 109/01 - SSR / MC

SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.

Nome:

CGC: 04.952.098/0001-38

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL
Em 19/05/10

03
02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53710

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia do MC do Estado de Minas Gerais

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

Concorrência 109/01 - SSR / MC

Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente:
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.

Nome Completo do Representante Legal ou Procurador da Proponente e de seus eventuais substitutos, pela ordem:		Doc. de Identidade
1 :	PEDRO JOSÉ BETINI	3464549 - SSP SP
2 :		
3 :		

Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas.

- [ ] BELO VALE
- [ ] BUENO BRANDÃO
- [ ] CAMPO FLORIDO
- [ ] CANAÃ
- [X] CAPITÓLIO
- [X] CLARAVAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/01

04
02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53710
19 ABR 17 00 2002 00047
DELEGACIA DE MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO

O SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA – SIR com sede à Av. Armando Salles de Oliveira, 380 – Parque Universitário – Franca/SP, inscrita no CNPJ nº 04.952.098/0001-38, nomeia e constitui seu bastante procurador Pedro José Betini, Assessor Administrativo RG 3.464.549/SP CPF 348.959.228-04, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Franca, 16 de abril de 2002.

1º TABELIÃO

CLOVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE
Sócio-Gerente

1º TABELIÃO

ABIB SALIM CURY
Sócio-Gerente

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab
Reconheço por semelhança a firma
sigma de Clovis Eduardo Pinto Ludovice
e Abib Salim Cury
Franca, 26 ABR 2002
Em testº da verdade
Taxa pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 1,83

1660AA006805

☐ Alessandra Regina Vaz
☐ Marco Antônio Osório
☐ Mª Cristina Osório de
"VÁLIDO SOMENTE
DE AUTENT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/10

01

05

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital de Concorrência nº 109/2001-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: **CAPITÓLIO/MG e CLARAVAL/MG**
Razão Social da Proponente: **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA – SIR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19 / 05 / 01

02
06
02

ÍNDICE

DISCRIMINAÇÃO	PÁGINAS
1. Contrato Social	03 a 12
2. Anexo II – Declaração	13
3. Prova de Brasileiro (Certidão de Nascimento, Indentidade)	14 a 21
4. Certidão Negativa efeitos Cíveis/Criminais/Protesto	22 a 45
5. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral	46 a 49
6. Balanço de abertura	50 a 51
7. Certidão Negativa de pedido de Falência/Concordata	52
8. CNPJ/MF	53
9. Cadastro Geral da Fazenda (inscrição estadual)	54 a 56
10. Inscrição Municipal	57
11. Certidão de Negativa de Débito – INSS	58
12. Certificado de Regularidade do FGTS	59
13. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	60
14. Certidão Negativa da Fazenda Nacional	61
15. Certidão Negativa da Fazenda Estadual	62
16. Certidão Negativa da Fazenda Municipal	63

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
19 05 11

1070103

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB.No. 58345

CONTRATO SOCIAL

Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice, brasileiro, advogado, residente e domiciliado em Franca (SP), portador do RG n.º 3.109.812-5 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 026.777.258/00, Dr. Abib Salim Cury, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Ribeirão Preto(SP), portador do RG n.º 2.172.849 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.306.668/72, Cláudio Galdiano Cury, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Franca(SP), portador do RG n.º 9.979.601 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 131.232.588-74, Clóvis Galdiano Cury, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado em Franca(SP), portador do RG n.º 9.979.602 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 131.232.588-00, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão e outros, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (televisão), seus serviços afins ou correlato, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sede da Sociedade será na Av. Dr. Armando Salles Oliveira n.º 380 Cep 14.404-600, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização do Poderes Públicos concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Foro da Sociedade será a Comarca de Franca-SP, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por 60.000 (sessenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Franca, 01 ABR 2002

ARPEN-SP
COPIA AUTENTICADA
SP 1660AA088818

10 05 10

Cotistas	Cotas	Valor R$
1. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice	50%	R$ 30.000,00
2. Abib Salim Cury	16.66%	R$ 10.000,00
3. Cláudio Galdiano Cury	16.67%	R$ 10.000,00
4. Clóvis Galdiano Cury	16.67%	R$ 10.000,00
Total		R$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a) 50% (cinqüenta por cento) do capital, ou seja, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;
b) Os restantes R$30.000,00 (trinta mil reais) serão integralizados com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – As cotas representativas do capital social são incalcináveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA – As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA – A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

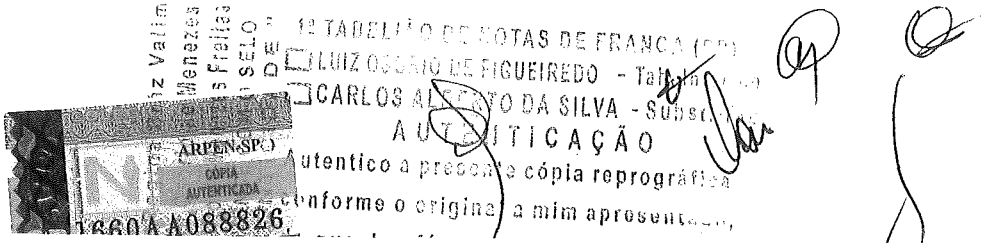

05
090

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula Décima Primeira deste instrumento, aos quais compete, que assinarão conjuntamente, o uso da denominação social e a representação financeira ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ficam indicados para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócios-Gerentes, os cotistas Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice e Dr. Abib Salim Cury, eximidos de prestarem caução de quaisquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os Sócios-Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSORIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/00

06
10/01
DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB Nº. 5995

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A título de pró-labore, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a) a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente; ou,

b) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
RECONHECIDO O SELO DE AUTENTICIDADE
Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/00

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB No. 5935

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar - se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade como administrador, sócio-gerente, diretor conforme Inciso IV do Artigo 53 do Decreto 1800/96.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

Braz Valim de Menezes Neves Freitas
SELO DE AUTENTICIDADE
ARPEN-SP
1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FREITAS - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original a mim apresentado.
01 ABR 2002
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/05/11

08
12

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Franca, 19 de março de 2.002

SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB. No. [illegible]

1º TABELIÃO

Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice

1º TABELIÃO

Dr. Abib Salim Cury

1º TABELIÃO

Cláudio Galdiano Cury

1º TABELIÃO

Clóvis Galdiano Cury

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB.No. 58845

SÓCIOS-GERENTES

1º TABELIÃO

Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice

1º TABELIÃO

Dr. Abib Salim Cury

TESTEMUNHAS:

1º TABELIÃO

1ª José da Silveira Maia

1º TABELIÃO

2ª Eliana Campaner Hernandes

Elvira Godiva Junqueira
OAB/SP 117.782

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. 04 ABR 2002

SERVIÇO PÚBLICO [illegible]
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/02

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP 1660AA006184

Firmas retro de: Clóvis Eduardo Pedro Aurelio Cury, Clóvis Galdiano Cury, Claudio Galdiano Cury, Clóvis Galdiano Cury, José da Silveira Maia e Eliana Campanel Hernandes

Franca,
Em test.º 20 MAR 2002 da verdade

Para pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 183

☐ Alessandra Regina Bráz Vell
☐ Marco Antônio Osório de Menezes
☐ M.ª Cristina Osório de Menezes Freitas
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

1.OFICIAL DE REG.TITULOS E DOCUMENTOS E
REG. CIVIL PESSOA JURIDICA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - 1.OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-JD.B.ESPERANCA
FONE/FAX:- (016) 727-4889
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB No.58845.
FRANCA, 21 DE MARCO DE 2002

BEL. NEEBER GERON Escrevente Autorizado

BEL. LINCOLN BUENO ALVES - 1.OFICIAL
MARIA DELMINDA P.PADUA OFICIALA SUBIST.
TOTAL CUSTAS R$*****514,56
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP

CERTIFICO E DOU FE, que o presente instrumento foi prenotado no Livro A-12 de Registro Civil das Pessoas Juridicas sob n.**58.845, para efeito de prioridade nos termos do artigo 205 da Lei 6.015/73, com validade de 30 dias.

Franca, 20 de março de 2.002.

O OFICIAL
BEL. LINCOLN BUENO ALVES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/10

1º TABELIÃO DE NOTAS
☐ LUIZ OSORIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Franca, 01 ... 2002
Taxa ...
Valor recebido ...

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1660AA088861

09
13
02

Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda - SIR

CNPJ nº 04.952.098\0001-38

Franca\SP.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB. No. 58982

Primeira Alteração de Contrato Social de Constituição

São Partes:

I. Dr. Clovis Eduardo Pinto Ludovice, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Franca\SP, na Avenida Major Nicácio, nº 1519, 10º andar, apto nº 101, Centro, CEP 14.401-135, portador da Cédula de Identidade RG.SP nº 3.109.812-5 e do CPF/MF nº 026.777.258/00; e,

II. Clóvis Galdiano Cury, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado nesta cidade de Franca\SP, na rua Estevão Leão Bourroul, nº 2000, 13º andar, apto 131, Centro, CEP 14.400-750, portador da Cédula de Identidade RG.SP nº 9.979.602 e do CPF/MF nº 131.232.578-00 e, na qualidade de sócios proprietários de 66,67% (sessenta e seis vírgula

Bráz Valim
de Menezes
Menezes Freitas
COM O SELO
DE AUTENTICIDADE
1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL
19/05/10

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB.No. 58882

sessenta e sete por cento) da totalidade do capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "**Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda - SIR**", estabelecida nesta cidade de Franca\SP, na Avenida Dr. Armando de Salles Oliveira, nº 380, CEP nº 14.404-600, com Contrato Social de Constituição firmado em 19 de março de 2002 e registrado em Microfilme sob nº 58.845, em 21 de março de 2002, no Cartório do Primeiro Oficio de Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoa Jurídica de Franca\SP e cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 04.952.098\0001-38 e, ainda, com amparo no disposto na Cláusula Vigésima Quarta do referido Contrato Social e no artigo 15 do Decreto nº 3708\19,

DELIBERAM firmar o presente Instrumento, para o fim específico de alterar as Cláusulas Primeira e Trigésima Primeira do Contrato Social, para deixar expresso que a sociedade tem como objetivo o exercício de atividade com fins lucrativos e tem a natureza jurídica de "sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada" e, em razão do que, as referidas cláusulas passam, doravante, a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade, que é civil, por quotas de responsabilidade limitada, gira sob a denominação social de **"SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR"** e tem como principal objetivo o exercício de atividade com fins lucrativos, consistente na execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☒ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tabelião
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado.

11
150
DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB. No. 58882

imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula Trigésima Primeira – Os casos não previstos no presente contrato social e nas suas alterações posteriores serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, incluindo as de natureza civil, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

Em obediência ao disposto na Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social de Constituição, os ora signatários declaram que os sócios drs. Abib Salim Cury e Cláudio Galdiano Cury deixam de firmar a presente alteração por se encontrarem ausentes, em viagem, distantes da sede da sociedade.

Permanecem em pleno vigor e são ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em três (03) vias para um só fim e perante as testemunhas no final assinadas.

Franca\SP, 05 de abril de 2002.

12 TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado,
...a Braz Valim
...rio de Menezes
Menezes Freitas
COM O SELO
...TICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/02

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB.No. 58882

12
16
02

Sistema Integrado de Radiocomunicação - SIR

Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice

Clóvis Galdiano Cury

Testemunhas:

José da Silveira Maia

Eliana Campaner Hernandes

Inocêncio A T B Pinheiro
CPF.MF 108.145.668-04
OAB.SP. 19.102

1º TABELIÃO
1º TABELIÃO
TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
Alessandra Regina Bráz Vallim
Marco Antônio Osório de Menezes Freitas
Cristina Osório de Menezes Freitas
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
ARPEN-SP
SP 1660AA094216
Autentico a p... conforme o ... do que dou fé.
Franca, 15 ABR 2002
Taxa pg. Er verba
Valor recebido por autenticação R$ 0,91
COLÉGIO NOTARIAL SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP 1660AA019568
COLÉGIO NOTARIAL SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
SP 1660AA006418
COLÉGIO NOTARIAL SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
SP 1660AA006419
Reconheço a firma de Clóvis Eduardo Pinto Ludovice, Clóvis Galdino Cury, José da Silveira Maia, Eliana Campaner Hernandes e Inocêncio Agostinho Teixeira Baptista Pinheiro
Franca, 05 ABR 2002
Em test... da verdade
Taxa pg. Er verba
Valor recebido por autenticação R$ 1,83

Em 15/05/02

1o. OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA DE FRANCA-SP.
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R WASHINGTON LUIZ,1901-JD.B.ESPERANCA
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO TRADO EM MICROFILME SOB. No.58882 E FEITA A AVERBACAO A MARGEM DO REGISTRO N.58.845
FRANCA, 08 DE ABRIL DE 2002

KLEBER GERON ESCREVENTE AUTORIZADO

Ieda M. Andreu Nunes

BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
TOTAL DAS CUSTAS *****26,23
INCLUIDOS 27% ESTADO E 20% AO PESSOA

Ieda M. Andreu Nunes
Escrevente Substituto

CERTIFICO E DOU FE, que o presente instrumento foi prenotado no Livro A-12 de Registro Civil das Pessoas Juridicas sob n.**58.882, para efeito de prioridade nos termos do artigo 205 da Lei 6.015/73, com validade de 30 dias.

Franca, 05 de abril de 2.002.

O Oficial

BEL. LINCOLN BUENO ALVES

ARPEN SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1660AA094218

15 ABR 2002
Taxa pg. Ei verba
Valor recebido por autenticação R$ 0,91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/05/10

13
17
02

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR**, declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de **CAPITÓLIO e CLARAVAL,** Estado de **MINAS GERAIS**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha ser contemplada com a outorga.

FRANCA/SP, 01 de abril de 2002

1º TABELIÃO

CLOVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE
CPF nº 026.777.258-00
Sócio-Gerente

1º TABELIÃO

ABIB SALIM CURY
CPF Nº 015.306.668-72
Sócio-Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA GERAL

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSORIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab

ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP 1660AA006776

Reconheço por semelhança, a firma reta de Clovis Eduardo Pinto Vidoura e Abilio Salim Cury

Franca,

Em testº 25 ABR 2002 da verdade

Taxa pg. E/ verba

Valor recebido por autenticação R$ 1.83

☐ Alessandra Regina
☐ Marco Antônio Osório
☐ Mª Cristina Osório de
"VÁLIDO SOMENTE DE AUTENTICAÇÃO"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDO COM O ORIGINAL
Em 10/05/10

14
180

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO

1º SUBDISTRITO

MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

www.1cartorio.com.br

RIBEIRÃO PRETO - SP

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
OFICIAL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às folhas 200-T, do livro B nº 129 de Registro de Casamento, sob nº de ordem 16.597, foi lavrado o assento do matrimônio de CLOVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE com GILCA MARIA BENEDINI DE OLIVEIRA,
no dia trinta de janeiro de mil novecentos e setenta e um (30/01/1971), contraído perante o MM. Juiz de casamento Dr. Montobello Casillo, ...
sob o regime da comunhão de bens. . . . . .

Ele, solteiro, advogado, natural de São Carlos, Estado de São Paulo, nascido no dia treze de novembro de mil novecentos e quarenta e um (13/11/1941), residente em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, filho de OLAVO GOUVÊA LUDOVICE e de ANNA TEIXEIRA PINTO.
Ela, solteira, professora primária, natural de Batatais, Estado de São Paulo, nascida no dia trinta de julho de mil novecentos e cinqüenta e um (30/07/1951), residente em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, filha de GERALDO ALBERTO BORGES DE OLIVEIRA e de CLARINDA BENEDINI DE OLIVEIRA.
A contraente passou a assinar GILCA MARIA BENEDINI DE OLIVEIRA LUDOVICE.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I, II e IV, do Código Civil.
Observações: VIDE VERSO: AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL . . . . .

É o referido e verdade e dou fé.
Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2001.

Rodrigo Sbordoni de Carvalho
Oficial Substituto

Rodrigo Sbordoni de Carvalho
Oficial Substituto

Reconheço por semelhança a firma supra de RG 23.944.375-5/SSP-SP
Rodrigo Sbordoni de Carvalho e dou fé.
Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2001.
Em testemunho _____ da verdade.

Rogério Assagra Denipoti
Escrevente Autorizado

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SEÇÃO SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
2162AA025534

Rogério Assagra Denipoti
Escrevente Autorizado
1º Cartório Reg. Civil-Rib. Preto
RG: 22.971.268-X/SSP-SP

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

Emolumentos Estado Cart.Sere Apanagio Total
15,30 0,30 TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO (SP)
Selos pagos por verba
Digitado por sisb
HOME PAGE: www.1cartorio.com.br
☐ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.

AUTENTICAÇÃO

A presente Autenticação envolve elementos de Averbação : VIDE VERSO.

Esta cópia reprográfica foi extraída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei Federal nº 8.935, de 18/11/1994, e confere com o original apresentado.

Osório de Figueiredo
Tabelião Interino

conforme o original a mim apresentado.

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DE: 1º TABELIÃO - 2º TABELIÃO - 3º TABELIÃO - SÃO PAULO - CAPITAL

29 05 12

CERTIFICO mais que, na coluna de averbação consta o seguinte:

AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Por sentença do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Franca/SP, Dr. Orlando Brossi Junior, datada de 09/08/2001, transitada em julgado nos autos nº 1770/2001, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal: CLOVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE e GILCA MARIA BENEDINI DE OLIVEIRA LUDOVICE, voltando a mulher a assinar seu nome de solteira, ou seja, GILCA MARIA BENEDINI DE OLIVEIRA. Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito supra citado, em 13/08/2001, com o "Cumpra-se" da MMa. Juíza de Direito da 6a. Vara Cível desta Comarca, Dra. Rosa Maria Silva de Moraes Travassos, em 16/08/2001, arquivado neste Subdistrito.

O referido é verdade e dou fé.
Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2001.

Rodrigo Sbordoni de Carvalho
Oficial Substituto

Rodrigo Sbordoni de Carvalho
Oficial Substituto
RG 23.9[illegible].375-5/SSP-SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIU COM O ORIGINAL
Em 19/05/[illegible]

TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Franca, 14 MAR 2002
ARPEN-SP
COPIA AUTENTICADA
Autenticação R$ 0,9[illegible]
A085582

15
190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

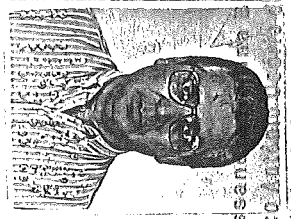

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente [illegible] fotográfica
conforme o original [illegible] anverso.
Mim apresentado do [illegible] ou lhe.
Franca, 14 MAR 2002

ARPEN-SP
COPIA AUTENTICADA
SP 1660AA085665

Valor recebido pela autenticação R$ 0,91

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

ARF-Franca 17/08/00
Marlas Chaves Tonin
RFB - MAT. 3-1686.114-6

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Alessandra Regina Braz Valim
Marco Antônio Osório de Menezes Freire
Marcelina Osório de Menezes Freire

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica
conforme o original visto no anverso.
Mim apresentado do [illegible]

ARPEN-SP
COPIA AUTENTICADA
SP 1660AA085666

Franca, 14 MAR 2002

Valor recebido pela autenticação R$ 0,91

1905-M

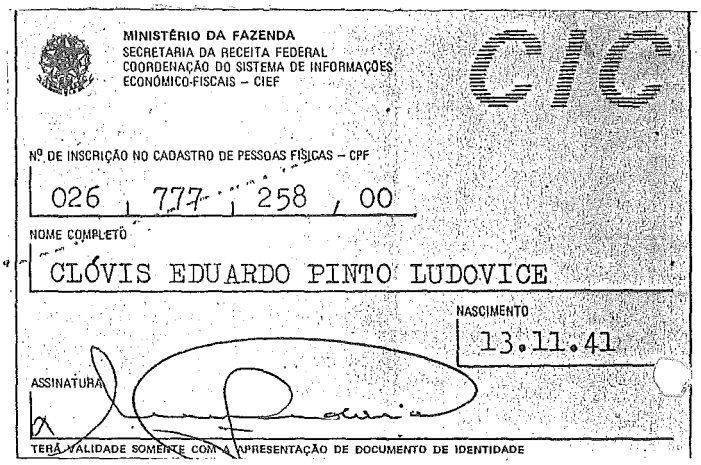

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/05/10

16
2001

CERTIDÃO DE CASAMENTO

BRASIL — E. S. PAULO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1.o SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRÊTO - MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO PRÊTO.

Oficial: Virgilio Vieira de Souza

Certifico que no livro B número 115 - -, de casamentos realizados neste subdistrito, às folhas 60 - - e sôb o termo número 1227 consta o assentamento do casamento do senhor: Abib Salim Cury - - -

17
21

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA) (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

2.172.849 — REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 23/OUT/1980

mlo.

Nº 038656

SÉRIE — B — 14

POLEGAR DIREITO

I.I.C.C.
S.I.
— 98 —

RUBENS C.M. TUCUNDUVA SCP
DELEGADO DE POLÍCIA-DIRETOR DO IIRGD SP

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

☐ Marco
☐ Mª Cristina Osório de Menezes Freitas
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

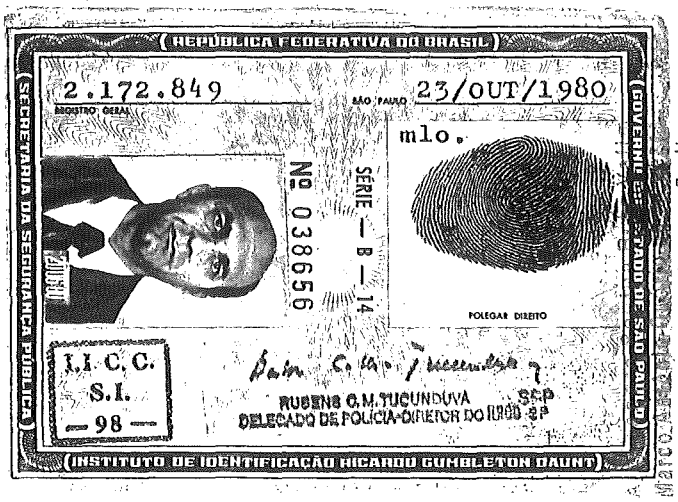

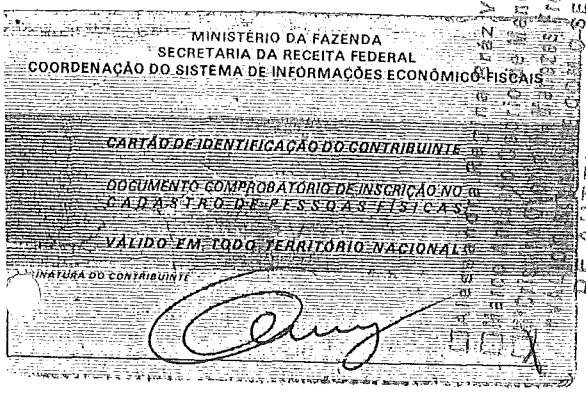

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSÓRIO D...
☐ CARLOS ALB...
AUT...
Autentico a p...
conforme o orig...
Mim apresentado do que dou fé.
Franca 14 MAR 2002
Taxa pg. E/ ver...
Valor recebido por ...

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1660AA085635

0,91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NATURA DO CONTRIBUINTE

☐ Alessandra Reina Braz Valim
☐ Marco Antonio Osório de Menezes
☐ Mª Cristina Osório de Menezes Freitas
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia ...
conforme o original ...
Mim apresentado do ...
Franca 14 ... 2002
Valor ...

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1660AA085636

0,91

19 05 10

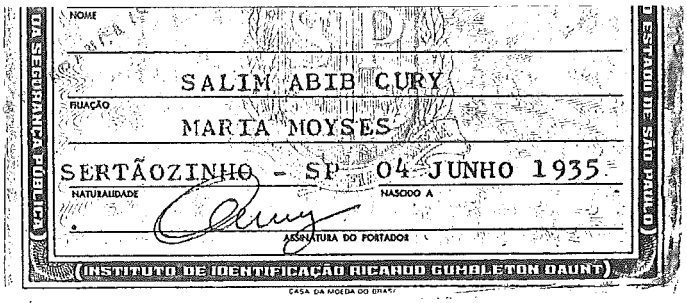

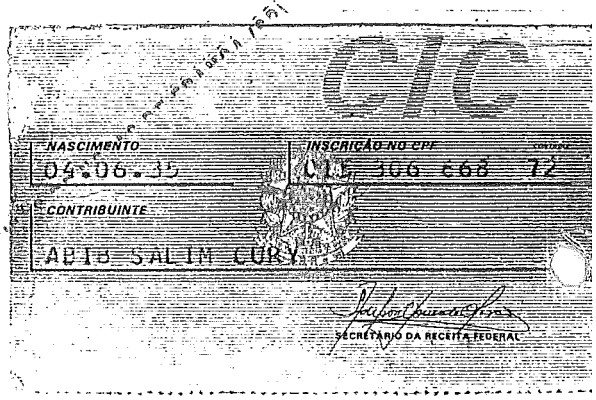

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
FER. 19/05/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo - RIBEIRÃO PRETO
1º Subdistrito - Registro Civil
Del. Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial

18

22

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO

que, às folhas 248 do livro B-AUX, nº 004 de Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil, sob nº de ordem 1.247, foi lavrado em dez de junho de mil novecentos e noventa e seis, o assento do matrimônio de **CLAUDIO GALDIANO CURY** com **FERNANDA FAGGIONATO BORGES**, celebrado no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e seis (25/05/1996), na paróquia Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, pelo padre Nelton João Perrini, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.

Ele, administrador de empresas, natural de Ribeirão Preto-1º Subdistrito, Estado de São Paulo, nascido no dia quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (04/08/1966), filho de ABIB SALIM CURY e de NEUZA GALDIANO CURY.

Ela, fonoaudióloga, natural de Ribeirão Preto-1º Subdistrito, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e setenta e um (28/12/1971), filha de JOSÉ CANDIDO DE ANDRADE BORGES e de MERCIA FAGGIONATO BORGES.

A contraente passou a assinar **FERNANDA FAGGIONATO BORGES CURY**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, I, II e IV, do Código Civil.

O referido é verdade e dou fé.
Ribeirão Preto, 10 de junho de 1996.

1º Subdistrito

Emolumento	7,21
Estado	0,00
Cart. Rec.	1,44
Apensagia	0,00
Total	8,65

Selos recolhidos pela guia nº 132/96

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Oficiala Substituta
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Oficiala Substituta

1º Cartório Reg. Civil - Rib. Preto

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
☐ LUIZ OSÓRIO DE
☐ CARLOS ALBER
AUTE
Autentico a prese
conforme o original à mim apresentado.
do que dou fé.
Franca,
03 ABR 2002
Taxa pg. Eletrônica
Valor recebido por autenticação R$ 0,91
SELO DE AUTENTICIDADE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
Alexandra Rocha Braz Mello
Marco Antônio Osório de Menezes
Cristina Osório de Menezes Freitas
SILVA GAÇÃO
ARPEN-SP
Subsis
AUTENTICADA
SP 1660AA091251

ANVERSO DO ORIGINAL

SERVIÇO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

19

2304 19

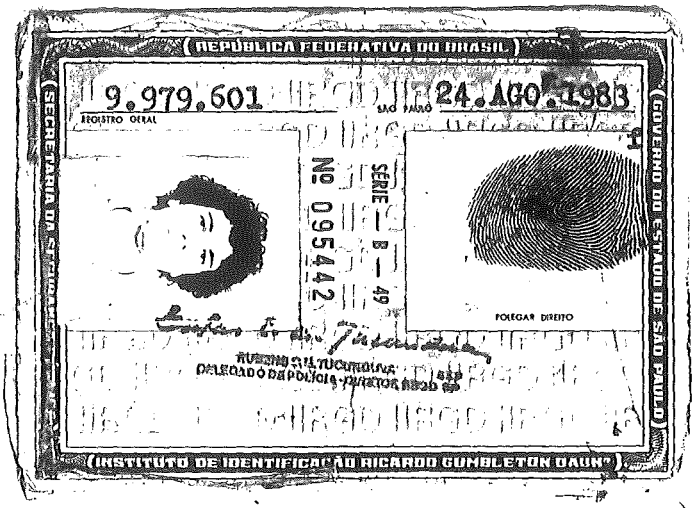
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
9.979.601
REGISTRO GERAL
24.AGO.1983
SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Nº 095442
SÉRIE — B — 49
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO DIRETOR
DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUN

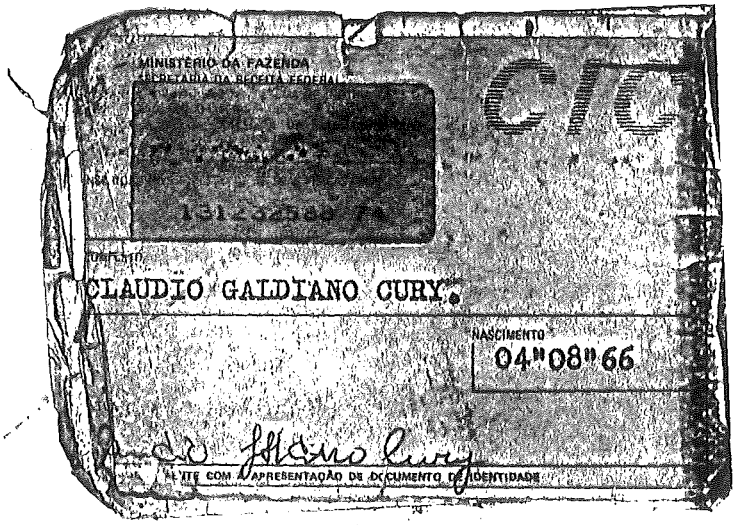
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CIC
131.32[illegible]
CLAUDIO GALDIANO CURY
NASCIMENTO
04"08"66
É VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

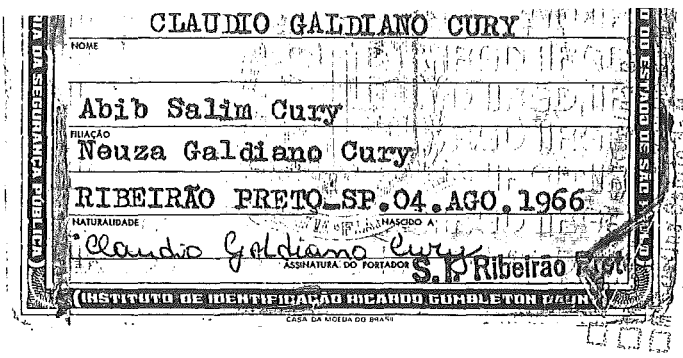

CLAUDIO GALDIANO CURY

NOME

Abib Salim Cury

FILIAÇÃO

Neuza Galdiano Cury

RIBEIRÃO PRETO SP. 04. AGO. 1966

NATURALIDADE — NASCIDO A

Claudio Galdiano Cury

ASSINATURA DO PORTADOR — S. P. Ribeirão Preto

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO

CARLOS ALBERTO DA SILVA

ARPEN SP — CÓPIA AUTENTICADA — SP 1660AA088355

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original verso e anverso a Mim apresentado do que dou fé.

Franca

26 MAR 2002

Taxa pg. Eq. [illegible]

Valor recebido por autenticação R$ 091

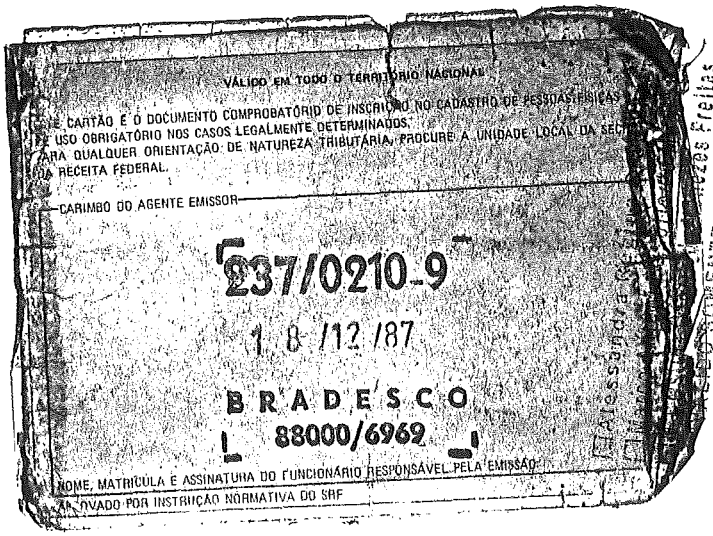

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

237/0210-9

18/12/87

BRADESCO

88000/6962

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Alessandra Reis

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)

LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino

CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original verso e anverso a Mim apresentado do que dou fé.

Franca

ARPEN SP — CÓPIA AUTENTICADA — SP 1660AA088356

26 MAR 2002

Taxa pg. Eq. [illegible]

Valor recebido por autenticação R$ 091

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE
RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Loyolla, 445 - Vila Tibério - CEP 14050-070 - Fone: (016) 625.9358
Paulo Sérgio de Medeiros Soares
OFICIAL INTERINO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

C E R T I F I C O

que, às folhas 081 do livro B nº 100 de Registro de Casamento sob nº de ordem **21.288**, foi lavrado o assento do matrimônio de **CLOVIS GALDIANO CURY** com **ADRIANA HELENA CHICHARO VINHOLIS**, contraído no dia **vinte de outubro de dois mil** (20/10/2000), perante o MM. Juiz de casamento **Sr. André Luiz da Silva**, sob o regime da **comunhão parcial de bens.**

ELE, solteiro, dentista, natural de Ribeirão Preto-1º subdistrito, Estado de São Paulo, nascido no dia quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (04/08/1966), residente em Ribeirão Preto-1º Subdistrito, Estado de São Paulo, filho de ABIB SALIM CURY e de NEUZA GALDIANO CURY.

ELA, solteira, cirurgiã dentista, natural de São Paulo, Cap. (Liberdade), Estado de São Paulo, nascida no dia dez de abril de mil novecentos e setenta (10/04/1970), residente em Ribeirão Preto-1º Subdistrito, Estado de São Paulo, filha de LUIZ PEREIRA BARRETO VINHOLIS e de HELENA MARIA CHICHARO VINHOLIS.

A contraente passou a assinar **ADRIANA HELENA VINHOLIS CURY.**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº **I, II e IV**, do Código Civil.

Observações: Nada consta.
O referido é verdade e dou fé.
Ribeirão Preto, 20 de outubro de 2000.

Paulo Sérgio de Medeiros Soares
Oficial Interino

Paulo Sérgio de Medeiros Soares
RG: 20.127.072 SP
Oficial Interino
Ribeirão Preto - 2º Subdistrito

Reconheço a firma supra de Paulo Sergio de Medeiros Soares e dou fé.
Ribeirão Preto, 20 de outubro de 2000.
Em testemunho _____ da verdade.

Kennedy Leandro Muniz Pinto
Escrevente Autorizado

Kennedy Leandro Muniz Pinto
RG: 28.189.905-8/SP
Escrevente Autorizado
Ribeirão Preto - 2.º Subdistrito

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
Original a

FIRMA NOS CARTORIOS - SAO PAULO - CAPITAL
4º TABELIAO RUA ESTADOS UNIDOS, 737 J. AMERICA
1º TABELIAO RUA SENADOR FEIJO, 161 SE
13º TABELIAO RUA ROBERTO SIMONSEN, 114 SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1034-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cessão de Órgãos e Tecidos

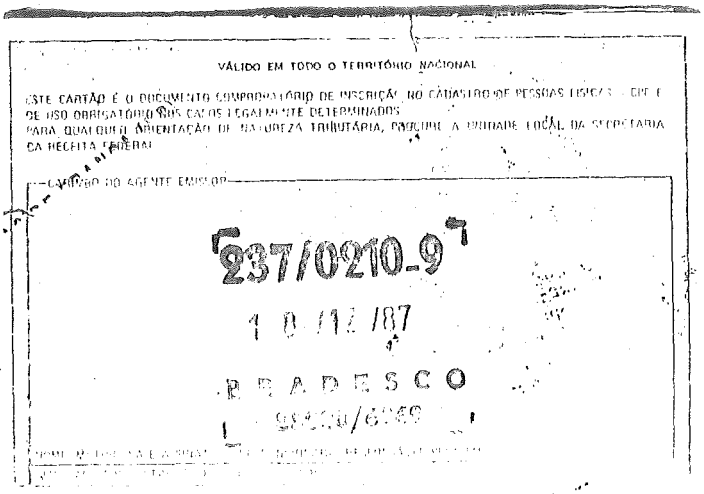
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

237/0210-9

10/12/87

BRADESCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA

E NEUZA GALDIANO CURY

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO: 04/AGO/1966

FILIAÇÃO: RIBEIRÃO PRETO SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN:LV.A059/FLS.206V/N.068845

CPF 131232578/00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83.

Alessandra Reg
Marco Antonio Os
Cristina Osório d
"VÁLIDO SOMENT
DE AUTENTICIDA

26 MAR 2002

SP 1660AA088532

Valor recebido por autenticação R$ 0,91

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF

Nº DE INSCRIÇÃO: 131232578 00

NOME COMPLETO: CLOVIS GALDIANO CURY.

DATA DE NASCIMENTO: 04"08"66.

ASSINATURA: Clovis Galdiano Cury

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Alessandra Regina Braz Va
Marco Antonio Osório de Menez
Cristina Osório de Menezes Frei
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE"

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original
Mim apresentado
Franca,

26 MAR 2002

SP 1660AA088533

Valor recebido por autenticação R$ 0,91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/11

22

26

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA

C E R T I D Ã O

EDINA APARECIDA DIAS BRENTINI, ESCRIVA DIRETORA DO OFICIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros e demais papéis deste Ofício a seu cargo, deles verificou, nesta comarca, que relativo a Ações: CIVEIS, PENAIS E EXECUTIVOS FISCAIS: Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias..... no periodo de DEZ anos até a presente data, contra a pessoa de ABIB SALIM CURY, RG - 2.172.849 SP, CPF - 015.306.668-72.....

NÃO CONSTA NENHUM PROCESSO DISTRIBUIDO.....

" ESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL ".

Todo o referido é verdade e dou fé.

Franca, 15 de abril de 2002.

SANDRA REGINA ZANON
Escrevente, digitei.
Matricula - 319.793-5

EDINA AP. DIAS BRENTINI.
Escriva Diretora.
Matricula - 310.532-9

SANDRA REGINA ZANON
Escrevente Tec. Judiciário
Matricula - 319.793-5

Edina Aparecida Dias Brentini
Diretora de Serviço
Mat. 310.532-9
Oficio Distribuição Judicial

Selado p/ verba. Banco n. 151-0688-2
Autenticação n. 039. Em 17/04/2002.
Ao Estado R$ 7,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/04/2002

51.1

20
27

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

O Diretor do Ofício de Distribuição Judicial da Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, a pedido da pessoa interessada, que revendo no Ofício a seu cargo os livros de distribuições CÍVEIS, arquivados e em andamento, deles constatou que NADA EXISTE DISTRIBUÍDO de qualquer ação, processo ou procedimento judicial de natureza cível do dia 11/04/1992 a 11/04/2002, contra ABIB SALIM CURY, com documentos R.G. nº 2172849 / C.P.F. nº 015.306.668/72.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

TODO O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Ribeirão Preto, 15 de abril de 2002.

PESQUISADO POR _____

DIRETOR(A) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

OBS: ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS.
ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL.
ESTA CERTIDÃO É COMPOSTA DE 1 FOLHA.

Folha 1

DISTRIBUIDOR

GUIA DE RECOLHIMENTO

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo

Nome	Abib Sadim Cury
RG	2172849
CNPJ/CPF	015 306 668-72
Nº do Processo	
Unidade	
Endereço	
CEP	
Comarca	
Histórico	Civil.

Discriminação	Código	Valor
Extração de Cópia Reprográfica	201	
Certidões em Geral	202	R$ 7,00
Segunda via de Crachá	203	
Inscrição em Concurso Públ. no T. J.	204	
Venda de Material Inservível	320	
Venda de Material não Indisp.	321	
Contrib. e Doações Pecuniárias	430	
Inform. Contida em Banco de Dados	205	
Informação Via Telefônica		
Outras		
Total		R$ 7,00

Autenticação Mecânica

BNE 0595 12 Abr 2002 283

7,00RD 017#

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

12/00 - LD01 - 10/0493 - -

BGA - 0786 - 2

Ribeirão Preto
Vera Lúcia de Resende
Diretora de Serviço
Antônio Osvaldo Mo...
Oficial Maior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFORME CONTRA ORIGINAL
Em 12/05/02

74

28

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

O Diretor do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, a pedido da pessoa interessada, que revendo no Ofício a seu cargo os livros de distribuições CRIMINAIS, arquivados e em andamento, deles constatou que para fins CIVIS nao existe distribuição do dia 14/04/1992 a 14/04/2002 contra ABIB SALIM CURY, FIL. DE SALIM ABIB CURY E MARIA MOYSES, NAT. DE SERTÃOZINHO-SP, NASC. 04/06/1935 com documento : R.G.: 2172849- / C.P.F.: 015.306.668/72.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

TODO O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ.
Ribeirão Preto, 15 de abril de 2002.

PESQUISADO POR

DIRETOR(A) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

OBS: ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS.
ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL.
STA CERTIDÃO É COMPOSTA DE 1 FOLHA.
Os elementos acima não suprem a apresentação da Certidão do Distribuidor Federal.

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente cíveis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais (item 54, 54.3 e 54.4 das normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Folha 1

Distribuidor da Comarca de Ribeirão Preto
Teresinha de Resende Rui
Diretora de Serviço
Antônio Oswaldo Matias
Oficial Maior

DISTRIBUIDOR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/04/02

GUIA DE RECOLHIMENTO

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo

Nome	Abib Salim Cury
RG	2172849
CNPJ/CPF	015.306.668/72
Nº do Processo	
Unidade	
Endereço	
CEP	
Comarca	
Histórico	certidão criminal

Discriminação	Código	Valor
Extração de Cópia Reprográfica	201	
Certidões em Geral	202	7,00
Segunda via de Crachá	203	
Inscrição em Concurso Públ. no T. J.	204	
Venda de Material Inservível	320	
Venda de Material não Indisp.	321	
Contrib. e Doações Pecuniárias	430	
Inform. Contida em Banco de Dados	205	
Informação Via Telefônica		
Outras		
Total		

Autenticação Mecânica

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

12/00 - LD01 - 10/0493 - -

BGA - 0786 - 2

Distribuidor da Comarca de Ribeirão Preto
Vera Lúcia de Resende Riul
Diretora do Serviço
Antônio Osvaldo Matias
Oficial Maior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/05/

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

29

CERTIDÃO

O Diretor do Ofício de Distribuição Judicial de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, a pedido da pessoa interessada, que revendo no Ofício a seu cargo os livros de distribuições FISCAIS, arquivados e em andamento, deles constatou que NÃO EXISTE DISTRIBUIÇÃO de qualquer ação, processo ou procedimento judicial de natureza fiscal do dia 11/04/1992 a 11/04/2002, contra ABIB SALIM CURY, com documento: R.G. nº 2172849- / C.P.F. nº 015.306.668/72.

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

TODO O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Ribeirão Preto, 15 de abril de 2002.

PESQUISADO POR

DIRETOR(A) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

OBS: ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS.
ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL.
ESTA CERTIDÃO É COMPOSTA DE 1 FOLHA.

Folha 1

DISTRIBUIDOR

Distribuidor Cível
Ribeirão Preto
Vera Lúcia de Resende Raul
Diretora de Serviço
Antônio Osvaldo Mattos
Oficial Maior

GUIA DE RECOLHIMENTO

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo

Nome	Abib Salim Cury
RG	2172849
CNPJ/CPF	015.306.668/72
Nº do Processo	
Unidade	
Endereço	
CEP	
Comarca	
Histórico	certidão fiscal

Discriminação	Código	Valor
Extração de Cópia Reprográfica	201	
Certidões em Geral	202	7,00
Segunda via de Crachá	203	
Inscrição em Concurso Públ. no T. J.	204	
Venda de Material Inservível	320	
Venda de Material não Indisp.	321	
Contrib. e Doações Pecuniárias	430	
Inform. Contida em Banco de Dados	205	
Informação Via Telefônica		
Outras		
Total		

Autenticação Mecânica

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

12/00 - LD01 - 10/0493 - -

BGA - 0786 - 2

Ribeirão Vera Lúcia de Resende
Diretora de Serviço
Antônio Osvaldo Matias
Oficial Maior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/2000

30

30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

CIVEIS , CRIMINAIS
E FISCAIS

Nº DO PEDIDO
5250-1

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA A PESSOA FISICA

ABIB SALIM CURY
CPF: 015.306.668-72

Consta(m) o(s) seguinte(s) feito(s):

PROCESSO	VARA	DISTRIB.	CLASSE/ACAO	AUTOR
97.0402133-0	2	06/05/1997	INC.CRIMI.DI	JUSTICA PUBLICA

SJCAMPOS
RG.....: 408412 DOPS/RS Nascimento : Nao Informado
Filiacao .....: Nao Informado
: Nao Informado

Ribeirao Preto, 03 DE ABRIL DE 2002. (13:51h)

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SUP. ASS. DE DISTRIB. E EXP. DE CERTIDOES
RIBEIRAO PRETO-RUA AFONSO TARANTO 455 - NOVA RIBEIRANIA
2a. SUBSECAO JUDICIARIA

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 Por Pagina
REFERENTE AO PEDIDO DE CERTIDAO NUMERO 5250-1

ESTA CERTIDAO ABRANGE TODOS OS FORUNS FEDERAIS DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO

NCJF3ªR. 3347615

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.
Dou fé.
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/08/10

1.034/1

ARPEN-SP
COPIA AUTENTICADA
1660AA092392

INTERPRETAÇÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Franca 03 ABR 2002
Taxa pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 0,91

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO
2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Av. Dr. Nelson D'Ávila, 1349,
CEP 12245-030 - São José dos Campos/SP

A BELa. ALICE PEREIRA VIANA, DIRETORA DE SECRETARIA, DA VARA ACIMA REFERIDA

CERTIFICA que, atendendo ao pedido de interessado, revendo em Secretaria a seu cargo, verificou constar dos autos da ação criminal nº 95.0402871-3 o seguinte:

Figura(m) como denunciado(s): JORGE MALULY NETTO, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. nº 1.169.650 e C.P.F. nº 042.245.238-68;

e outros.

Verificou constar o seguinte:

Data da distribuição: 26 de Junho de 1995;

Artigo(s): 95, alínea "d" da Lei 8.212/91 e artigo 104, alínea "d", do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, aprovado pelo Decreto 356/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto 612/92, c.c. os artigos 5º, 26, 27, 30, 33 da Lei 7.492/86.

A situação processual, nesta data, é a seguinte: aos 29 de Julho de 1996, foi rejeitada a denúncia em relação à AMIRAH SABA, JOÃO LEOPASSI, VALTER ZANETIN, CHARLES HEGLER DIAS FONSECA, JORGE MALULY NETTO e ABIB SALIM, e recebida em relação unicamente a JAIR EDISON SANZONE. Aos 14 de outubro de 1996, o Ministério Público Federal interpôs recurso em sentido estrito, nos termos do artigo 586 e seguintes do Código de Processo Penal. Os referidos autos encontram-se em fase de defesa prévia para JAIR EDISON SANZONE, e, quanto aos demais denunciados, aguardando conclusão para apreciação do recurso interposto.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. São José dos Campos, 11 de dezembro de 1996. Eu, _____ (William Medeiros Barbosa), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (Alice Pereira Viana), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevi.

JUSTIÇA FEDERAL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ALICE PEREIRA VIANA
DIR. SECRETARIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/10

28
32
SRF
Informar - fax p/ cliente

PROC. : 1999.03.99.101856-9 RCCR ORI:9704021330/SP REG:28.10.1999
RECTE : Justica Publica
RECDO : AMIRAH SABA
ADV : FRANCISCO EURICO N DE CASTRO PARENTE
RECDO : VALTER ZANETIN
ADV : CILMARA DE FATIMA PINTO GONCALVES
RECDO : JORGE MALULY NETTO
ADV : JOSE CARLOS DE MELLO DIAS
RECDO : ABIB SALIM CURY
ADV : ANA CRISTINA NASSIF KARAM
RECDO : JOAO LEOPASSI
RECDO : CHARLES HEGLER DIAS FONSECA
RELATOR: DES.FED. OLIVEIRA LIMA / PRIMEIRA TURMA

VISTOS, ETC.

Jorge Maluly Neto, um dos recorridos, é Deputado Federal pelo Partido da Frente Liberal - São Paulo, com mandato até 31/01/2003, conforme o certifica ofício da Câmara dos Deputados (fls. 296). À vista disso, pediu o ilustrado Ministério Público Federal o desmembramento dos autos, remetendo-se cópia deles ao colendo Supremo Tribunal Federal, para apreciação do caso com relação àquele Parlamentar e a continuação do recurso relativamente aos demais acusados.

O pedido não pode ser atendido por incompetência deste Relator, vez que apenas a Suprema Corte pode apreciar tal tipo de pleito. A propósito, transcrevo trecho do Informativo STF nº 187, de 1º a 5/5/2000, lá constante sob o título de "Desmembramento de Processo - Competência", às fls. 2:

> "Julgada procedente reclamação contra decisão de Juiz Federal da Seção Judiciária do Paraná que, em razão da prerrogativa de foro de um dos réus (Deputado Federal), deu-se por incompetente para julgar o processo em relação a este réu, e, na mesma decisão, declarou-se competente para julgar os demais co-réus, determinando o desmembramento do processo, com fundamento em precedente do STF [Inq (QO) 1.107, RTJ 165/170], onde fora permitida a separação dos processos, em face da existência de motivo relevante (CPP, art.80). O Tribunal entendeu caracterizada a usurpação da competência do STF uma vez que, em virtude da existência da continência, competia à autoridade requerida determinar a remessa dos autos para esta Corte que, caso entendesse aplicável o decidido no precedente invocado, determinaria o desmembramento do processo. RCL 1.121 - PR, rel. Min. Ilmar Galvão, 4.5.2000."

Assim, enviem-se os autos ao colendo Supremo Tribunal Federal para que aquela Corte Suprema, se assim o entender, determine o desmembramento do processo.

São Paulo, 20 de junho de 2000.

Desembargador Federal OLIVEIRA LIMA Relator

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Franca, 08 ABR 2002
ARPEN-SP
1660AA092384
ARTE DO ORIGINAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERENCIA O ORIGINAL
Em 12/05/00

330/29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL 06 Segunda Vara

JUSTIÇA FEDERAL Fls. 115

CONCLUSÃO
Em 29 de julho de 1996,
Faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz Federal desta Vara

Aux/Tec. Jud.

TABELIÃO DE NOTAS DE FRA
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab.
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
e o original a mim apresentado.
Dou fé.
08 ABR 2002
Taxa pg. El verba
Valor recebido por autenticação R$ 0,91

PARTE DO ORIGINAL

Autos nº 95.0402871-3
Ação Penal
Réus : JAIR EDISON SANZONE e outros
2ª Vara

Vistos etc.

Trata-se de denúncia formulada contra JAIR EDISON SANZONE, AMIRAH SABA, JOÃO LEOPASSI, VALTER ZANETIN, CHARLES HEGLER DIAS FONSECA, JORGE MALULY NETTO e ABIB SALIM CURY, em que se lhes imputa a prática do crime descrito no art. 95, d, da Lei nº 8.212/91.

Vieram-me os autos para o exame de admissibilidade.

Em relação à AMIRAH SABA, JOÃO LEOPASSI, VALTER ZANETIN, CHARLES HEGLER DIAS FONSECA, JORGE MALULY NETTO e ABIB SALIN CURY, rejeito a denúncia, pois se lhe atribuiu responsabilidade pelo delito sem que exista prova de que tenham sido eles sequer gerentes ou administradores da empresa, citada na inicial, à época dos fatos. Segundo o contrato social (fls. 39/42), tais funções estavam acometidas exclusivamente a JAIR EDISON SANZONE, de modo que os demais não eram senão sócios-cotista, sem atribuição ou poder de direção da empresa. A denúncia ampara-se nos documentos acostados, não indicando qualquer outra prova que pudesse elidir a validade do teor da informação contida naquele contrato social. Assim sendo, considerando a própria fundamentação da denúncia, os seus efeitos não alcançam aqueles acima citados, contra os quais não existem elementos para se afirmar que, à época dos fatos narrados, fossem responsáveis pela administração da empresa e, portando, tivessem participado dos delitos na forma descrita na denúncia.

Pelos motivos deduzidos na própria denúncia, recebo-a em relação unicamente a JAIR EDISON SANZONE, vislumbrando na imputação os requisitos formais do art. 41 do CPP, ressalvando a possibilidade de aditamento em caso de surgimento de provas de participação dos demais sócios nos fatos narrados.

Designo audiência de interrogatório para o dia 16/10/96 às 15.30 hs. Cite-se e notifique-se o MPF.

Oficie-se para o formal indiciamento e requisitem-se os antecedentes criminais, conforme requerido.

São José dos Campos, 29 de julho de 1996.

LUIS CARLOS H. MUTA
Juiz Federal Substituto

CIENTE
S. J. Campos,
MAURICIO DE PAULA CARDOZO
Procurador da República
Ministério Público Federal

den-rejl/pen4

30
340

PROT.-230523 FLS - 01

tabelião de protesto de títulos

rua gal. osório, 1462 - cep 14010-000 comarca de ribeirão preto - sp

TABELIÃO BEL. JOSÉ PAULO PICCOLOTTO NACCARATO

CERTIDÃO

O TABELIAO DE PROTESTO DE TITULOS, ORGAO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRAO PRETO POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO,CERTIFICA,

A PEDIDO DE: JEFERSON DE CARVALHO**********, PORTADOR(A) DO RG.n. 241573270/SSPSP, QUE REVENDO EM O CARTORIO A SEU CARGO, OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, DOS MESMOS, VERIFICOU NAO CONSTAR , NO PERIODO DE 5 ANOS ANTERIORES A PRESENTE DATA PROTESTO DE DIVIDA CIVEL OU COMERCIAL DE RESPONSABILIDADE DE:

ABIB SALIM CURY

CPF : 015.306.668-72

*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*

TODO O REFERIDO E VERDADE, DO QUE DA FE

,AUXILIAR, PESQUISOU OS ARQUIVOS E CONFERIU.

,ESCREVENTE AUTORIZADO, SUBSCREVEU E ASSINA.

RIBEIRAO PRETO 03 DE ABRIL DE 2002.

tabelião de protesto de títulos
comarca de ribeirão preto - sp
RENATA DE ASSIS SERRAGLIA
Escrevente Autorizado

RENATA DE ASSIS SERRAGLIA
ESCREVENTE AUTORIZADA

NOTAS:

- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E NÚMERO(S), COMO NELA GRAFADO(S), NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.
- ESTA SERVENTIA FOI INSTALADA EM 13 DE JUNHO DE 1986, NÃO ESTANDO, PORTANTO, COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO QUALQUER PROTESTO EVENTUALMENTE LAVRADO ANTES DESTA DATA.

3,87	0,84	0,00	0,03	0,00	4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Regina Cruz Vall... o Osório de Menezes ... rio de Menezes Fre... MENTE COM O SELO ... ENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Inter...
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
Original a mim apresentada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
... COMUNICAÇÕES
CONTRA-FÉ DO ORIGINAL

Em 13/05/70

31
350

No.PEDIDO:**2.737/27

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE FRANCA-SP

Bel. LINCOLN BUENO ALVES
Tabelião

Bel. MARIA D. P. PADUA
Substituta do Tabelião

Rua Dr. Washington Luiz,1901 Fone:(016) 727-4888 CEP: 14401-220

C E R T I D Ã O

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É,

que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, deles verificou,

NÃO CONSTAR PROTESTO

"EM NOME DE:"

ABIB*SALIM*CURY**********
BCJC TBMJN DVSZ
CDKD UCNKO EWT0 56

CPF**01530666872**********RG***2172849SSPSP******

no período de CINCO ANOS anterior a 26 de marco de 2002.

Eu, ANA CLAUDIA GERON , Pesquisei.
Eu, ANA CLAUDIA GERON , Conferi, e a expedi.

Eu, _____ , Escrevente autorizado., A Subscrevo e Assino.

Sônia M. Gimenes de Gouveia
Escrevente Autorizada

FRANCA, 27 de marco de 2002

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultados de erro de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Estado	Santa Casa	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME NO CERTIFICADO

Certidão Requerida por (DRA ELVIRA GODIVA JUNQUEIRA RG 17383498[illegible]) - HORA:14:42:09

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSORIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, e dou fé.
ARPEN
COPIA AUTENTICA
1660AA093638 11 ABR 2002
Tabelião, Escrevente
Valor recebido por autenticação R$ 091

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19.05.02

32
36
01

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Franca

Tabelião Interino: Luiz Osório de Figueiredo
Rua Padre Anchieta 1888 - Sala 12 - Tel. 16-3701.1015
14400-740 - Franca - SP
e-mail: prinot@francanet.com.br

Protocolo: 10694

LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO, Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de França, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e mediante expresso requerimento de:
KEYTHS MAYK DE OLIVEIRA SANTOS - R.G. 30.635.139-0

1. Certidão

C E R T I F I C A, atendendo a pedido feito pelo requerente acima, que revendo na Serventia a seu cargo, os Livros de Registro de Protestos lavrados no período de *5* anos anteriores a 26/03/2002, deles verificou NÃO CONSTAR PROTESTO de responsabilidade de:

2. Nome

ABIB SALIM CURY **********
RG : 2.172.849 CPF/CGC : 015.306.668-72

3. Encerramento

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. A presente certidão só se refere ao nome e documento de identidade acima grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Franca, 27/03/2002

4. Emolumentos

Ao Cartório....:	3,10
Ao Estado (27%):	0,84
Cart.Serv.(20%):	0,62
Santa Casa (1%):	0,03
Reg.Civil (5%).:	0,15
T o t a l.....:	4,74

5. Assinatura

Eu, Roberto Barcellos Motta Pasqualotto, conferi e assino

Roberto Barcellos Motta
Escrevente

* BCJCITBMGNIDVSS

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme cópia autêntica original a mim apresentado,
1660AA098639
Franca, 11 ABR 2002
Taxa pg. El verba
Valor recebido por autenticação R$ 091

Tabeliã Alessandra Regina Bráz Vaz Mendes
Escrevente Autorizada Cristina Fraga
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

No.PEDIDO:**6.383/27

3
37
8

2° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA

RUA CAMPOS SALLES, 1908 - CEP 14400-710 - (0xx16)3722-1164 e (0xx16)3722-4760
FRANCA - SP
José Francisco Contart
TABELIÃO

C E R T I D Ã O

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE FRANCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO, NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 26 de marco de 2002, DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE :

Solicitante: KEYTHS MAYK DE OLIVEIRA.
Documento: RG 306351390.

N Ã O C O N S T A R P R O T E S T O

em nome de: ABIB*SALIM*CURY**********
BCJC TBMJN DVSZ
CDKD UCNKO EWT0 56
CPF**01530666872**********RG***217844**

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

* *

* *

* *

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
Alessandra Regina Brás Valim
Marco Antônio Osório de Menezes Freitas
Cristina Osório de Menezes Freitas
LUIZ OSÓRIO DE MENEZES FREITAS - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Original
CÓPIA AUTENTICADA
SP 16011400564002
Taxa p/ Lei nº 11.331 R$ 0,91

SILVIA SILVA GARCIA PEREIRA, pesquisei.
Eu, SILVIA SILVA GARCIA PEREIRA, conferi.

Eu, , assinei e a expedi.

Esta certidão só se refere aos nomes e documentos de identidade acima grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no respectivo pedido.

FRANCA, 27 de marco de 2002

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	IPESP	STA. CASA	TOTAL
****3,10	****0,84	****0,15	****0,62	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Em

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

34
380

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA

C E R T I D A O

EDINA APARECIDA DIAS BRENTINI, ESCRIVA DIRETORA DO OFICIO DE DISTRIBUIÇAO JUDICIAL DA COMARCA DE FRANCA, ESTADO DE SAO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros e demais papéis deste Ofício a seu cargo, deles verificou, nesta comarca, que relativo a Ações: **CIVEIS, PENAIS E EXECUTIVOS FISCAIS: Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias**..... no período de DEZ anos até a presente data, contra a pessoa de **CLOVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE, RG - 3.109.812-5 SP, CPF - 026.777.258-00**..... **NAO CONSTA NENHUM PROCESSO EM ANDAMENTO**.....

" ESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL ".

Todo o referido é verdade e dou fé.

Franca, 15 de abril de 2002.

SANDRA REGINA ZANON
Escrevente, digitei.
Matricula - 319.793-5

EDINA AP. DIAS BRENTINI.
Escriva Diretora.
Matricula - 310.532-9

SANDRA REGINA ZANON
Escrevente Tec. Judiciário
Matrícula - 319.793-5

Edina Aparecida Dias Brentini
Diretora de Serviço
Mat. 310.532-9
Oficio Distribuição Judicial

Selado p/ verba. Banco n. 151-0688-2
Autenticação n. 055. Em 17/04/2002.
Ao Estado R$ 7,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/08/10

No.PEDIDO:**6.382/27 36
39
82

2° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA

RUA CAMPOS SALLES, 1908 - CEP 14400-710 - (0xx16)3722-1164 e (0xx16)3722-4760
FRANCA - SP
José Francisco Contart
TABELIÃO

C E R T I D Ã O

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE FRANCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO, NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 26 de marco de 2002, DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE :

Solicitante: KEYTHS MAYK DE OLIVEIRA.
Documento: RG 306351390.

N Ã O C O N S T A R P R O T E S T O

em nome de: **CLOVIS*EDUARDO*PINTO*LUDOVICE**********
DMPWJT FEVBSEP QJOUP MVEPWJDF
ENQXKU GFWCTFQ RKPVQ NWFQXKEG 82
CPF02677725800**********RG***31098125**********

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

* * * *

* * * *

* * * *

Eu, SILVIA SILVA GARCIA PEREIRA, pesquisei.
Eu, SILVIA SILVA GARCIA PEREIRA, conferi.

2º Tabelião de Notas de Franca
Silvia Silva Garcia Pereira
Escrevente
Franca - SP

Eu, , assinei e a expedi.

Esta certidão só se refere aos nomes e documentos de identidade acima grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no respectivo pedido.

FRANCA, 27 de marco de 2002

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	IPESP	STA. CASA	TOTAL
****3,10	****0,84	****0,15	****0,62	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica.

CERTIFICO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/10

36
400

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Franca

Tabelião Interino: Luiz Osório de Figueiredo
Rua Padre Anchieta 1888 - Sala 12 - Tel. 16-3701.1015
14400-740 - Franca - SP
e-mail: prinot@francanet.com.br

Protocolo: 10693

LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO, Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e mediante expresso requerimento de:
KEYTHS MAYK DE OLIVEIRA SANTOS - R.G. 30.635.139-0

1. Certidão

C E R T I F I C A, atendendo a pedido feito pelo requerente acima, que revendo na Serventia a seu cargo, os Livros de Registro de Protestos lavrados no período de *5* anos anteriores a 26/03/2002, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de responsabilidade de:

2. Nome

CLOVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE **********
RG : 3.109.812-5 CPF/CGC : 026.777.258-00

3. Encerramento

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. A presente certidão só se refere ao nome e documento de identidade acima grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Franca, 27/03/2002

4. Emolumentos

Ao Cartório....:	3,10
Ao Estado (27%):	0,84
Cart.Serv.(20%):	0,62
Santa Casa (1%):	0,03
Reg.Civil (5%).:	0,15
T o t a l.....:	4,74

5. Assinatura

Eu, Roberto Barcellos Motta
Pesquisei, conferi e assino

Roberto Barcellos Motta
Escrevente

* DMPWJT1FEVBSEP1QJOUP1MVEPWJDF

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado.

ARPEN-SP

37
41
07

No. PEDIDO: **2.736/27

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE FRANCA-SP

Bel. LINCOLN BUENO ALVES
Tabelião

Bel. MARIA D. P. PADUA
Substituta do Tabelião

Rua Dr. Washington Luiz, 1901 Fone: (016) 727-4888 CEP: 14401-220

C E R T I D Ã O

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É,

que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, deles verificou,

NÃO CONSTAR PROTESTO

"EM NOME DE:"

CLOVIS*EDUARDO*PINTO*LUDOVICE********
DMPWJT FEVBSEP QJOUP MVEPWJDF
ENQXKU GFWCTFQ RKPVQ NWFQXKEG 82

CPF02677725800**********RG***31098125SSPP******

no período de CINCO ANOS anterior a 26 de marco de 2002.

Eu, ANA CLAUDIA GERON , Pesquisei.
Eu, ANA CLAUDIA GERON , Conferi, e a expedi.

Eu, Sônia M. Gimenes de Gouveia , Escrevente autorizado., A Subscrevo e Assino.
Escrevente Autorizada

FRANCA, 27 de marco de 2002

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultados de erro de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Estado	Santa Casa	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME NO CERTIFICADO

Certidão Requerida por (DRA ELVIRA GODIVA JUNQUEIRA RG 17883498SSPSP)- HORA:14:41:09

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANÇA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
me o original a mim apresentado,
e dou fé.
ARPEN-SP
COMO SELO
CÓPIA AUTENTICADA
Braz Valin
de Menezes
anezes Freitas
CID
ADO 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/02

31
42
82

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA

C E R T I D A O

EDINA APARECIDA DIAS BRENTINI, ESCRIVA DIRETORA DO OFICIO DE DISTRIBUIÇAO JUDICIAL DA COMARCA DE FRANCA, ESTADO DE SAO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros e demais papéis deste Ofício a seu cargo, deles verificou, nesta comarca, que relativo a Ações: **CIVEIS, PENAIS E EXECUTIVOS FISCAIS: Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias**..... no período de DEZ anos até a presente data, contra a pessoa de **CLAUDIO GALDIANO CURY, RG - 9.979.601 SP, CPF - 131.232.588-74**.....,

NAO CONSTA NENHUM PROCESSO DISTRIBUIDO.....

" ESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL ".

Todo o referido é verdade e dou fé.

Franca, 15 de abril de 2002.

SANDRA REGINA ZANON
Escrevente, digitei.
Matricula - 319.793-5

EDINA AP. DIAS BRENTINI.
Escriva Diretora.
Matricula - 310.532-9

SANDRA REGINA ZANON
Escrevente Téc. Judiciário
Matrícula - 319.793-5

Edina Aparecida Dias Brentini
Diretora de Serviço
Mat. 310.532-9
Ofício Distribuição Judicial

Selado p/ verba. Banco n. 151-0688-2
Autenticação n. 051. Em 17/04/2002.
Ao Estado R$ 7,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/02

No.PEDIDO:**6.384/27

39

2° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA

RUA CAMPOS SALLES, 1908 - CEP 14400-710 - (0xx16)3722-1164 e (0xx16)3722-4760
FRANCA - SP
José Francisco Contart
TABELIÃO

C E R T I D Ã O

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE FRANCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO, NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 26 de marco de 2002, DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE :

Solicitante: KEYTHS MAYK DE OLIVEIRA.
Documento: RG 306351390.

N Ã O C O N S T A R P R O T E S T O

em nome de: **CLAUDIO*GALDINO*CURY**********
DMBVEJP HBMEJOP DVSZ
ENCWFKQ ICNFKPQ EWT0 66
CPF13123258874**********RG***9979601**********

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

* * * *

* * * *

* * * *

Eu, SILVIA SILVA GARCIA PEREIRA, pesquisei.
Eu, SILVIA SILVA GARCIA PEREIRA, conferi.

2º Tabelião de Notas de Franca
Sílvia Silva Garcia Pereira
Escrevente
Franca - SP

Eu, , assinei e a expedi.

Esta certidão só se refere aos nomes e documentos de identidade acima grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no respectivo pedido.

FRANCA, 27 de marco de 2002

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	IPESP	STA. CASA	TOTAL
****3,10	****0,84	****0,15	****0,65	****0,00	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSÓRIO S E FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado.

1905

40
44

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Franca

Tabelião Interino: Luiz Osório de Figueiredo
Rua Padre Anchieta 1888 - Sala 12 - Tel. 16-3701.1015
14400-740 - Franca - SP
e-mail: prinot@francanet.com.br

Protocolo: 10695

LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO, Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e mediante expresso requerimento de:
KEYTHS MAYK DE OLIVEIRA SANTOS - R.G. 30.635.139-0

1. Certidão

C E R T I F I C A, atendendo a pedido feito pelo requerente acima, que revendo na Serventia a seu cargo, os Livros de Registro de Protestos lavrados no período de *5* anos anteriores a 26/03/2002, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de responsabilidade de:

2. Nome

CLAUDIO GALDINO CURY **********
RG : 9.979.601 CPF/CGC : 131.232.588-74

3. Encerramento

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. A presente certidão só se refere ao nome e documento de identidade acima grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Franca, 27/03/2002

4. Emolumentos

Ao Cartório....:	3,10
Ao Estado (27%):	0,84
Cart.Serv.(20%):	0,62
Santa Casa (1%):	0,03
Reg.Civil (5%).:	0,15
T o t a l.....:	4,74

* DMBVEJP1HBMEJOP1DVSZ

5. Assinatura

Eu, Roberto Barcellos Motta
Pesquisei, conferi e assino

Roberto Barcellos Motta
Escrevente

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
e do que dou fé.
Em 19/03/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

ARPEN-SP

41
45

No.PEDIDO:**2.738/27

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE FRANCA-SP

Bel. LINCOLN BUENO ALVES
Tabelião

Bel. MARIA D. P. PADUA
Substituta do Tabelião

Rua Dr. Washington Luiz,1901 Fone:(016) 727-4888 CEP: 14401-220

C E R T I D Ã O

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É,

que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, deles verificou,

NÃO CONSTAR PROTESTO

"EM NOME DE:"

CLAUDIO*GALDINO*CURY********
DMBVEJP HBMEJOP DVSZ
ENCWFKQ ICNFKPQ EWT0 66

CPF13123258874**********RG***9979601SSPSP******

no período de CINCO ANOS anterior a 26 de março de 2002.

Eu, ANA CLAUDIA GERON , Pesquisei.
Eu, ANA CLAUDIA GERON , Conferi, e a expedi.

Eu, , Escrevente autorizado., A Subscrevo e Assino.

Sônia M. Gimenes de Gouveia
Escrevente Autorizada

FRANCA, 27 de março de 2002

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultados de erro de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Estado	Santa Casa	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME NO CERTIFICADO

Certidão Requerida por (DRA ELVIRA GODIVA JUNQUEIRA RG 17883498SSPSP)- HORA:14:43:04

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado.

42
46
01

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA

C E R T I D Ã O

EDINA APARECIDA DIAS BRENTINI, ESCRIVÃ DIRETORA DO OFICIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros e demais papéis deste Ofício a seu cargo, deles verificou, nesta comarca, que relativo a Ações: CIVEIS, PENAIS E EXECUTIVOS FISCAIS: Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias..... no período de DEZ anos até a presente data, contra a pessoa de CLOVIS GALDIANO CURY, RG - 9.979.602 SP, CPF - 131.232.588-00..... NÃO CONSTA NENHUM PROCESSO DISTRIBUIDO.....

" ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL ".

Todo o referido é verdade e dou fé.

Franca, 15 de abril de 2002.

SANDRA REGINA ZANON
Escrevente, digitei.
Matrícula - 319.793-5

SANDRA REGINA ZANON
Escrevente Téc. Judiciário
Matrícula - 319.793-5

EDINA AP. DIAS BRENTINI.
Escriva Diretora.
Matrícula - 310.532-9

Edina Aparecida Dias Brentini
Diretora de Serviço
Mat. 310.532-9
Ofício Distribuição Judicial

Selado p/ verba. Banco n. 151-0688-2
Autenticação n. 047. Em 11/04/2002.
Ao Estado R$ 7,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/04/02

No.PEDIDO:**2.739/27

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE FRANCA-SP

Bel. LINCOLN BUENO ALVES
Tabelião

Bel. MARIA D. P. PADUA
Substituta do Tabelião

Rua Dr. Washington Luiz,1901 Fone:(016) 727-4888 CEP: 14401-220

C E R T I D Ã O

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É,

que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, deles verificou,

NÃO CONSTAR PROTESTO

"EM NOME DE:"

CLOVIS*GALDINO*CURY**********
DMPWJT HBMEJOP DVSZ
ENQXKU ICNFKPQ EWT0 64

CPF**13123258800**********RG***9979602SSPSP******

no período de CINCO ANOS anterior a 26 de marco de 2002.

Eu, ABILIO CAPEL MAGALHAES , Pesquisei.
Eu, ABILIO CAPEL MAGALHAES , Conferi, e a expedi.

Eu, , Escrevente autorizado., A Subscrevo e Assino.
Sônia M. Gimenes de Gouveia
Escrevente Autorizada
FRANCA, 27 de marco de 2002

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultados de erro de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Estado	Santa Casa	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME NO CERTIFICADO

Certidão Requerida por (DR) ALVARO CORREA CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab. 15:45:16

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSORIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.

14 ABR 2002

Taxa pg. Elverba
Valor recebido por autenticação R$ 091

ARPEN-SP FRANCA AUTENTICADA 1660AA093671

44
48

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Franca

Tabelião Interino: Luiz Osório de Figueiredo
Rua Padre Anchieta 1888 - Sala 12 - Tel. 16-3701.1015
14400-740 - Franca - SP
e-mail: prinot@francanet.com.br

Protocolo: 10696

LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO, Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e mediante expresso requerimento de:
KEYTHS MAYK DE OLIVEIRA SANTOS - R.G. 30.635.139-0

1. Certidão

C E R T I F I C A, atendendo a pedido feito pelo requerente acima, que revendo na Serventia a seu cargo, os Livros de Registro de Protestos lavrados no período de *5* anos anteriores a 26/03/2002, deles verificou NÃO CONSTAR PROTESTO de responsabilidade de:

2. Nome

CLOVIS GALDINO CURY **********
RG : 9.979.602 CPF/CGC : 131.232.588-00

3. Encerramento

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. A presente certidão só se refere ao nome e documento de identidade acima grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Franca, 27/03/2002

4. Emolumentos

Ao Cartório....:	3,10
Ao Estado (27%):	0,84
Cart.Serv.(20%):	0,62
Santa Casa (1%):	0,03
Reg.Civil (5%).:	0,15
T o t a l.....:	4,74

5. Assinatura

Eu, Roberto Barcellos Motta
Pesquisei, conferi e assino

* DMPWJT1HBMEJOP1QVSZ

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, e dou fé.
11 ABR 2002
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
1660AA0988872
Taxa py. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 091

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA NACIONAL

No.PEDIDO:**6.385/27 45
49
02

2° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA

RUA CAMPOS SALLES, 1908 - CEP 14400-710 - (0xx16)3722-1164 e (0xx16)3722-4760
FRANCA - SP
José Francisco Contart
TABELIÃO

C E R T I D Ã O

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE FRANCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO, NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 26 de marco de 2002, DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE :

Solicitante: KEYTHS MAYK DE OLIVEIRA.
Documento: RG 306351390.

N Ã O C O N S T A R P R O T E S T O

em nome de: CLOVIS*GALDINO*CURY**********
DMPWJT HBMEJOP DVSZ
ENQXKU ICNFKPQ EWT0 64
CPF**13123258800**********RG***9979602**********

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

* *

* *

* *

E., SILVIA SILVA GARCIA PEREIRA, pesquisei.
Eu, SILVIA SILVA GARCIA PEREIRA, conferi.

Eu, , assinei e a expedi

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
Alessandra Regina Braz Valin
Marco Antônio Osório de Menezes Freitas
Cristina Osório de Menezes
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
A - Subst. Tab.
SELO DE AUTENTICIDADE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conferida e achada conforme.
Franca, 11 ABR 2002
2º Tabelião de Notas de Franca
Sílvia Silva Garcia Pereira
Escrevente
Franca - SP
Taxa p/ El verba
Valor recebido por autenticação R$1,09

Esta certidão só se refere aos nomes e documentos de identidade acima grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no respectivo pedido.

FRANCA, 27 de marco de 2002

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	IPESP	STA. CASA	TOTAL
****3,10	****0,84	****0,15	****0,62	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

46
50
01

JUÍZO DA 108ª ZONA ELEITORAL
RIBEIRÃO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO · JUÍZO ELEITORAL

ANGELA MARIA SERDEIRA VALLIM, Chefe do Cartório da 108ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

C E R T I F I C A, que revendo os assentamentos constantes deste Cartório, que **ABIB SALIM CURY**, nascido(a) em ***04 de junho de 1935***, na cidade de *Sertãozinho*, Estado de(o) ***São Paulo***, filho(a) de ***Maria Moises Cury e de Salim Abib Cury***, *eleitor(a) inscrito(a) nesta zona eleitoral* sob nº **1.593.396.201-67** na **023ª** seção com título expedido em **18 de setembro de 1986, está quite com a Justiça Eleitoral** Nada mais. O referido é verdade e da fé. Ribeirão Preto, em 1 de Abril de 2002. Eu, , **Evanir da Costa**, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. E eu, , **Angela Maria Serdeira Vallim**, Chefe do Cartório Eleitoral, subscrevo.

Este documento não contém emendas nem rasuras

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Em, 03 ABR 2002

SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Cerqueira César, 333 - Centro Ribeirão Preto - SP - CEP. 14.010-130 - Fone: (016) 625-5795

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

47
51
02

JUIZO DA 46.ª ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZO ELEITORAL

Ivon Barbosa Junior,
Chefe da
46 a. Zona Eleitoral - Franca
SP

CERTIFICA que
CLOVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE
filho de Olavo Gouvea Ludovice
e de Anna Teixeira Pinto,
eleitor inscrito nesta Zona Eleitoral, sob o nº 20520000108-seção 032, ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada na Cidade de Franca
Franca, em 01 / 04 / 2002.

IVON BARBOSA JUNIOR
Chefe do Cart. Eleitoral 46a. ZE

46.ª ZE - FRANCA - SEDE - S.P.
[illegible] Alonso, 2301
14401-426 - FRANCA - S.P.

[illegible] FRANCA (SP)
[illegible] - Tab. Interino
[illegible] ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Franca, 01 ABR 2002

ARPEN-SP
COPIA AUTENTICADA
SP 1660AA089941
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Taxa pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 0,91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/02

48
52

JUÍZO DA 108ª ZONA ELEITORAL
RIBEIRÃO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO ELEITORAL

ANGELA MARIA SERDEIRA VALLIM, Chefe do Cartório da 108ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

C E R T I F I C A, que revendo os assentamentos constantes deste Cartório, que CLAUDIO GALDIANO CURY, nascido(a) em *04 de agosto de 1966*, na cidade de *Ribeirão Preto*, Estado de(o) *São Paulo*, filho(a) de *Neuza Galdiano Cury e de Abib Salim Cury, eleitor(a) inscrito(a) nesta zona eleitoral* sob nº 393.845.201-75 na 008ª seção, com título expedido em 18 de setembro de 1986, está quite com a Justiça Eleitoral. Nada mais. O referido é verdade e da fé. Ribeirão Preto, em 1 de Abril de 2002. Eu, _____, Evanir da Costa, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. E eu, _____, Angela Maria Serdeira Vallim, Chefe do Cartório Eleitoral, subscrevo.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Franca, 11 ABR 2002
Taxa pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 091

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
1660AA093579

Alessandra Cristina Bento Vallim
Marco Antônio Sanchez Menezes
Mª Cristina Osório Freitas
"VÁLIDO SOMENTE DE AUTENTICAÇÃO"

49
53

JUÍZO DA 108ª ZONA ELEITORAL
RIBEIRÃO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO ELEITORAL

ANGELA MARIA SERDEIRA VALLIM, Chefe do Cartório da 108ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

C E R T I F I C A, que revendo os assentamentos constantes deste Cartório, que CLOVIS GALDIANO CURY, nascido(a) em *04 de agosto de 1966*, na cidade de *Ribeirão Preto*, Estado de(o) *São Paulo*, filho(a) de *Neuza Galdiano Cury e de Abib Salim Cury, eleitor(a) inscrito(a) nesta zona eleitoral* sob nº 394.253.301-91 na 0016ª seção, com título expedido em 18 de setembro de 1986, está quite com a Justiça Eleitoral. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Ribeirão Preto, em 1 de Abril de 2002. Eu, _____, Evanir da Costa, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. E eu, _____, Angela Maria Serdeira Vallim, Chefe do Cartório Eleitoral, subscrevo.

Este documento não contém emendas nem rasuras.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Franca, 11 ABR 2002

Taxa pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 091

☐ Alessandra Fr... Bra... Salim
☐ Marco Antônio ... Cezes
☐ Mª Cristina Osório ... Leitas
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

ARDEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
1660AA093568

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

BALANÇO

PATRIMONIAL

REF. 03/2002

SISTEMA INTEGRADO DE
RADIODIFUSÃO-SIR

C.N.P.J.:04.952.098/0001-38

51
55

SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR
Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 380 - Parque Universitário
CEP. 14.404-600 - FRANCA - SP
C.N.P.J. 04. 952.098/0001-38

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2002

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA GERAL		30.000,00
TOTAL DO ATIVO		**30.000,00**

P A S S I V O

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	60.000,00	
CAPITAL A INTEGRALIZAR	(30.000,00)	**30.000,00**
TOTAL DO PASSIVO		**30.000,00**

Cartório Reg. Civil 1.º Subdistrito - Franca

1º TABELIÃO

Franca/SP, 31 de Março de 2002.

SISTEMA INTEG. DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR
Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice
C.P.F.: 026.777.258-00
SÓCIO - DIRETOR

MARIA DIVA DE O JUNQUEIRA
CT-CRC-SP: 1SP068.533/O-0
C.P.F.: 098.977.548-81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/06

ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
1ºT... NOTAS DE FRANCA (SP)
...UEIREDO - Tab. Interino
...O DA SILVA - Subst. Tab
1660AA020099
Reconheço por semelhança a firma
Clóvis Eduardo Pinto Ludovice
Franca, 17 ABR 2002
Em test.º ____ da verdade
Taxa pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 1,83

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Mª Cristina Osório de Men...
Mario Antonio Osorio de M...

Cartório de Registro Civil 1.º Subdistrito de Franca-SP
Reconheço por semelhança a firma de Maria Diva de Oliveira Junqueira
Válido somente com o selo de autenticidade
Deste R$ 1,83, taxa reconhecimento e verba
Franca, 16 ABR 2002
Em testemunho da verdade
EMERSON ACOSTA
3.º Substituto do Escrivão

ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
2046AA057105

52
56
02

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA

C E R T I D A O

EDINA APARECIDA DIAS BRENTINI, ESCRIVA DIRETORA DO OFICIO DE DISTRIBUIÇAO JUDICIAL DA COMARCA DE FRANCA, ESTADO DE SAO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros e demais papéis deste Ofício a seu cargo, deles verificou, nesta comarca, que relativo a Ações: CIVEIS, FALENCIA, CONCORDATA E EXECUTIVOS FISCAIS: Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias....., no período de DEZ anos até a presente data, contra a firma " SISTEMA INTEGRADO RADIOCOMUNICACAO LTDA ", CGC - 04.952.098/0001-38.....

NAO CONSTA NENHUM PROCESSO DISTRIBUIDO.....

" ESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL ".

Todo o referido é verdade e dou fé.

Franca, 15 de abril de 2002.

SANDRA REGINA ZANON
Escrevente, digitei.
Matricula - 319.793-5

EDINA AP. DIAS BRENTINI.
Escriva Diretora.
Matricula - 310.532-9

SANDRA REGINA ZANON
Escrevente Téc. Judiciário
Matrícula - 319.793-5

Edina Aparecida Dias Brentini
Diretora de Serviço
Mat. 310.532-9
Ofício Distribuição Judicial

Selado p/ verba. Banco n. 151-0688-2
Autenticação n. 043, Em 17/04/2002.
Ao Estado R$ 7,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA ORIGINAL
19/05

53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
04.952.098/0001-38		21/03/2002	31/10/2004

NOME EMPRESARIAL
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICACAO LTDA - SIR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. DR. ARMANDO SALLES OLIVEIRA	380	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14404-600	PARQUE UNIVERSITARIO	FRANCA	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 16 -37118888/FAX: 16 -37118888

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
026.777.258-00	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Alessandra Regina Braz Valiti
Marco Antônio Osório de Menezes
M.ª Cristina Osório de Menezes
"VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE"
Franca

ESTABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
JUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o documento apresentado, do que dou fé.
Franca
15 ABR 2002
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 16604 094225
Valor recebido por autenticação Rs 0,04

1905

54
58
02

Governo do Estado de São Paulo

POSTO FISCAL ELETRÔNICO — **SECRETARIA DA FAZENDA DE SÃO PAULO** — *Simplificando a vida do Contribuinte*

Serviços Contribuinte | Sugestões | Voltar | DECA

CONSULTA : DECA

ESTABELECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição Estadual	Situação	Data da Situação
310.357.767.111	CONTRIBUINTE ATIVO	08/04/2002

Nome ou Razão Social
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. - SIR

Nome Fantasia
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO - SIR

CNPJ	NIRE	Início de Atividade
04.952.098/0001-38	ISENTO	08/04/2002

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Posto Fiscal	DRT
PF: 310 - FRANCA	DRT: 06 - RIBEIRÃO PRETO

Capital Social	Tipo de Estabelecimento	Franquia	CNPJ Franquia
60.000,00	UNICO	NENHUMA	

Tipo Jurídico
Sociedade Civil com Fins Lucrativos

Início de Regime	Regime de Apuração	Substituição Tributária
08/04/2002	NORMAL RPA	NÃO

CNAE	Descrição do CNAE
9221-5/00	Atividades de rádio

Data CNAE
08/04/2002

CPR Normal	CPR-ST	Data CPR
1031		08/04/2002

Data de Expedição	Vigilância Sanitária

Data Protocolo	Protocolo Cetesb	Data Cetesb	Licença Cetesb

COMUNICAÇÕES

DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
(016)	3711-8851		

E-mail
condicon@francanet.com.br

CONTABILISTA

Tipo CRC	CRC	Documento
Contabilista	1SP032994/O-0	335.674.508-59

ENDEREÇO

Tipo	Logradouro	Número
AVENIDA	DOUTOR ARMANDO DE SALES OLIVEIRA	380

Complemento	Bairro / Distrito	CEP
	PARQUE UNIVERSITARIO	14.404-600

Município	UF
FRANCA	SP

QUADRO SOsocietário

Participante 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Sócio			SIM
Nome / Nome Empresarial			
ABIB SALIM CURY			
CPF		**RG**	
015.306.668-72		2172849SP	
Tipo de Logradouro	**Logradouro**		**Número**
RUA	MANOEL ACHÉ		981
Complemento	**Bairro / Distrito**		**CEP**
15º ANDAR APT 152	JARDIM IRAJÁ		14.020-590
Município			**UF**
RIBEIRÃO PRETO			SP
DDD Fone	**Telefone**	**DDD Fax**	**Fax**
(016)	3711-8851		
Situação			**Data desta Situação**
Ativo			08/04/2002

55
59
02

Participante 2

Tipo de Participação			**Assina pela Empresa**
Sócio			SIM
Nome / Nome Empresarial			
CLOVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE			
CPF		**RG**	
026.777.258-00		31098125SP	
Tipo de Logradouro	**Logradouro**		**Número**
RUA	MAJOR NICACIO		1519
Complemento	**Bairro / Distrito**		**CEP**
10º ANDAR APT 101	CENTRO		14.401-135
Município			**UF**
FRANCA			SP
DDD Fone	**Telefone**	**DDD Fax**	**Fax**
(016)	3711-8851		
Situação			**Data desta Situação**
Ativo			08/04/2002

Participante 3

Tipo de Participação			**Assina pela Empresa**
Sócio			SIM
Nome / Nome Empresarial			
CLOVIS GALDIANO CURY			
CPF		**RG**	
131.232.578-00		9979602SP	
Tipo de Logradouro	**Logradouro**		**Número**
RUA	ESTEVAO LEAO BOURROUL		2000
Complemento	**Bairro / Distrito**		**CEP**
APT 131	CENTRO		14.400-750
Município			**UF**
FRANCA			SP
DDD Fone	**Telefone**	**DDD Fax**	**Fax**
(016)	3711-8851		
Situação			**Data desta Situação**
Ativo			08/04/2002

Participante 4

Tipo de Participação			**Assina pela Empresa**
Sócio			SIM
Nome / Nome Empresarial			
CLAUDIO GALDIANO CURY			
CPF		**RG**	
131.232.588-74		9979601SP	
Tipo de Logradouro	**Logradouro**		**Número**
RUA	ESTEVÃO LEÃO BOURROUL		2000
Complemento	**Bairro / Distrito**		**CEP**
APT 121	CENTRO		14.400-750
Município			**UF**

(016)	3711-8851		

Situação	Data desta Situação
Ativo	08/04/2002

56

Esta Declaração corresponde a expressão da verdade, sujeitando-se o infrator em crime de falsidade ideológic previsto no Código Penal.

SERVIÇO PÚBLICO GERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/05/11

57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA – SP

CERTIDÃO

A Secretaria de Gestão de Recursos da Prefeitura Municipal de Franca - SP, através de seu Serviço de Tributação e Arrecadação, usando de suas atribuições legais e, atendendo ao pedido protocolado sob nº 8410/2002

Certifica que a firma "SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR", estabelecida nesta cidade de Franca – SP à Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 380 – Parque Universitário encontra-se com inscrição em andamento no CADASTRO MOBILIÁRIO, conforme processo nº 8410/2002, sob nº 34.828-8, constituida em 19/03/2002, com o ramo de "Execução de Serviços de Radiodifusão Sonora, de Sons e Imagens (Televisão) e Correlatos."

"Fica ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar créditos tributários eventualmente existentes em exercícios anteriores."

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCA-SP
Secretaria de Gestão e Recursos
— TRIBUTAÇÃO —

O referido é verdade e dá fé.

Franca, 04 de Abril de 2002.

Regina Celia Gera Silva, do Cadastro Comercial, Digitei a presente certidão. Emite a mesma conf. autorização constante no processo supracitado.

Certidão

CONFERE COM O ORIGINAL
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1660AA091587

TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.
Franca, 04 ABR 2002
Valor R$ 0,91

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

58
6202

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 014602002-21031020

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.952.098/0001-38
NOME: SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICACAO LTDA-SIR
ENDERECO: AV.DR. ARMANDO SALLES OLIVEIRA, 380
BAIRRO OU DISTRITO: PARQUE UNIVERSITARIO
MUNICIPIO: FRANCA
ESTADO: SP
CEP: 14404-600

FINALIDADE DA CERTIDAO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 26 DE MARCO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

COLEGIO NOTARIAL SÃO PAULO
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1660AA088806

[illegible] DE FRANCA (SP)
[illegible] OSÓRIO DE [illegible] - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Franca, 01 ABR 2002
Taxa pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 0,91

Alessandra Regina
Marco Antônio Osório
Mª Cristina Osório de [illegible]
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 19/05/02

630

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 04952098/0001-38
Razão Social : SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAçAO LTDA
Endereço : AV DR ARMANDO SALLES OLIVEIRA 380 / PQ UNIVERSITARIO / FRANCA / SP / 14404-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2002 a 24/05/2002
Certificação Número: 2002042500011212517002

Informação obtida em 25/04/2002, às 16:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

60
64
01

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET, NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 25/09/2002 - EMITIDA EM: 25/03/2002 NRO.: 5.287.051

CNPJ: 04.952.098/0001-38
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICACAO LTDA - SIR
AV. DR. ARMANDO SALLES OLIVEIRA 380 PARQUE UNIVERSITARI
CEP: 14404-600 FRANCA SP

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+----------+
|ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+----------+

+----------+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+----------+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

MF/SRF/SRRF 8.ª/DRF FRANCA
EM 25/03/2002
Juliana Lemos Martins
CHEFE - CAC - MAT. 68.707

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/04/02

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSORIO E. FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Franca, 01 ABR 2002
Taxa pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 2,91

COLEÇÃO NACIONAL
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1660AA038814

61

65

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.952.098/0001-38

Nome Completo
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICACAO LTDA - SIR

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA.**

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:37:59 do dia 24/04/2002

Código de Controle da Certidão: 24CA.1D78.737F.AA7C

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/02

FOLHA ÚNICA 62

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Nº CERTIDÃO
123/2002

CERTIDÃO

CONTRIBUINTE : SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
ENDEREÇO : Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 380 CEP: 14404-600
BAIRRO : Parque Universitário MUNICÍPIO: FRANCA – SP
I.E : ISENTA
C.N.P.J : 04.952.098/0001-38

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS A ICM/ICMS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.
..*.

63
67
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA – SP

CERTIDÃO

A Secretaria de Gestão de Recursos da Prefeitura Municipal de Franca – SP, através do seu Serviço de Tributação e Arrecadação, usando de suas atribuições legais e, atendendo ao pedido protocolado sob nº 8410/**2002**,

Certifica que, verificando nosso Rol de contribuintes do **CADASTRO COMERCIAL MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO**, inscritos nos sistemas ISS/TLF/IPTU, constatamos nao existir débitos de origem tributária, em nome da firma abaixo discriminada, até a presente data.

Nome: SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR

Cadastro: 34.828-8

Endereço: **Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 380 – P. Universitário**

CPF/CGC Nº: 04.952.098/0001-38

OBS : - Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

"Fica ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar créditos tributários eventualmente existentes em exercícios anteriores."

O referido é verdade e dá fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/05/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCA-SP
Secretaria de Gestão
e Recursos
TRIBUTAÇÃO

Franca, 04 de Abril de 2002

Regina Célia Gera Silva, do Cadastro Comercial,
Digitei a presente certidão. Emite a mesma
conf. autorização no processo supracitado.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.
Franca, 04 ABR 2002

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1660AA091600

091

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº109/2001-SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

Folha: 01/03

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA
DATA: *Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.*
LOCALIDADES: *BELO VALE, BUENO BRANDÃO, CAMPO FLORIDO, CANAÂ, CAPITÓLIO E CLARAVAL/MG.*

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG Nº / UF	SÓCIO/ACIONISTA / PROCURADOR
Radio FM Ou Bueno Brandão LTDA	Carlos Alexandre Mocossi dos Santos Dsbahr	[signature]	[signature]	26261392-X	Sócio/Acionista (x) Procurador ( )
Rádio Belo Vale Ltda.	Adriano Melillo	[signature]	[signature]	M3-631.602 SSP/MG	Sócio/Acionista (x) Procurador ( )
RADIO 850 Ltda	Sebastião Cesário Costa	[signature]	[signature]	M6527290 SSPMG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
RADIO 541 Ltda	Sebastião Cesário Costa	[signature]	[signature]	M6.527290 SSPMG.	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
RADIO 790 Ltda	Sebastião Cesário Costa	[signature]	[signature]	Sebastião Cesário Costa	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
RADIO ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA	MARCO ANTONIO PINTO	[signature] Rto	[signature]	M.1008934.SSP. MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)

dar 02/03

CONTINUAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº109/2001-SSR/MC

Folha:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG Nº / UF	SÓCIO/ACIONISTA / PROCURADOR
Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda	Pedro José Zetin			3464449 SSP SP	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio Líder FM 97,5 Ltda	Maria Teodora Tavares			74.886/OAB/MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda	Maria Teodora Tavares			74.886/OAB/MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Sistema Triangulino de Comunicação Ltda	Marco Polo Gambogi Alvarenga			M1980599	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Capitólio Rádio FM Ltda	Marco Polo Gambogi Alvarenga			M 1980599	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
102 FM Ltda	Silvio Silva			M3107452 SSP/MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Alvorada e Aurora Radiodifusão e Produção Ltda	Walter Décio Rodrigues da Silva			MG-10.146.609	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio Claraminas FM. Ltda	Juscelino Batista Borges			12.505.532	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Sociedade Rádio Montanhesa Ltda	Maria Cristina Rodrigues			M 735 500 SSP MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Empresa Caxambuense de Comunicação Ltda	Antonio Carlos de Brito			M 578 102	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

CONTINUAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº109/2001-SSR/MC

Folha:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG Nº / UF	SÓCIO/ACIONISTA / PROCURADOR
Sociedade Montesiana de Radiodifusão LTDA	Benedito Bloisi da Silva			M.4.939.079	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Impacto Radiodifusão Ltda	Ana Flávia S. Pretes Carieri			M3072442	Sócio/Acionista ( ) Procurador
Valência FM Ltda	Ana Flávia S.P. Carieri			M3072442	Sócio/Acionista ( ) Procurador
RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues		M 735.500 SSP. MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Marcio Freitas Comunicação	ANTO BURGO			26 4039	Sócio/Acionista ( ) Procurador
Magnos Comunicações e Turismo Ltda	SAMIR BURGEL ABUJAILE			M1085 118 -SSP	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Regional Difusora de Pederneiras Ltda	Marcos Winski de Oliveira.			6.024.335-2	Sócio/Acionista ( ) Procurador
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº109/2001-SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

FOLHA: _____

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA
DATA: *Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.*
LOCALIDADES: *BELO VALE, BUENO BRANDÃO, CAMPO FLORIDO, CANAÃ, CAPITÓLIO E CLARAVAL/MG.*

Nº	NOME	RG Nº	RUBRICA
	José Roberto Guimarães	MG 5733047	
	[illegible]	M 2090841	
	JOSÉ LEITE MOURÃO	M.555.032	
	SÍLVIO SILVA	M3107452	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 109/2001
Em 19/04/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

CONCORRÊNCIA Nº*109/2001-SSR/MC*

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES *DE BELO VALE, BUENO BRANDÃO, CAMPO FLORIDO, CANAÂ, CAPITÓLIO E CLARAVAL/MG.*

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas, na sala nº19 da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situada à Rua dos Timbiras, 1778, Centro - Belo Horizonte/MG, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do MC no Estado de Minas Gerais, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº6, de 02 de agosto de 2000, publicada no DOU (Seção 2) de 04 agosto de 2000 e suas alterações, Portaria nº01 de 16 de março de 2001, Portaria 03, de 20/03/02, publicada no D.O.U. de 26/03/02, com a participação de seu Presidente- Substituto Wilder Paula de Almeida e de seus membros, César Coelho Guimarães e Denise Cruz Saad. Deu-se início à Reunião para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta Licitação, que objetiva a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades de *BELO VALE, BUENO BRANDÃO, CAMPO FLORIDO, CANAÂ, CAPITÓLIO E CLARAVAL/MG,* na conformidade do item nove do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seguinte seqüência: (1) Assinatura da Lista de Presença dos Representantes Legais das Licitantes ou dos seus Procuradores Legalmente Constituídos, bem como da Lista de Freqüência do Público, que serão anexadas à presente Ata. A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Senhor Presidente dessa Comissão; (2) Recebimento dos protocolos de comparecimento à Licitação; (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, pelos Representantes das Proponentes, que se apresentaram na seguinte ordem: *(BELO VALE)* MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA, RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA, RÁDIOATIVA COMUNICAÇÕES LTDA, RÁDIO BELO VALE LTDA, VALÊNCIA FM LTDA, SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 541 LTDA, RÁDIO 790 LTDA; *(BUENO BRANDÃO)* REGIONAL DIFUSÃO DE PEDERNEIRAS LTDA, MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA, RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA, RÁDIO FM DE BUENO BRANDÃO LTDA, RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA, VALÊNCIA FM LTDA, EMPRESA CAMBUIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, 102 FM LTDA, SOCIEDADE MONTESIONENSE DE

RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 541 LTDA, RÁDIO 790 LTDA; *(CAMPO FLORIDO)* REGIONAL DIFUSÃO DE PEDERNEIRAS LTDA, MAGNO'S COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA, SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA, RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA, SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 541 LTDA, RÁDIO 790 LTDA; *(CANAÃ)* RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA, SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA, SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 541 LTDA, RÁDIO 790 LTDA; *(CAPITÓLIO)* REGIONAL DIFUSÃO DE PEDERNEIRAS LTDA, SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA, SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA, 102 FM LTDA, SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 541 LTDA, RÁDIO 790 LTDA, CAPITÓLIO RÁDIO FM LTDA; *(CLARAVAL)* MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA, SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, RÁDIO CLARAMINAS FM LTDA, OLIVEIRA E VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA, SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 541 LTDA, RÁDIO 790 LTDA; (4) Os representantes legais das Empresas SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA, representada pela Sra. Maria Teodora Tavares, OAB 74886, RADIOATIVA COMUNICAÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Marcos Antônio Pinto, C. I: M-1005934 SSP/MG e RÁDIO BELO VALE LTDA representada pelo Sr. Adriano Melillo, C.I: M-3631602 SSP/MG foram eleitos por todos os Proponentes presentes à reunião para compor e representar a Comissão de Proponentes, com a finalidade de rubricar os invólucros contendo a Documentação de Habilitação, das Propostas Técnicas e das Preço pela Outorga, assim como dos documentos contidos nos invólucros de Habilitação de todos os Proponentes; (5) Foram rubricados os invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preço por todos os membros da Comissão e pela Comissão dos Representantes Legais eleitos à reunião que apresentaram propostas para as referidas localidades de execução do serviço; (6) Em seguida, o Senhor Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico do MC em Minas Gerais comunicou aos presentes que começaria a abrir os invólucros contendo a Documentação de Habilitação; (7) Rubrica da Documentação por todos os Membros da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do MC em Minas Gerais e pelos Representantes Legais das Proponentes ou seus Procuradores Legalmente Constituídos, presentes à reunião, que apresentaram propostas para a localidade que pretendem a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada; (8) As Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados por cidades: *(BELO VALE)* Proposta Técnica lacre nº0315220, Proposta de Preço lacre nº7783997; *(BUENO BRANDÃO)* Proposta Técnica lacre nº4667664, Proposta de Preço lacre nº9372119; *(CAMPO FLORIDO)* Proposta Técnica lacre nº3489553, Proposta de Preço lacre nº5278775; *(CANAÃ)* Proposta Técnica lacre nº1964331, Proposta de Preço lacre nº2767442; *(CAPITÓLIO)* Proposta Técnica lacre nº9745119, Proposta de Preço lacre nº6573786; *(CLARAVAL)* Proposta Técnica lacre nº5021775, Proposta de Preço lacre nº0051220. Os mesmos serão mantidos sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico desta Delegacia do MC em Minas Gerais; (9) E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11:30 horas do dia 29 de abril de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos Representantes Legais das Proponentes ou seus Procuradores Legalmente Constituídos Presentes à reunião.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTEC - SCS - COMISSÃO
Em 30/04/02

74

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

WILDER PAULA DE ALMEIDA
PRESIDENTE - SUBSTITUTO

CÉSAR COELHO GUIMARÃES-MEMBRO

DENISE CRUZ SAAD-MEMBRO

PROPONENTES:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CAPITÓLIO RÁDIO FM LTDA	04.966.401/0001-51	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
102 FM LTDA	01.721.103/0001-03	SÍLVIO SILVA	
OLIVEIRA E VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA	01.903.164/0001-91	WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA	
RÁDIO CLARAMINAS FM LTDA	04.286.336/0001-13	JUSCELINO BATISTA BORGES	
SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA	25.946.971/0001-50	MARIA CRISTINA RODRIGUES	
EMPRESA CAMBUIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	04.501.900/0001-73	ANTÔNIO CARLOS DE BRITO	
IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA	04.961.923/0001-60	ANA FLÁVIA SOARES PRATES CORRIERI	
VALÊNCIA FM LTDA	03.913.017/0001-28	ANA FLÁVIA SOARES PRATES CORRIERI	
SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.921.242/0001-06	BENEDITO CLÓVIS DA SILVA	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/06/11

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ASSINATURA
RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA	03.888.399/0001-87	MARIA CRISTINA RODRIGUES	
RÁDIO FM DE BUENO BRANDÃO LTDA	04.970.733/0001-00	CARLOS ALEXANDRE MACOGGI DOS SANTOS ASBAHR	
RÁDIO BELO VALE LTDA	04.591.661/0001-90	ADRIANO MELILLO	
RÁDIOATIVA COMUNICAÇÕES LTDA	04.997.440/0001-16	MARCO ANTÔNIO PINTO	
RÁDIO 850 LTDA	04.493.246/0001-01	SEBASTIÃO CESÁRIO COTA	
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	04.952.098/0001-38	PEDRO JOSÉ BETINI	
RÁDIO 541 LTDA	04.465.169/0001-78	SEBASTIÃO CESÁRIO COTA	
RÁDIO 790 LTDA	04.463.594/0001-28	SEBASTIÃO CESÁRIO COTA	
RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA	03.585.043/0001-74	MARIA TEODORA TAVARES	
SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA	04.840.115/0001-45	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA	04.940.960/0001-92	MARIA TEODORA TAVARES	
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA	64.412.489/0001-91	ARNO BURGO	
MAGNO'S COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04.964.641/0001-17	SAMIR BURGEL ABURJAILE	
REGIONAL DIFUSÃO DE PEDERNEIRAS LTDA	03.895.878/0001-20	MARCOS WINSKI DE OLIVEIRA	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

76

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 75 .
Nº desta folha : 76 .
Nºs das demais folhas juntadas : 77 a 79 .

Brasília, 02 de Setembro de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/9/02

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

77

RESULTADO Nº 7237 /2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 109/2001 - SSR/MC

Licitante: **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53710.000474/02**

Resultado: **HABILITADA**

UF	*Localidade*	*Serviço*	*Grupo de Enquadramento*
MG	**Claraval**	**FM**	**A**
MG	**Capitólio**	**FM**	**A**

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

78

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
101/2001	6481, 6484, 6487, 6492, 6497, 6502, 6507, 6512, 6517, 6522, 6527 e 6532/2002
102/2001	6588, 6593, 6598, 6601, 6606, 6610, 6625, 6630, 6635, 6640, 6644 e 6648/2002
103/2001	6661, 6665, 6669, 6674, 6679, 6684, 6689, 6694, 6699 e 6703/2002
104/2001	6785, 6790, 6795, 6800, 6805, 6815, 6818, 6822, 6826, 6830, 6833, 6836, 6839, 6845, 6848, 6855, 6856, 6857, 6859, 6862, 6865, 6868 e 6872/2002
105/2001	6894, 6898, 6902, 6906, 6910, 6914, 6918, 6922, 6925, 6929, 6933, 6937, 6941, 6945, 6949 e 6953/2002
106/2001	6992, 6997, 7002, 7007, 7016, 7012, 7020, 7024, 7028, 7031, 7034, 7037, 7040, 7043, 7046, 7049, 7051, 7053, 7055, 7057, 7059, 7061 e 7063/2002
107/2001	7069, 7071, 7073, 7075, 7077, 7079, 7081, 7083, 7086, 7089, 7092, 7095, 7098, 7101, 7103, 7105 a 7114, 7116, 7118, 7120, 7122, 7124, 7127, 7130, 7133, 7136, 7139, 7142, 7145, 7148, 7151, 7154, 7157, 7160, 7163, 7166 e 7168/2002
108/2001	7174, 7176, 7178, 7180, 7182, 7185, 7188, 7190 7192, 7194 7196, 7198, 7200, 7202, 7204, 7206, 7208, 7210 7212, 7214, 7216, 7218, 7220, 7222, 7224, 7226, 7228, 7230, 7232 e 7234/2002
109/2001	7236 a 7243, 7245, 7247, 7249, 7251, 7253, 7255, 7257, 7259, 7261, 7263, 7265, 7267, 7269, 7271 e 7273/2002
149/2001	7003 a 7311, 7313, 7316, 7317, 7319 e 7321/2002
001/2002	6749, 6753, 6757, 6762, 6767 e 6772/2002
004/2002	6736, 6740 e 6745/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ...

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO – DOU

Data: .27/08/2002 – Seção 3

Rafael Barreto
Secretário CEL/SSR/MC
Substituto

Fls: 80
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 79 .
Nº desta folha : 80 .
Nºs das demais folhas juntadas : 81 a 83 .

Brasília, 01 de Março de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls: 19058

MC Fls.: 81 Rubrica:

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/GT-32/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACCI GT-032/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo 1 - ACC 1, na região compreendida pela Rua 08, trecho entre o nº 04 e o nº 24 (lado par) e trecho entre o nº 01 e o nº (lado impar); Rua 13, trecho da Quadra 05 lote 06 à Quadra 05 lote 03 e trecho da quadra 09 lote 05 à Quadra 48 lote 03 e trecho compreendido pela Rua 10 - Setor Central, na cidade de Porangatu - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 23 de agosto de 2002.

CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/GT-33/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACCI GT-033/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo 1 - ACC 1, na região compreendida pela Avenida Tiradentes, trecho entre o nº 02 e o nº 575; Rua Guimarães Natal, trecho entre o nº 1 ao 125 - Centro, na cidade de Anápolis - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia GO, 23 de agosto de 2002.

VALDBLAN PERES DE FREITAS
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2002

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público o resultado da sessão pública do Pregão nº 0014/2002-DR/SPI, cujo objeto é a aquisição de combustível (4.560 litros/mensais de gasolina comum e 1.000 litros/mensais de óleo diesel) na cidade de Jundiaí/SP, para abastecimento de veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior. A empresa Auto Posta Jardim das Hortências Ltda. é a vencedora nos dois itens: Item 01 – gasolina comum, valor por litro de R$ 1,577 e o valor global de R$ 86.293,44; item 02 – óleo diesel, valor por litro de R$ 0,999 e o valor global de R$ 11.988,00. Após análise dos documentos de habilitação, a empresa vencedora nos dois itens foi considerada habilitada, sendo-lhes adjudicado o objeto da licitação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Pregoeiro

(Of. El. nº 485/2002)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 108/2000-SSR/MC, localidades de Monguaguá, Mongaguá, Mottuca, Nova Europa, Panorama, Peruíbe, Pirangi e Pirapozinho, Estado de São Paulo, será realizada no dia 04 de setembro de 2002, às 14:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	LOCALIDADES	UF
02/09/02	09h00	038/2001	Abadia de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Chapadão do Céu, Goiânia, Nova Veneza e Pontalina.	GO
02/09/02	11h00	039/2001	Aurilândia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Nova América, Posse e Santo Antônio do Descoberto.	GO
02/09/02	15h00	040/2001	Anastácio, Aparecida do Taboado, Bela Vista, Corumbá, Fátima do Sul e Ivinhema.	MS
03/09/02	09h00	041/2001	Jardim, Miranda, Nioaque, Ponta Porã e Rio Verde do Mato Grosso.	MS
03/09/02	10h00	043/2001	Corumbá e Três Lagoas.	MS
03/09/02	15h00	044/2001	Água Boa, Aripuanã, Chapada dos Guimarães, Comodoro, Jaciara, Juara, Peixoto de Azevedo, Querência, São José dos Quatro Marcos e Terra Nova do Norte.	MT
04/09/02	09h00	045/2001	Colider (Itaubal, Paranaíta e Rosário Oeste.	MT
04/09/02	15h00	047/2001	Ananás, Araguaçu, Arraias, Augustinópolis, Formoso do Araguaia, Guaraí, Miracema do Tocantins e Miranorte.	TO
05/09/02	09h00	048/2001	Aviná do Tocantins, Babaçulândia, Colinas do Tocantins, Colméia, Peixe, São Miguel do Tocantins e São Novo do Tocantins.	TO
05/09/02	15h00	049/2001	Nova Olinda, Paraíso do Tocantins, Parana, Pedro Afonso, Tagoatinga, Wanderlândia e Xambioá.	TO
06/09/02	09h00	050/2001	Arraias, Goiatins, Guaraí, Miracema do Tocantins, Natividade e Pedro Afonso	TO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 042/2001-SSR/MC, localidades de Anastácio, Bonito, Costa Rica e Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, será realizada no dia 06 de setembro de 2002, às 15:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - 1º Andar, Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	LOCALIDADES	UF
03/09/02	09h00	029/2001	Eldorado, Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Ubatuba e Votorantim.	SP
03/09/02	14h00	031/2001	Iacri, Irabera, Itapeva, Jaborandal, Jandaíro, Junqueirópolis, Mariscal e Mariliá.	SP
04/09/02	09h00	032/2001	Paraibuna, Pedrinhas Paulistas, Pirajú, Pompéia, Registro e Senhorinho.	SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. nº 118/2002)

RESULTADOS HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais de Licitação, torna público o resultado da análise da documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 09 a 13 setembro de 2002, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte no franqueamento dos mencionados autos, a teor do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na Delegacia, no período citado, e nos endereços citados no quadro abaixo, fixado o dia 27 de setembro de 2002 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS, observado o disposto no §5º, do art. 109 da mencionada Lei.

Delegacia Supervisora	Endereço
AM	Rua Bocba, 698 - Cachoeirinha, Manaus/AM
BA	Rua Alceu Amoroso Lima, 822 - Pituba, Salvador BA
CE	Rua Senador Virgílio Tavora, 2500 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza CE
GO	Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia GO
MG	Rua Tupinirás, 1778 - Centro, Belo Horizonte MG
PA	Travessa Boa Morgem, 426 - Telegrafo, Belem PA
PE	Rua Quarenta e Oito, 119, 1º Andar - Espinheiro, Recife PE
PR	Rua Vicente Carvalho, 720, Bairro Batel, Curitiba PR
RJ	Praça XV de Novembro, 20 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro RJ
RS	Av. Princesa Isabel, 778 - 3º Andar - Sala 302 - Bairro Santana, Porto Alegre RS
SP	Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Delmiro Gouveia/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53103.000122/02	HABILITADA
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000126/02	HABILITADA
PARAÍBA TV FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000129/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53103.000128/02	INABILITADA
RÁDIO NOVA ERA DE DELMIRO GOUVEIA LTDA.	FM	53103.000123/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000125/02	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Catolé do Rocha/PB.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PARAÍBA TV FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000129/02	HABILITADA
RÁDIO CATOLÉ DO ROCHA FM LTDA.	FM	53103.000133/02	HABILITADA
RÁDIO CATOLÉ FM LTDA.	FM	53103.000131/02	HABILITADA
RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA.	FM	53103.000130/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53103.000128/02	INABILITADA
REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53103.000132/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLEENSE LTDA.	FM	53103.000135/02	INABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Princesa Isabel/PB.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA.	FM	53103.000131/02	HABILITADA
PARAÍBA TV FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA.	FM	53103.000130/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53103.000128/02	INABILITADA
REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53103.000132/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLEENSE LTDA.	FM	53103.000135/02	INABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Brejo da Madre de Deus/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA.	FM	53103.000139/02	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53103.000122/02	HABILITADA
FEDERAL COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000137/02	HABILITADA
GERAÇÃO DE IDÉIAS LTDA.	FM	53103.000142/02	HABILITADA
PARAÍBA TV FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000129/02	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Escada/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA.	FM	53103.000139/02	HABILITADA
ESCADA FM LTDA.	FM	53103.000141/02	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53103.000122/02	HABILITADA
GERAÇÃO DE IDÉIAS LTDA.	FM	53103.000142/02	HABILITADA
PARAÍBA TV FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000129/02	HABILITADA
RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	FM	53103.000140/02	INABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53103.000143/02	HABILITADA

13058

COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000370/02	HABILITADA
LTDA.	FM	53710.000359/02	HABILITADA
DA.	FM	53710.000366/02	HABILITADA
A.	FM	53710.000352/02	HABILITADA
A.	FM	53710.000350/02	HABILITADA
A.	FM	53710.000368/02	HABILITADA
M. DE PONTE NOVA LTDA.	FM	53710.000365/02	HABILITADA
ESTE DE COMUNICAÇÃO	FM	53710.000349/02	HABILITADA
DIO MONTANHESA LTDA.	FM	53710.000371/02	HABILITADA

nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Reduto/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
OS POSTAIS LTDA.	FM	53710.000361/02	HABILITADA
M JESUS	FM	53710.000369/02	HABILITADA
A.	FM	53710.000366/02	HABILITADA
	FM	53710.000352/02	HABILITADA
	FM	53710.000368/02	HABILITADA
M LTDA.	FM	53710.000360/02	HABILITADA

nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Fé de Mi-

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.	FM	53710.000366/02	HABILITADA
	FM	53710.000352/02	HABILITADA
	FM	53710.000368/02	HABILITADA

nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Santana da Var-

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RI A.	FM	53710.000354/02	HABILITADA
DE LTDA.	FM	53710.000353/02	HABILITADA
TDA.	FM	53710.000359/02	HABILITADA
	FM	53710.000366/02	HABILITADA
	FM	53710.000352/02	HABILITADA
	FM	53710.000368/02	HABILITADA

nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Ubá/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CEBIMENTO LTDA.	FM	53710.000363/02	HABILITADA
IA REGIONAL DE COMU-	FM	53710.000356/02	HABILITADA
DA.	FM	53710.000362/02	HABILITADA
UBÁ LTDA.	FM	53710.000351/02	HABILITADA
MUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000370/02	HABILITADA
TDA.	FM	53710.000359/02	HABILITADA
	FM	53710.000366/02	HABILITADA
	FM	53710.000352/02	HABILITADA
	FM	53710.000350/02	HABILITADA
	FM	53710.000368/02	HABILITADA
DA.	FM	53710.000358/02	HABILITADA
	FM	53710.000357/02	HABILITADA
TE DE COMUNICAÇÃO	FM	53710.000349/02	HABILITADA
O MONTANHESA LTDA.	FM	53710.000371/02	HABILITADA

ANEXO XXVI

107/2001-SSR/MC, Localidade de São Domingos do

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000392/02	HABILITADA
COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000396/02	HABILITADA
DA.	FM	53710.000397/02	HABILITADA
	FM	53710.000412/02	HABILITADA
	FM	53710.000403/02	HABILITADA
	FM	53710.000409/02	HABILITADA
	FM	53710.000417/02	HABILITADA
	FM	53710.000413/02	HABILITADA
97,5 LTDA.	FM	53710.000398/02	HABILITADA
GOS FM LTDA.	FM	53710.000415/02	HABILITADA
DE PONTE NOVA LTDA.	FM	53710.000388/02	HABILITADA
ODIFUSORA DE PIUM-	FM	53710.000401/02	HABILITADA
UNICAÇÕES E SERVI-	FM	53710.000410/02	HABILITADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de São Lourenço/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ALTERNATIVA FM LTDA.	FM	53710.000411/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000399/02	HABILITADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53710.000410/02	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	FM	53710.000406/02	HABILITADA
H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53710.000402/02	HABILITADA
IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000416/02	HABILITADA
L.T. COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000407/02	HABILITADA
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000404/02	HABILITADA
PATER NOSTER LTDA.	FM	53710.000408/02	HABILITADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000412/02	HABILITADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000403/02	HABILITADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000409/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53710.000417/02	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000413/02	HABILITADA
RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA.	FM	53710.000418/02	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA.	FM	53710.000392/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	FM	53710.000405/02	HABILITADA
RÁDIO RB LTDA.	FM	53710.000393/02	HABILITADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Seritinga/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000404/02	HABILITADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000412/02	HABILITADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000403/02	HABILITADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000409/02	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000413/02	HABILITADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Sete Lagoas/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000419/02	HABILITADA
C.S.R SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000420/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000399/02	HABILITADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53710.000410/02	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	FM	53710.000406/02	HABILITADA
FUNDAÇÃO OÁSIS	FM	53710.000384/02	INABILITADA
H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53710.000402/02	HABILITADA
IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000416/02	HABILITADA
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000404/02	HABILITADA
MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000391/02	HABILITADA
PATER NOSTER LTDA.	FM	53710.000408/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53710.000417/02	HABILITADA
RÁDIO 880 LTDA.	FM	53710.000379/02	HABILITADA
RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA.	FM	53710.000418/02	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA.	FM	53710.000392/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	FM	53710.000405/02	HABILITADA
RÁDIO INTERATIVA FREQÜÊNCIA MODULADA LTDA.	FM	53710.000394/02	HABILITADA
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53710.000414/02	HABILITADA
RÁDIO SETE LAGOAS LTDA.	FM	53710.000382/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	FM	53710.000385/02	HABILITADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Teófilo Otoni/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000399/02	HABILITADA
CATTA PRETA & DIAMANTINO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.	FM	53710.000396/02	HABILITADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53710.000410/02	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	FM	53710.000406/02	HABILITADA
H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53710.000402/02	HABILITADA
NEIVA LARA - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53710.000386/02	HABILITADA
PATER NOSTER LTDA.	FM	53710.000408/02	HABILITADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000412/02	HABILITADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000403/02	HABILITADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000409/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53710.000417/02	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000413/02	HABILITADA
RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA.	FM	53710.000418/02	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA.	FM	53710.000392/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	FM	53710.000405/02	HABILITADA
RÁDIO MÁXIMA LTDA.	FM	53710.000390/02	HABILITADA
SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000395/02	HABILITADA
TV NORTE LTDA.	FM	53710.000377/02	HABILITADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Uberaba/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000419/02	HABILITADA
C.S.R SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000420/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000399/02	HABILITADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53710.000410/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000389/02	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	FM	53710.000406/02	HABILITADA
H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53710.000402/02	HABILITADA
IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000416/02	HABILITADA
PATER NOSTER LTDA.	FM	53710.000408/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53710.000417/02	HABILITADA
RÁDIO 880 LTDA.	FM	53710.000379/02	HABILITADA
RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA.	FM	53710.000418/02	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA.	FM	53710.000392/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	FM	53710.000405/02	HABILITADA
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53710.000414/02	HABILITADA
REGIONAL DIFUSÃO DE PEDERNEIRAS LTDA.	FM	53710.000387/02	INABILITADA
SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000395/02	HABILITADA
SISTEMA TRIÂNGULO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000383/02	HABILITADA
TRIÂNGULINA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000381/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	FM	53710.000385/02	HABILITADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Urucuia/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ACARI COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000380/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000399/02	HABILITADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000412/02	HABILITADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000403/02	HABILITADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000409/02	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000413/02	HABILITADA
RÁDIO DINÂMICA FM LTDA.	FM	53710.000378/02	HABILITADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Virgem da Lapa/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000404/02	HABILITADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000412/02	HABILITADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000403/02	HABILITADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000409/02	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000413/02	HABILITADA
RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA.	FM	53710.000398/02	HABILITADA
VIRGEM DA LAPA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000376/02	HABILITADA

ANEXO XXVII

Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, Localidade de Belo Vale/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000493/02	HABILITADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000476/02	HABILITADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000475/02	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000477/02	HABILITADA
RÁDIO BELO VALE LTDA.	FM	53710.000490/02	HABILITADA
RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA.	FM	53710.000483/02	INABILITADA
RADIOATIVA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000484/02	HABILITADA
SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000491/02	HABILITADA
VALÊNCIA FM LTDA.	FM	53710.000489/02	HABILITADA

Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, Localidade de Bueno Brandão/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
102 FM LTDA.	FM	53710.000450/02	HABILITADA
EMPRESA CAMBUIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000487/02	HABILITADA
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000493/02	HABILITADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000476/02	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000475/02	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000477/02	HABILITADA
RÁDIO FM DE BUENO BRANDÃO LTDA.	FM	53710.000473/02	HABILITADA
RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA.	FM	53710.000484/02	INABILITADA
RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.	FM	53710.000492/02	HABILITADA
REGIONAL DIFUSÃO DE PEDERNEIRAS LTDA.	FM	53710.000494/02	HABILITADA
SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000491/02	HABILITADA
VALÊNCIA FM LTDA.	FM	53710.000489/02	HABILITADA

Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Florido/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MAGNÓS COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	FM	53710.000495/02	INABILITADA
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000493/02	HABILITADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000476/02	HABILITADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000475/02	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000477/02	HABILITADA
RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA.	FM	53710.000484/02	INABILITADA
REGIONAL DIFUSÃO DE PEDERNEIRAS LTDA.	FM	53710.000494/02	HABILITADA
SISTEMA TRIÂNGULO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000482/02	INABILITADA
SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000491/02	HABILITADA

Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, Localidade de Canaã/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000476/02	HABILITADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000475/02	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000477/02	HABILITADA
RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA.	FM	53710.000484/02	INABILITADA
SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000491/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA.	FM	53710.000486/02	HABILITADA

Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, Localidade de Capitólio/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
102 FM LTDA.	FM	53710.000480/02	HABILITADA
CAPITÓLIO RÁDIO FM LTDA.	FM	53710.000479/02	HABILITADA
IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000488/02	HABILITADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000476/02	HABILITADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000475/02	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000477/02	HABILITADA
REGIONAL DIFUSÃO DE PEDERNEIRAS LTDA.	FM	53710.000494/02	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000474/02	HABILITADA
SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000478/02	INABILITADA
SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000491/02	HABILITADA

Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, Localidade de Claraval/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000493/02	HABILITADA
OLIVEIRA & VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA.	FM	53710.000481/02	INABILITADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000476/02	HABILITADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000475/02	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000477/02	HABILITADA
RÁDIO CARAMINAS FM LTDA.	FM	53710.000483/02	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000474/02	HABILITADA
SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000491/02	HABILITADA

ANEXO XXVIII

Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, Localidade de Aveiro/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000155/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000156/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000154/02	HABILITADA
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	FM	53720.000157/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000160/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000161/02	HABILITADA

Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, Localidade de Bagre/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000155/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000156/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000154/02	HABILITADA
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	FM	53720.000157/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000160/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000161/02	HABILITADA

Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, Localidade de Baião/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000155/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000156/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000154/02	HABILITADA
REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000158/02	HABILITADA
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	FM	53720.000157/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000160/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000161/02	HABILITADA

Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, Localidade de Bonito/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000155/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000156/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000154/02	HABILITADA
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	FM	53720.000157/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000160/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000161/02	HABILITADA

Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, Localidade de Brasil Novo/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000155/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000156/02	HABILITADA
RÁDIO ALTAMIRA FM LTDA.	FM	53720.000159/02	INABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000154/02	HABILITADA
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	FM	53720.000157/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000160/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000161/02	HABILITADA

ANEXO XXIX

Concorrência nº 111/2001-SSR/MC, Localidade de Breu Branco/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA. ME.	FM	53720.000182/02	HABILITADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000176/02	HABILITADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000177/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000180/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000174/02	HABILITADA
REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000181/02	HABILITADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000175/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000178/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000179/02	HABILITADA

Concorrência nº 111/2001-SSR/MC, Localidade de Bujaru/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000176/02	HABILITADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000177/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000180/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000174/02	HABILITADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000175/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000178/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000179/02	HABILITADA

Concorrência nº 111/2001-SSR/MC, Localidade de Cachoeira do Arari/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000176/02	HABILITADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000177/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000180/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000174/02	HABILITADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000175/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000178/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000179/02	HABILITADA

Concorrência nº 111/2001-SSR/MC, Localidade de Chaves/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000176/02	HABILITADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000177/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000180/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000174/02	HABILITADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000175/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000178/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000179/02	HABILITADA

Concorrência nº 111/2001-SSR/MC, Localidade de Concórdia do Pará/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000176/02	HABILITADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000177/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000180/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000174/02	HABILITADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000175/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000178/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000179/02	HABILITADA

ANEXO XXX

Concorrência nº 112/2001-SSR/MC, Localidade de Curralinho/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000196/02	HABILITADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000201/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000200/02	HABILITADA
REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA.	FM	53720.000204/02	HABILITADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000199/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000198/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000197/02	HABILITADA

Concorrência nº 112/2001-SSR/MC, Localidade de Curuçá/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000196/02	HABILITADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000201/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000200/02	HABILITADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000199/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000198/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000197/02	HABILITADA

Concorrência nº 112/2001-SSR/MC, Localidade de Garrafão do Norte/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000196/02	HABILITADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000201/02	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000200/02	HABILITADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000199/02	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000198/02	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000197/02	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MC - Comunicações
Fls.: 84
Rubrica:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
de 8 h às 12h e de 14 às 18 horas

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico,

O(A) senhor(a) Fernando Gonçalves de J. Silva, portador (a) do documento de identidade nº 10.022.720 expedido pelo (a) SSP do Estado de MG, vem solicitar vista do (s) documento (s) referente (s) ao Edital da Concorrência nº 109 / - / 2003 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir: LOCALIDADE: CAPITÓLIO

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	(X) SIM	( ) NAO

NOME(S) DO(S) PROPONENTE (S) OU N° DO(S) PROCESSO(S) ESPECÍFICO(S)

1.	102 FM LTDA
2.	CAPITÓLIO RÁDIO FM LTDA
3.	FM PACTO RADIODIFUSÃO LTDA
4.	RÁDIO 541 LTDA
5.	RÁDIO 790 LTDA
6.	RÁDIO 850 LTDA
7.	REGIONAL DIFUSÃO DE PEDERNEIRAS LTDA
8.	SISTEMA INTEGRADO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA
9.	SISTEMA MILÊNIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA
10.	SOCIEDADE MONTESINENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO DO REQUERENTE: SQN 304 Bloco "D" apt 210	
TELEFONE (S) 8123-8424	FAX (S): 327-2397

DADOS DA PESSOA JURIDICA:

ENDEREÇO DA ENTIDADE REPRESENTADA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (S)	FAX (S):

Brasília-DF., 19 / 04 /2005

assinatura

1005

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTA/MC/CONJUR/TFC/N.º 0784/2.21 / 2006

PROCESSOS:	**53710.000479/02;**	**53710.000487/02;**
53710.000485/02;	**53710.000483/02;**	**53710.000486/02;**
53710.000492/02;	**53710.000474/02;**	**53710.000474/02;**
53710.000488/02;	**53710.000480/02;**	**53710.000475/02;**
53710.000476/02;	**53710.000473/02;**	**53710.000489/02;**
53710.000477/02;	**53710.000491/02;**	**53710.000493/02;**
53710.000490/02;	**53710.000482/02;**	**53710.000478/02;**
53710.000481/02;	**53710.000495/02;**	**53710.000484/02.**

CONCORRÊNCIA 109/2001

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC , levado a efeito com a finalidade de outorgar (permissão ou concessão) para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Belo Vale, Bueno Brandão, Campo Florido e Claraval, todas no Estado de Minas Gerais. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação atender à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) participante(s) do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 109/2001/SSR-MC, para as localidades de Belo Vale, Bueno Brandão, Campo Florido e Claraval, todas no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de habilitação.

3. A concorrência supra mencionada veio desacompanhada do respectivo processo piloto o que inviabiliza a análise da manifestação acostada aos autos. Os certames que têm recursos ou em fase de homologação devem ser encaminhados à Consultoria Jurídica com **todos os fólios**

acompanhados da devida certidão assinada pelo presidente da CEL conforme dispõe a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/ CONJUR Nº 1, de 03 de novembro de 2004.

4. Ante o exposto, opinamos pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que remeta a esta Consultoria Jurídica o **processo piloto**, bem como os autos referentes a **todos** os licitantes que participam da Concorrência 109/2001, e se possibilite a análise mais detalhada possível para que seja emitido parecer conclusivo.

À superior consideração.

Brasília, 02 de agosto de 2006.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.
Em 06 / 10 /2006.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aristhéa de Souza Totti e Silva
Assessora do Consultor Jurídico

M. das Comunicações
Fls. 87
Rubrica:
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 86.
Nº desta folha : 87.
Nºs das demais folhas juntadas : 88 a 89.

Brasília-DF, 20 de julho de 2007

1905/10

Ministério das Comunicações
Fls. 88
Rubrica:
CEL

Certifico que em 20/07/07 os autos retornaram da Consultoria Jurídica deste Ministério, estando disponíveis para vistas aos interessados nesta data.

Brasília (DF), 20/07/07.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Em, 19/07/07

Comunicações
Fls. 89
Rubrica:
CET

PORTARIA Nº 357, DE 28 DE JUNHO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000720/1998, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de setembro de 1998, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA-FM, por meio da Portaria nº 283, de 5 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 12 de julho de 2007

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0885 - 2.21/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e NÃO CONHEÇO da representação interposta por AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA. contra decisões da Comissão Especial de Licitação que, provendo recursos interpostos por Celebração FM Ltda., Empresa de Radiodifusão Comercial das Vertentes Ltda. e São Gabriel FM Ltda., a consideraram inabilitada para as localidades de Barbacena/MG, Ilicínia/MG, Califórnia/PR, Cambira/PR, Pontal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Ouroeste/SP e Ouro Preto do Oeste/RO, todas da Concorrência 012/2002-SSR/MC.

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0883-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE (artigo 43, §5º da Lei 8.666/93) da concorrente ORGANIZAÇÕES SÓ DE COMUNICAÇÃO LTDA do procedimento licitatório da Concorrência nº 159/1997-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
159/1997	SC	JARAGUÁ DO SUL	FM	ORGANIZAÇÕES SÓ DE COMUNICAÇÃO LTDA	53820.000133/98

Tendo em vista o recurso interposto pela proponente SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA. contra sua inabilitação na Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, acolho o parecer abaixo relacionado, de sorte a conhecer o recurso, negar-lhe provimento e, conseqüentemente, manter inabilitada a empresa, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E IMPROVIDO

CONC. Nº	PARECER	LICITANTE RECORRENTE	PROCESSO
109/2001	PARECER/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0889-2.20/2007	SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.000482/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0991-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 129/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
129/2001	SP	IGUAPE	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA	53830.000246/2002

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº0991-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE-VENCEDORA	Nº PROCESSO
129/2001	SP	IPUÃ	FM	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR	53830.000262/02

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente GALASSI E LOPES LTDA., nos autos do processo nº 53000.008406/02, da Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0859 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial de modo a tornar a licitante inabilitada somente para a localidade de Macapá/AP, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., nos autos do processo nº 53000.008405/02, da Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0784 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial de modo a tornar a licitante inabilitada somente para a localidade de Macapá/AP, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente A2 COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0808 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
14/2002	RR	BOA VISTA	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente X- MEDIAGROUP S/A., nos autos do processo nº 53000.008413/02, na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0872 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
14/2002	RR	BOA VISTA	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA.	X - MEDIAGROUP S/A.
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA.	X - MEDIAGROUP S/A.

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para a localidade de Macapá, no Estado do Amapá, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0857 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53710.000474/02 a documentação a seguir constituída de 02 (duas) folhas, que assim numerei: 90 / 91

Data: 01 / 07 / 09

Nome:

Assinatura: thomaz

Comunicações
Fls. 90
Rubrica:

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2008

O MINISTÉRIO DAS CIDADES, através da Comissão Especial de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 194, de 03 de junho de 2009, torna público o resultado da 4ª Reunião, sendo vencedoras da Concorrência 01/2008, as 03(três), licitantes mais bem classificadas na proposta técnica e que concordaram em praticar o menor preço entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas. Empresas Vencedoras: Artplan Comunicação S/A, Propeg Comunicação Ltda., Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. Conforme o item 10.5.1 do Edital, o prazo para interposição de recurso contará a partir da divulgação do resultado no Diário Oficial da União, bem como a vista aos autos. Não havendo interposição de recurso, cumprirá o disposto no item 10.6.2 e item 10.6.3, respectivamente. Os invólucros das licitantes inabilitadas ou desclassificadas ficarão a disposição das interessadas por 30(trintu) dias, contados do encerramento da licitação. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, o Ministério das Cidades providenciará sua destruição.

ROSILENE SARAIVA RIBAS DE ORNELAS
Presidente Comissão

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7-09/DT

ESPÉCIE: Contrato nº 007-09/DT. PROT. nº 2440/09. OBJETO: Prestação de serviços, pela contratada, de transporte de equipamentos elétrico de estações subretificadoras entre São Paulo e Recife, incluindo seguro, embalagem, carga e descarga. VALOR: R$23.630,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2009. ELEMENTO DE DESPESA: 449051. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.1295.0026. PLANO DE TRABALHO: MCID 001125DE. CATEGORIA ECONÔMICA: Capital. CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente: Elionaldo Mauricio Magalhães Moraes - Diretor Técnico: Marcus Vinicius Quintella Cury. CONTRATADA: Midia Express Transportadora de Documentos Ltda - ME. SIGNATÁRIO: Maria Angela Yammine de Melo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: T.A. nº 03 Cont. nº 010-2006/DA. PROT: 3923/2008. OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo do contrato. CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. CONTRATADA: Russomano Advocacia S/C. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor Presidente: Elionaldo Mauricio Magalhães Moraes. Diretor de Administração e Finanças: Davidson Tolentino de Almeida. SIGNATÁRIO CONTRATADA: Victor Russomano Junior. ASSINATURA: 18 de junho de 2009.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 1/CBTU/STU-BH/2009

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/CBTU/STU-BH/2009. HABILITADORA: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. HABILITADA: MEG - ELETROMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Homologação de fornecedores para a peça "caixa de engrenagens" para truque motor dos TUE's, fabricada conforme desenho anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art 114 da Lei 8.666/93. PROCESSO: PRC- 3487/2007. PRAZO: 03 meses. DATA DE ASSINATURA: 05.06.09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e José Roberto Masiero. Pela CONTRATADA - Paschoul Piero de Marco.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/CBTU/STU-BH/2009

CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: IMAGINATIONS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para o fornecimento de 1.500 crachás de identificação composto de cartão inteligente smart card em PVC tamanho 54X86 mm, sem contato, tecnologia MIFARE, com gravação e impressão vertical em termotransferência colorido frente e preto no verso, porta crachá rígido tamanho 54X86 mm, vertical, leitoso e cordão personalizado para crachá sistema automatizado de impressão, silk com látex em relevo em ambos os lados dimensões 80 cm X 12 mm com prendedor jacaré em metal cromado . FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/2007. PROCESSO: PRC-02089/2008. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R$ 14.700,00. PRAZO: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 01.06.09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e José Roberto Masiero. Pela CONTRATADA - Tiago Magalhães Frederigui Carneiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18 -2009/CBTU-STU/BH

Objeto: Aquisição de desincrustante, desengruxante e solvente.
Entrega das Propostas: até 10/07/2009 às 14: 00 h.
Abertura das Propostas: 10/07/2009 às 14: 00 h.
Início da Disputa: 10/07/2009 às 14: 30 h.
Edital para consulta no Departamento de Licitações e Compras - DELIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R$ 3,00 (três reais) ou sem ônus no www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: Telefone: Nº (31) 3250-4048.

VITOR CERQUEIRA DIAS DE SOUZA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/07; 1ª CONVENENTE: CBTU/STU-REC; 2ª CONVENENTE: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE; RESUMO DO OBJETO: prorrogar prazo contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 25/06/09; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela 1ª Convenente: Dr. Elias Manoel da Silva - Superintendente e Dr. Antônio Carlos Manoel da Rocha-Coordenador de Administração e Finanças; Pela 2ª Convenente: Germano Coelho - Representante Legal.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/06; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Climex Terceirização de Serviços Ltda.; RESUMO DO OBJETO: exclusão do CPMF, a partir de 01/01/08 ; VALOR TOTAL: R$ VALOR TOTAL: R$ 619.556,52 (seiscentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) ; DATA DE ASSINATURA: 25/06/09; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Manoel da Silva - Superintendente e Dr. Antônio Carlos Manoel da Rocha-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Diego Soares Carneiro da Silva - Representante legal.

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 082-A/06; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Trópicos Engenharia e Comércio Ltda.; RESUMO DO OBJETO: exclusão da CPMF, a partir de 01/01/08 ; VALOR TOTAL: R$ VALOR TOTAL: R$ 179.694,66 (Cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) ; DATA DE ASSINATURA: 16/06/09; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Manoel da Silva - Superintendente e Dr. Antônio Carlos Manoel da Rocha-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Miguel Alexandre Sá Rossi - Representante legal.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/06; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Climex Terceirização de Serviços Ltda.; RESUMO DO OBJETO: exclusão da CPMF, a partir de 01/01/08 ; VALOR TOTAL: R$ 61.718,33 (sessenta e um mil, setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos); DATA DE ASSINATURA: 25/06/09; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Manoel da Silva - Superintendente e Dr. Antônio Carlos Manoel da Rocha-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Diego Carneiro - Representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2009/CBTU/STU-REC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA DOS TRENS E ESTRAÇÕES DO SISTEMA ELÉTRICO DESTA CBTU/STU/REC. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Adjudicado e Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: MULTIPLA SEGURANÇA LTDA, para o Lote I (ÚNICO), no valor total de R$ 3.199.489,15 (Três Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos)

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de julho de 2009, às 08h e 30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09 h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: ANÉIS ORING E ANEL RASPADOR, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08 h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 1153/2009.

Porto Alegre, 30 de junho de 2009.
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de julho de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de bilhetes formato Edmonson, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas na mesma data da Licitação até às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0987/2009

Porto Alegre, 30 de junho de 2009.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de motor elétrico universal: Empresa IDEALTEC SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. Lote 01 no valor de R$ 12.500,00. Processo nº 0728/2009.

Porto Alegre, 30 de junho de 2009.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO Nº 2, DE 30 DE JUNHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as solicitações apresentadas por várias entidades da sociedade civil, resolve:

Renovar por mais 30 (trinta dias) dias, a partir da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, o prazo fixado na alínea "a" do Aviso nº 1/2009, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2009, para inscrições e apresentação da documentação instrutória das entidades interessadas na autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

HÉLIO COSTA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/7/09

Comunicação
Fls. 91
Rubrica

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
14/07/2009	14h30	109/2001	Belo Vale, Bueno Brandão, Campo Florido, Canuã, Capitólio e Claraval.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
09/07/2009	14h30	114/2001	Marapanim (Marudá), Melgaço, Mauana, Nova Esperança do Piriá e Novo Progresso.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

Brasília - DF, 30 de junho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Proponente	Processo Nº
145/2001-SSR/MC	AM	Maraã, Novo Aripuanã, Pauini e Santa Izabel do Rio Negro.	OM	Nortão Comunicação e Publicidade Ltda.	53630.000112/02

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 16/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 16/2009-MC - Manutenção de Central Telefônica. Empresa vencedora: ERIDATA TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP, com o valor anual de R$ 59.649,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEC - 30/06/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 10/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão Amplo em 14/07/2009, às 14:30 horas, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, capas de processo AP 240G/m² 330 x 490mm. O Edital estará disponível a partir de 01/07/2009 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

WALDENY DANTAS DE LIMA
Pregoeira

PREGÃO AMPLO Nº 7/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão Amplo em 14/07/2009, às 9:00 horas, cujo objeto é a prestação de serviços de Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008, para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização de estágio de estudantes, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio, no Escritório Central e demais Estados da Federação onde a Anatel mantém representação. O Edital estará disponível a partir de 01/07/2009 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 6/2009 - ER07 (UO7.1)

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Amplo nº 006/2009-ER07 (UO7.1), Processo nº 53542.002284/2009, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial, a serem executados no Escritório da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Mato Grosso (UO7.1) e em sua Estação de Radiomonitoragem (antiga Renar), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Edital e de seus anexos, declarando vencedora a empresa BARRA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., no valor global anual de R$ 164.850,00. A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional da Anatel em Goiás, em 29/06/2009.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente Regional

ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO AMPLO Nº 1/2009 ER11

A ANATEL, através de seu Escritório Regional no Estado do Amazonas, torna público o resultado do Pregão Amplo nº 001/2009-ER11, Processo nº 53578.000542/2009, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de vigilância e segurança nas dependência da sede do Escritório Regional da Anatel no Amazonas, declarando vencedora a empresa Tawrus Segurança e Vigilância Ltda, com o valor total anual de R$ 191.266,08 (cento e noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos). A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional em 29/06/2009.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Aditivo ao Contrato/ER03 Nº 001/2005 - Anatel - Contratada: Elevadores do Brasil Ltda.. Objeto: prorrogar por 12 meses, a partir de 13/06/2009, a vigência do contrato cujo objeto é a prestação de serviços manutenção preventiva periódica e corretiva do elevador instalado no Escritório Regional da Anatel no Estado do Paraná. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor do contrato R$ 2.949,96. Nota de Empenho: 2009NE000252 - Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequeche e Mário Maito Neto pela Anatel e Alex Campera pela Contratada.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2009

Data de assinatura: 25/06/2009; Contratada: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA; Objeto: Aquisição de Bermuda para Carteiro Masculino e Feminino, com entrega no CD OESTE; Origem: Pregão Eletrônico n.º. 9000082/2009; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da Contratação: R$ 225.435,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2009

EXPÉCIE: Ata de Registro de Preços 0030/2009; Data de assinatura: 24/06/2009; Contratada: INTERPAC COMERCIAL LTDA, Objeto: aquisição de Fitilho Plástico purta Embalagem, com entrega no CD LESTE; Origem: Pregão Eletrônico n.º 9000046/2009; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da Contratação: R$ 423.357,60 (Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000104/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000104/2009 - Aquisição de kits de cartão comemorativo, foi homologado no valor total de R$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), com adjudicação do lote 1, no valor de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) à empresa LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA-ME, CNPJ 02.047.027/0001-65; do lote 2 no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), do lote 3 no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e do lote 4 no valor de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) à empresa CONTINENTAL EDITORA GRÁFICA LTDA-EPP, CNPJ 24.929.143/0001-40.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000109/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000109/2009 - aquisição de Envelope Plástico Sem impressão Tamanho 1 e 2, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, foi homologado no valor total de R$ 152.160,00 (cento e cinqüenta e dois mil cento e sessenta reais), com adjudicação à empresa M.P.L. COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.209.211/0001-40.

GLAUCY VERA DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000011/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000011/2009 - CPL/CECOM - aquisição de camisa atendimento manga longa masculina e feminina, foi homologado no valor global de R$ 252.126,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil, cento e vinte e seis reais), com adjudicação do Lote 1 à empresa FARP INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA-EPP, CNPJ nº00.177.445/0001-41, com entrega no CD-LESTE em São Paulo/SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000079/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000079/2009 - prestação de serviços para confecção de cartão personalizado pré-pago pequeno, foi homologado no valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com adjudicação à empresa COLORGRAF GRÁFICA EDITORA LTDA, CNPJ nº 73.291.536/0001-87.

PAULO ROBERTO FÉLIX DA SILVA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000138/2009 - CPL/CECOM

Objeto: Prestação de serviço para confecção de formulário telegrama pré-pago 130 palavras. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 13/7/2009, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 8h00min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000134/2009 - CPL/CECOM

Objeto: Aquisição de envelope bolha tamanho 01 (para CD). Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 15/7/2009, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 8h00min ás 17h30min.

EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO
Pregoeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53710.000474/02 a documentação a seguir constituída de 08 (oito) folhas, que assim numerei: 92 a 99

Data: 14 / 07 / 09

Nome:

Assinatura:

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

CEL - M. das Comunicações
Fls. 92
Rubrica

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA- SIR** **CNPJ/MF**: 04.952.098/0001-38

Data: 29.04.02

Edital da Concorrência nº **109/2001**-SSR/MC Localidade: **CAPITOLIO** UF: **MG**

1.Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) : 1.440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,20	8%

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

Erika M. Domenici
CEL. - MC

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

7. Franca/SP, 30 de março de 2.002

1º TABELIÃO

CLÓVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE
CPF Nº 026.777.258-00
Sócio-Gerente

1º TABELIÃO

ABIB SALIM CURY
CPF Nº 015.306.668-72
Sócio-Gerente

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☑ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab
Reconheço por semelhança a firma de Clovis Eduardo Pinto Ludovice e Abib Salim Cury
Franca, 25 ABR 2002
Em testº da verdade
Taxa pg. E/ verba
...hido por autenticação R$ 1,83

SP 1660AA006773

CARPENSE
RECONHECIMENTO DE FIRMA

CEL - M. das Comunicações
94

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

Edital da Concorrência nº 109/2001-SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **CAPITOLIO/MG**

Razão Social da Proponente: **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA- SIR**

Conteúdo:

Conjunto nº 2:

Proposta Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Em 19/05/10

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Erika M. Domenici
CEL. - MC

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA- SIR** **CNPJ/MF**: 04.952.098/0001-38

Data: 29.04.02

Edital da Concorrência nº **109/2001**-SSR/MC Localidade: **CLARAVAL** UF: **MG**

1.Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) : 1.440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,20	8%

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

Eriko M. Domenici
CEL - MC

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

7. Franca/SP, 30 de março de 2.002

1º TABELIÃO

CLÓVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE
CPF Nº 026.777.258-00
Sócio-Gerente

1º TABELIÃO

ABIB SALIM CURY
CPF Nº 015.306.668-72
Sócio-Gerente

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☒ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab
Reconheço por semelhança a firma/sinal de Clovis Eduardo Pinto Ludovice e Abib Salim Cury
Franca, 25 ABR 2002
Em test.º da verdade
Taxa pg. El verba 183

SELO DE AUTENTICIDADE SP 1660AA006774

CEL Comunicações

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

Edital da Concorrência nº 109/2001-SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **CLARAVAL/MG**

Razão Social da Proponente: **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA- SIR**

Conteúdo:

Conjunto nº 2:

Proposta Técnica

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53710.000474/02 a documentação a seguir [illegible] de 07 (sete) folhas, que assim numerei: 100 / 106
Data: 27 / 07 / 09
Nome:
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12 / 05 / 10

M. das Comunicações CEL Fls. 100 Rubrica:

ATA DE REUNIÃO Nº 065/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 109/2001/SSR/MC

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): BELO VALE/MG, BUENO BRANDÃO/MG, CAMPO FLORIDO/MG, CANAÃ/MG, CAPITÓLIO/MG e CLARAVAL/MG.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro, Edmar de Freitas Machado, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 109/2001–SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na(s) localidade(s) de: **BELO VALE/MG, BUENO BRANDÃO/MG, CAMPO FLORIDO/MG, CANAÃ/MG, CAPITÓLIO/MG e CLARAVAL/MG**, conforme publicação no DOU de 01 de julho de 2009, Seção "3", Número 123, Página 114, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. **(3)** Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. **(4)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **BELO VALE/MG,** MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000493/02; RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000476/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000475/02; RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000477/02; RÁDIO BELO VALE LTDA., Processo nº 53710.000490/02; RADIOATIVA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53710.000485/02; VALÊNCIA FM LTDA., Processo nº 53710.000489/02; **BUENO BRANDÃO/MG,** 102 FM LTDA., Processo nº 53710.000480/02; MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000493/02; RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000476/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000475/02; RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000477/02; RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA., Processo nº 53710.000492/02; VALÊNCIA FM LTDA., Processo nº 53710.000489/02; **CAMPO FLORIDO/MG,** MAGNO'S COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53710.000495/02; MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Comunicações Fls. 101 Rubrica: CEL

53710.000493/02; RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000476/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000475/02; RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000477/02; **CANAÃ/MG,** RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000476/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000475/02; RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000477/02; SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., Processo nº 53710.000486/02; **CAPITÓLIO/MG,** 102 FM LTDA., Processo nº 53710.000480/02; CAPITÓLIO RÁDIO FM LTDA., Processo nº 53710.000479/02; IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000488/02; RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000476/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000475/02; RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000477/02; SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR, Processo nº 53710.000474/02; **CLARAVAL/MG**, MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000493/02; RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000476/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000475/02; RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000477/02; RÁDIO CLARAMINAS FM LTDA., Processo nº 53710.000483/02; SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR, Processo nº 53710.000474/02. **(5)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(6)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue para a(s) localidade(s) de: **BELO VALE/MG,** MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 541 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 850 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO BELO VALE LTDA., 100,000 pontos; RADIOATIVA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; VALÊNCIA FM LTDA., 100,000 pontos; **BUENO BRANDÃO/MG,** 102 FM LTDA., 100,000 pontos; MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 541 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 850 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA., 100,000 pontos; VALÊNCIA FM LTDA., 100,000 pontos; **CAMPO FLORIDO/MG,** MAGNO'S COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., 100,000 pontos; MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 541 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 850 LTDA., 100,000 pontos; **CANAÃ/MG,** RÁDIO 541 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 850 LTDA., 100,000 pontos; SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., 100,000 pontos; **CAPITÓLIO/MG,** 102 FM LTDA., 100,000 pontos; CAPITÓLIO RÁDIO FM LTDA., 100,000 pontos; IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 541 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 850 LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR, 100,000 pontos; **CLARAVAL/MG**, MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 541 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 850 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CLARAMINAS FM LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR, 100,000 pontos. **(7)** Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. **(8)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a) o PARECER/MC/CONJUR/TFC/nº 2006-2.21/2005, opina pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela concorrente EMPRESA CAMBUIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., e conseqüente inabilitação da empresa RÁDIO 541 LTDA., para todas as localidades de concorre. A decisão do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acostada às fls. 118/119 do processo de nº 53710.000476/02, esta dissociada do referido parecer uma vez que, em seu anexo II, a conclusão e pelo não conhecimento do recurso apontado. A Comissão Especial de Licitação, de tal constatação, não pode afirmar se se trata de mero erro material na elaboração do Despacho ou se a Autoridade Superior simplesmente descordou do parecer da Conjur. Não**

Erika M. Domenici
CEL. - MG

Min. das Comunicações CEL Fls. 102 Rubrica

resta à CEL outra alternativa senão de prosseguir com a abertura das propostas da proponente RÁDIO 541 LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membro Titular da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/5/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 109/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 14/07/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BELO VALE/MG, BUENO BRANDÃO/MG, CAMPO FLORIDO/MG, CANAÃ/MG, CAPITÓLIO/MG e CLARAVAL/MG.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Mª Lucia Tenorio do Nascimento	648.168 DF	[signature]

CEL - M.das Comunicações
Fls. 103
Rubrica:

Modelo de lista de presença de público.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 109/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 14/07/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BELO VALE/MG, BUENO BRANDÃO/MG, CAMPO FLORIDO/MG, CANAÃ/MG, CAPITÓLIO/MG e CLARAVAL/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Comunicações
CEL
Fls. 104
Rubrica:

Min. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica:
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53710.000474/2002				
Proponente	:	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. - SIR				
Concorrência	:	109/2001	Local :	CAPITÓLIO	UF :	MG
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :		A

			Mínimo de 16 horas
Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		9 ≤ Pz ≤ 36

P1 =	6,0000
P2 =	15,0000
P3 =	15,0000
P4 =	26,0000
P5 =	6,0000
P6 =	32,0000
PT =	**100,000**

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

Comunicações
Fls. 106
Rubrica
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53710.000474/2002				
Proponente	:	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. - SIR				
Concorrência	:	109/2001	Local :	CLARAVAL	UF :	MG
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :		A

			Mínimo de 16 horas
Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		9 ≤ Pz ≤ 36

P1 =	6,0000
P2 =	15,0000
P3 =	15,0000
P4 =	26,0000
P5 =	6,0000
P6 =	32,0000
PT =	**100,000**

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em 19/2/04

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53710.000474/02 a documentação a seguir [illegible] de 01 (uma) folhas, que assim numerei: 107 / 2009

Data: 28 / 07 /

Nome: Rutyelen

Assinatura:

Fls. 107
Rubrica

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2009/CBTU/STU-REC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL PARA ESTA CBTU/STU/REC. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: LL&BL COMERCIAL LTDA, para o Lote I, no valor total de R$ 28.400,00 e para os Lotes II, no valor de R$ 29.000,00.

ANTONIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 10 de agosto de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA NITRÍLICA, GAXETAS E ANEL ORING CONFORME DESENHOS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08 h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8115 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 1122/2009.

Porto Alegre, 27 de julho de 2009.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 12 de agosto de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA ZINCO CARVÃO, HORÍMETRO H-1115, TOMADAS DE EMBUTIR E CHAVE COMUTADORA, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08 h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 1369/2009.

Porto Alegre 27 de julho de 2009.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 07 de agosto de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES E SOQUETES, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08 h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 1367/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 11 de agosto de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TV LCD 42" E TELEFONE COM FIO, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08 h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 1134/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13 de agosto de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEE FERRO FUNDIDO, BATENTE BORRACHA, DIAFRAGMA, ASSENTO BORRACHA, MOLA, ESCOVA CARVÃO E GARRA COBRE, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08 h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0704/2009.

Porto Alegre, 27 de julho de 2009.
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 107/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que adjudicou o objeto à licitante APTA Engenharia e Projetos Ltda., pelo valor global de R$ 407.916,06. Processo 2112/2008.

Porto Alegre, 27 de julho de 2009.
ROBERTO G. COSTA
Presidente da COPEL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 029/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0107-2.17/2009, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para a localidade de Urupês, no Estado de São Paulo, operando-se a cabível inabilitação da licitante RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) du(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º , da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 27 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, Localidade de Belo Vale/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RADIOATIVA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000485/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO BELO VALE LTDA.	FM	53710.000490/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000477/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000475/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000476/02	100,000	CLASSIFICADA
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000493/02	100,000	CLASSIFICADA
VALÊNCIA FM LTDA.	FM	53710.000489/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, Localidade de Bueno Brandão/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.	FM	53710.000492/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000477/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000475/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000476/02	100,000	CLASSIFICADA
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000493/02	100,000	CLASSIFICADA
102 FM LTDA.	FM	53710.000480/02	100,000	CLASSIFICADA
VALÊNCIA FM LTDA.	FM	53710.000489/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Florido/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000475/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000476/02	100,000	CLASSIFICADA
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000493/02	100,000	CLASSIFICADA
MAGNO'S COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	FM	53710.000495/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000477/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, Localidade de Cunaã/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000477/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000475/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000476/02	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA.	FM	53710.000486/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, Localidade de Capitólio/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
CAPITÓLIO RÁDIO FM LTDA.	FM	53710.000479/02	100,000	CLASSIFICADA
IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000488/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000476/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000475/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000477/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.-SIR	FM	53710.000474/02	100,000	CLASSIFICADA
102 FM LTDA.	FM	53710.000480/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, Localidade de Claraval/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO CLARAMINAS FM LTDA.	FM	53710.000483/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53710.000477/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM	53710.000475/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000476/02	100,000	CLASSIFICADA
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000493/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.-SIR	FM	53710.000474/02	100,000	CLASSIFICADA

DETRAÇÃO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
19 05 10

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 5310.000474/02 a documentação a seguir constituída de 01 (um) folhas, que assim numerei: 108

Data: 19 / 08 / 2009

Nome:

Assinatura: Rituzellen

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 3/2009-DELIC-AC/CBTU

OBJETO: A CBTU torna público o adiamento da Concorrência Internacional nº 003/2009-DELIC-AC/CBTU para o fornecimento de oito Veículos Leves Sobre Trilhos - VLTs, sendo cada veículo constituído de 3 (três) carros, em bitolu de 1.000mm e movidos a tração diesel, para a Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - CBTU/STU-MAC. A nova data limite para entrega das propostas é o dia 22 de setembro de 2009, às 10h. Ficam mantidas as demais condições do Edital. Informações pelo telefone 21-2575-3187.

DANILO CORREA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/09

Nº 262001

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC torna público a quantos possum interessur, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil https://www.licitacoes-e.com.br, licitação de número 262001, onde por meio do mesmo será realizado a sessão no dia 10 de Setembro de 2009 às 09h30min. O acolhimento das propostas será até às 09hs do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br

Maceió, 18 de agosto de 2009.
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2008; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Petrobrás Diastribuidora S/A.; RESUMO DO OBJETO: substituição, por incorporação, da Contratada Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda pela Petrobrás Distribuidora S/A; DATA DE ASSINATURA: 06/08/09; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Manoel da Silva - Superintendente e Dr. Antônio Carlos Gonçalves da Rocha-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Gilvan de Sá Barreto Júnior e Carlos Eduardo Duff da Mota Pereira - Representante legal.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2009/CBTU/STU-REC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO COM CORREÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO DAS ESTAÇÕES E INSTALAÇÃO DE FILTROS TRANSIENTES ANTI SURTO. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: NP COM.REPRESTAÇÕES E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA, para o Lote I, no valor total de R$ 70.900,00 e para o Lote II, no valor total de R$ 97.000,00

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2009/CBTU/STU-REC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACACO MECÂNICO PARA VIA PERMANENTE DESTA STU/REC. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: SULATECH EQUIP.E COMPONENTES LTDA, para o Lote I, (único) no valor total de R$ 22.880,00

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2009

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU/REC, torna público o resultado do Julgamento Final, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS SIBUESTAÇÕES DE 60KV e CSPS DA LINHA SUL- Empresu Vencedora:: REAL ENERGY LTDA, no Valor Total Global de R$ 47.846,77 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos) cujo valor encontra-se dentro do limite admissível para contratação de acordo com os preços praticados no mercado

VILZA MUNIZ DE LIRA SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 31 de agosto de 2009, às 14h, no Auditório no 5º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Impulsores Esquerdo e Direito Conforme Desenho, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 1662/2009.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2009.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 132/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que adjudicou o objeto à licitante BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA., pelo preço global de R$ 313.190,00 00 (trezentos e treze mil, cento e noventa reais). Processo 1102/2009.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2009.
ROBERTO G. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em Conservação de Jardins. Empresa Vencedora - MULTIÁGIL LIMPEZA, PORTARIA E SERV ASSOC LTDA, no valor totul anual de R$ 84.000,00. Processo: 1448/2009.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Prestação de Serviços de Três Secretários Executivos. Empresa Vencedora - MULTIÁGIL LIMPEZA, PORTARIA E SERV ASSOC LTDA, no valor total anual de R$ 189.000,00. Processo: 1107/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Tampa Nitrílica, Gaxetas e Anel O'ring. Empresas vencedoras: VEDAÇÕES RIO BRANCO - LOTE 01 no valor de R$ 55,00; SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - LOTE 02 no valor de R$ 97,92; POLÍMEROS ARTEFATOS BORRACHA LTDA - LOTES 03 e 04 nos valores de R$ 333,00 e R$ 586,80. Processo nº 1122/2009.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2009
JAIR BERNARDO CORRÊA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio e Televisão Marajoara Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Belém, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 4 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Cláudio Rodrigues da Silva - Procurador da Rádio e Televisão Marajoara Ltda.

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
25/08/2009	14h30	109/2001	Belo Vale, Bueno Brandão, Campo Florido, Canuã, Capitólio e Claraval.	MG

Brasília - DF, 18 de agosto de 2009
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2009

Nº Processo: 53000.014920/2009 . Objeto: Participação do servidor Robert Braguehais Junior no Curso de Especialização e Gestão Pública-Pós Graduação Latu Sensu. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 da mesma Lei. . Justificativa: Parecer/AGU/CONJUR-MC Nº 1161--2.05/2009 Declaração de Inexigibilidade em 17/08/2009 . JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO . Coordenador-Geral de Recursos Logísticos . Ratificação em 17/08/2009 . FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA . Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração . Valor: R$ 9.132,28 . Contratada :FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA . Valor: R$ 9.132,28

(SIDEC - 18/08/2009) 410003-00001-2009NE900127

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 4/2009. Nº Processo: 53000.049283/2008. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 07356612000160. Contratado : GUERREIRO GUIMARAES SERVICOS LTDA.Objeto: Repactuação do Contrato nº 04/2009-MC a partir de 01.04.2009, passando o valor mensal do contrato de R$ 278.145,79 para R$ 305.413,46 e o valor anual de R$ 3.337.749, 48 para R$ 3.664.961,52. Será pago a contratada o valor retroativo de R$ 93.028,34, correspondente ao período de 01.04.2009 a 31.07.2009. Fundamento Legal: Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2/2008 e Decreto 2.271/1997. Vigência: 17/08/2009 a 02/03/2010. Valor Total: R$301.703,57. Fonte: 174041059 - 2009NE900306. Data de Assinatura: 17/08/2009.

(SICON - 18/08/2009) 410003-00001-2009NE900127

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009081900107

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53110.000474/02-9 a seguinte documentação que assim numerei: 06 (seis) folhas, de 109 a 114

Data: 26 / 08 / 2009

Nome:

Assinatura:

M. das Comunicações
Fls. 109
Rubrica
CEL

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/10

ANEXO IV

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA – SIR.**
2. CNPJ/MF: 04.952.098/0001-38
3. Edital da Concorrência nº 109/2001-SSR/MC
4. Serviço: **FREQUÊNCIA MODULADA**
5. Localidade: **CAPITÓLIO** UF: MG
6. Valor Proposto: R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)

1ª Parcela: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

2ª Parcela: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

Franca, 02 de abril de 2002.

1º TABELIÃO

CLOVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE
CPF nº 026.777.258-00
Sócio-Gerente

ABIB SALIM CURY
CPF nº 015.306.668-72
Sócio-Gerente

1º TABELIÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab
T660AA020453
Reconheço por semelhança a firma de
Clovis Eduardo Pinto Ludovice
Franca, 25 ABR 2002
Em test.º 2 da verdade
Taxa pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 1,83

Alessandra Regina
Marco Antônio Osório
Mª Cristina Osório de Mer
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

ARRENSP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1660AA020521

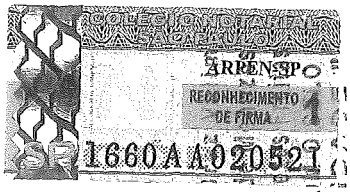

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.

Reconheço por semelhança a firma
[illegible] de Abilio Salim Cury

Franca, 26 ABR 2002

Em testº _____ da verdade

Taxa pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 183

☐ Alessandra Regina
☐ Marco Antônio Osório
☐ MªCristina Osório de Mer
"VÁLIDO SOMENTE C
DE AUTENTIC

CONJUNTO Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 109/2001-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: **CAPITOLIO/MG**
Razão Social da Proponente: **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR.**
Conteúdo: Conjunto nº 3: Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/10

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO POSTAL E TELEGRÁFICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

M. das Comunicações
Fls. 113
Rubrica

ANEXO IV

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA – SIR.**
2. CNPJ/MF: 04.952.098/0001-38
3. Edital da Concorrência nº 109/2001-SSR/MC
4. Serviço: **FREQUÊNCIA MODULADA**
5. Localidade: **CLARAVAL** UF: MG
6. Valor Proposto: R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais)

1ª Parcela: R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)

2ª Parcela: R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)

Franca, 02 de abril de 2002.

1º TABELIÃO

CLOVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE
CPF nº 026.777.258-00
Sócio-Gerente

ABIB SALIM CURY
CPF nº 015.306.668-72
Sócio-Gerente

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
...O DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
...ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1
por semelhança a firma supra
de Clovis Eduardo Pinto Ludovice
1660AA020455
Franca, 25 ABR 2002
Em testº da verdade
Taxa pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 1,83
☐ Alessandra R...
☐ Marco Antônio C...
☐ Mª Cristina Osório ...
"VÁLIDO SOMENTE COM O ... DE AUTENTICIDADE"

1º TABELIÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em

ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1660AA020520

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interi
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst.

Reconheço por semelhança a firma
retro do Abilio Solino Cerq

Franca, 26 ABR 2002
Em testº da verdade

Taxa pg. E/ verba
Valor recebido por autenticação R$ 183

☐ Alessandra Regina
☐ Marco Antônio Osório
☐ Mª Cristina Osório de Mer
"VÁLIDO SOMENTE COM
DE AUTENTICI

CONJUNTO Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Edital da Concorrência nº 109/2001-SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **CLARAVAL/MG**

Razão Social da Proponente: **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR.**

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 115
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 081/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 109/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): BELO VALE/MG, BUENO BRANDÃO/MG, CAMPO FLORIDO/MG, CANAÃ/MG, CAPITÓLIO/MG e CLARAVAL/MG.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva (ausente justificadamente o Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 109/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **BELO VALE/MG, BUENO BRANDÃO/MG, CAMPO FLORIDO/MG, CANAÃ/MG, CAPITÓLIO/MG e CLARAVAL/MG**, conforme convocação publicada no DOU de 19 de agosto de 2009, Número 158, Seção "3", Página 107, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **BELO VALE/MG,** MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000493/02; RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000476/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000475/02; RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000477/02; RÁDIO BELO VALE LTDA., Processo nº 53710.000490/02; RADIOATIVA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53710.000485/02; VALÊNCIA FM LTDA., Processo nº 53710.000489/02; **BUENO BRANDÃO/MG,** 102 FM LTDA., Processo nº 53710.000480/02; MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000493/02; RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000476/02; RÁDIO 790

19 05 10

Fls. 116
Rubrica:

LTDA., Processo nº 53710.000475/02; RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000477/02; RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA., Processo nº 53710.000492/02; VALÊNCIA FM LTDA., Processo nº 53710.000489/02; **CAMPO FLORIDO/MG,** MAGNO'S COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53710.000495/02; MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000493/02; RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000476/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000475/02; RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000477/02; **CANAÃ/MG,** RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000476/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000475/02; RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000477/02; SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., Processo nº 53710.000486/02; **CAPITÓLIO/MG,** 102 FM LTDA., Processo nº 53710.000480/02; CAPITÓLIO RÁDIO FM LTDA., Processo nº 53710.000479/02; IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000488/02; RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000476/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000475/02; RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000477/02; SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR, Processo nº 53710.000474/02; **CLARAVAL/MG**, MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000493/02; RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000476/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000475/02; RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000477/02; RÁDIO CLARAMINAS FM LTDA., Processo nº 53710.000483/02; SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR, Processo nº 53710.000474/02. (**5**) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (**6**) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **BELO VALE/MG,** MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 250.100,00 (duzentos e cinqüenta mil e cem reais); RÁDIO 541 LTDA., R$ 50.008,00 (cinqüenta mil e oito reais); RÁDIO 790 LTDA., R$ 50.004,00 (cinqüenta mil e quatro reais); RÁDIO 850 LTDA., R$ 50.002,00 (cinqüenta mil e dois reais); RÁDIO BELO VALE LTDA., R$ 251.999,80 (duzentos e cinqüenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); RADIOATIVA COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); VALÊNCIA FM LTDA., R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais); **BUENO BRANDÃO/MG,** 102 FM LTDA., R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais); MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 18.000,22 (dezoito mil reais e vinte e dois centavos); RÁDIO 541 LTDA., R$ 50.008,00 (cinqüenta mil e oito reais); RÁDIO 790 LTDA., R$ 50.004,00 (cinqüenta mil e quatro reais); RÁDIO 850 LTDA., R$ 50.002,00 (cinqüenta mil e dois reais); RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA., R$ 201.200,00 (duzentos e um mil e duzentos reais); VALÊNCIA FM LTDA., R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); **CAMPO FLORIDO/MG,** MAGNO'S COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 24.000,22 (vinte quatro mil reais e vinte e dois centavos); RÁDIO 541 LTDA., R$ 50.008,00 (cinqüenta mil e oito reais); RÁDIO 790 LTDA., R$ 50.004,00 (cinqüenta mil e quatro reais); RÁDIO 850 LTDA., R$ 50.002,00 (cinqüenta mil e dois reais); **CANAÃ/MG,** RÁDIO 541 LTDA., R$ 50.008,00 (cinqüenta mil e oito reais); RÁDIO 790 LTDA., R$ 50.004,00 (cinqüenta mil e quatro reais); RÁDIO 850 LTDA., R$ 50.002,00 (cinqüenta mil e dois reais); SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., R$ 30.220,00 (trinta mil e duzentos vinte reais); **CAPITÓLIO/MG,** 102 FM LTDA., R$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais); RÁDIO 541 LTDA., R$ 50.008,00 (cinqüenta mil e oito reais); RÁDIO 790 LTDA., R$ 50.004,00 (cinqüenta mil e quatro reais); RÁDIO 850 LTDA., R$ 50.002,00 (cinqüenta mil e dois reais); SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR, R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/10

Fls. 117
Rubrica

CAPITÓLIO RÁDIO FM LTDA., R$ 252.236,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais); IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **CLARAVAL/MG**, MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais); RÁDIO 541 LTDA., R$ 50.008,00 (cinqüenta mil e oito reais); RÁDIO 790 LTDA., R$ 50.004,00 (cinqüenta mil e quatro reais); RÁDIO 850 LTDA., R$ 50.002,00 (cinqüenta mil e dois reais); SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR, R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais); RÁDIO CLARAMINAS FM LTDA., R$ 213.751,00 (duzentos e treze mil e setecentos e cinqüenta e um mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **BELO VALE/MG,** RÁDIO BELO VALE LTDA; **BUENO BRANDÃO/MG,** 102 FM LTDA; **CAMPO FLORIDO/MG** (SOBRESTADO); **CANAÃ/MG** (SOBRESTADO); **CAPITÓLIO/MG e CLARAVAL/MG**, SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a**) a classificação de RÁDIO 541 LTDA., RÁDIO 790 LTDA. e RÁDIO 850 LTDA., para as localidades de BELO VALE, BUENO BRANDÃO e CAPITÓLIO está condicionada ao resultado do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67; **b**) concorrência sobrestada para as localidades de CAMPO FLORIDO e CANAÃ, aguardando o resultado do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67; **c**) após a abertura das propostas de preço para a localidade de CAPITÓLIO/MG, o Sr. FERNANDO GALVÃO se retirou do recinto; **d**) SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR, já conta com cinco homologações em licitações para a execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada (FM). Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h00 (dezesseis horas), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 109/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 25/08/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BELO VALE/MG, BUENO BRANDÃO/MG, CAMPO FLORIDO/MG, CANAÃ/MG, CAPITÓLIO/MG e CLARAVAL/MG.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Arno Bungo	264.039	
Milton Lucas de Paula	469 722	
Fernando Gomes	24633 OAB/DF	
Adriana Monteiro Nogueira	OAB/DF 16.718	
Mª Aparecida T. do Nascimento	648168 - DF	

Modelo de lista de presença de público.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 109/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/08/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BELO VALE/MG, BUENO BRANDÃO/MG, CAMPO FLORIDO/MG, CANAÃ/MG, CAPITÓLIO/MG e CLARAVAL/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Mario Freda Comunic.	Maria Freda			M2509860	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Fls. 119
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 109/2001

Preço Mínimo : 10.000,00 Serviço : FM Grupo : A

Localidade : CAPITÓLIO UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53710.000474/02	Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda-SIR	428.000,00	100,000	98,832	99,883
53710.000479/02	Capitólio Rádio FM Ltda.	252.236,00	100,000	98,018	99,802
53710.000480/02	102 FM Ltda.	184.600,00	100,000	97,291	99,729
53710.000488/02	Impacto Radiodifusão Ltda.	120.000,00	100,000	95,833	99,583
53710.000476/02	Rádio 541 Ltda.	50.008,00	100,000	90,002	99,000
53710.000475/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	100,000	90,001	99,000
53710.000477/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	100,000	90,000	99,000

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/05/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 109/2001

Preço Mínimo : 10.000,00 Serviço : FM Grupo : A

Localidade : CLARAVAL UF : MG

Nº Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53710.000474/02	Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda-SIR	628.000,00	100,000	99,204	99,920
53710.000483/02	Rádio Claraminas FM Ltda.	213.751,00	100,000	97,661	99,766
53710.000493/02	Márcio Freitas Comunicação Ltda.	70.100,00	100,000	92,867	99,287
53710.000476/02	Rádio 541 Ltda.	50.008,00	100,000	90,002	99,000
53710.000475/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	100,000	90,001	99,000
53710.000477/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	100,000	90,000	99,000

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

19/05/10

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2009

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU/REC, torna público o resultado do Julgamento de Proposta de Preços, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de concretagem do piso industrial do CMC E ESTAÇÃO RECIFE DESTA STU/REC. Empresas classificadas: MULTICON ENGENHARIA LTDA, DESCARTES ENGENHARIA LTDA , USINA DE OBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, ALCA ENG.LTDA, HBR ENG. LTDA, LOQUIPE LOC.EQUIP.MÃO DE OBRA LTDA e CONTREL CONST.REALIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

VILZA MUNIZ DE LIRA SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.120.029/2009

Firmado com CISAL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SATÉLITE LTDA. OBJETO: prestação pelo contratada, de serviços especializados para execução de soldas de trilhos por processo aluminotérmico, nas vias principais, desvios e no pátio da contratante, consoante especificações Técnicas do Anexo I, do edital de Pregão n. 121/2009, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de assinatura ou ordem de início de serviços, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo n.º 0921/2009. Assinatura: 18/08/2009

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
03/09/2009	14h30	115/2001	Oeiras do Pará, Ourem, Ourilândia do Norte e Paragominas.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
09/09/2009	14h30	117/2001	Santo Antonio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará.	PA

Brasília-DF, 26 de agosto de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, Localidade de Belo Vale/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000490/02	Rádio Belo Vale Ltda.	251.999,80	FM	98,016	99,802
53710.000493/02	Márcio Freitas Comunicações Ltda.	250.100,00	FM	98,001	99,800
53710.000489/02	Valência FM Ltda.	62.100,00	FM	91,948	99,195
53710.000476/02	Rádio 541 Ltda.	50.008,00	FM	90,002	99,000
53710.000475/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	FM	90,001	99,000
53710.000477/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90,000	99,000
53710.000485/02	Radioativa Comunicações Ltda.	21.000,00	FM	76,190	97,619

Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, Localidade de Bueno Brandão/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000480/02	102 FM Ltda.	215.600,00	FM	97,681	99,768
53710.000492/02	Rádio Portal do Sul de Minas Ltda.	201.200,00	FM	97,515	99,751
53710.000489/02	Valência FM Ltda.	61.000,00	FM	91,803	99,180
53710.000476/02	Rádio 541 Ltda.	50.008,00	FM	90,002	99,000
53710.000475/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	FM	90,001	99,000
53710.000477/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90,000	99,000
53710.000493/02	Márcio Freitas Comunicação Ltda.	18.000,22	FM	72,223	97,222

Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, Localidade de Capitólio/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000474/02	Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda-SIR	428.000,00	FM	98,832	99,883
53710.000479/02	Capitólio Rádio FM Ltda.	252.236,00	FM	98,018	99,802
53710.000480/02	102 FM Ltda.	184.600,00	FM	97,291	99,729
53710.000488/02	Impacto Radiodifusão Ltda.	120.000,00	FM	95,833	99,583
53710.000476/02	Rádio 541 Ltda.	50.008,00	FM	90,002	99,000
53710.000475/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	FM	90,001	99,000
53710.000477/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90,000	99,000

Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, Localidade de Claraval/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000474/02	Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda-SIR	628.000,00	FM	99,204	99,920
53710.000483/02	Rádio Claraminas FM Ltda.	213.751,00	FM	97,661	99,766
53710.000493/02	Márcio Freitas Comunicação Ltda.	70.100,00	FM	92,867	99,287
53710.000476/02	Rádio 541 Ltda.	50.008,00	FM	90,002	99,000
53710.000475/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	FM	90,001	99,000
53710.000477/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90,000	99,000

Brasília-DF, 26 de agosto de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, sob demanda, com fornecimento de materiais, objetivando a colocação de vidros, espelhos, acessórios, filmes protetores solar e serviços afins. Total de Itens Licitados: 00021 . Edital: 27/08/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 10/09/2009 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O custo do Edital retirado no Ministério das Comunicações será de R$10,00 (dez reais).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 26/08/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 53528.002944/2009

Fica o representante legal da Associação Comunitária Tradição de Esteio, pelo uso não autorizado de radiofreqüência no município de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a impossibilidade de localização, NOTIFICADO nos termos do art. 77, II da Resolução 270/2001, a apresentar defesa ao processo epigrafado, a partir desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, Av. Princesa Isabel, nº 778 - Porto Alegre/RS, no prazo de 15 (quinze) dias, por infringência ao disposto no artigo 163, sujeitando-a à sanção administrativa prevista no artigo 173, II, ambos da Lei Geral de Telecomunicações.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2009.
JOÃO JACOB BETTONI
Gerente Regional

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009082700099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X

Avalie este serviço:

Informações processuais

- ◯ Ótimo
- ◯ Bom
- ◯ Ruim
- ◯ Péssimo

Votar

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Comunicação de Fls. 124 Rubrica

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 04952098000138

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04952098000138".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: terça-feira, 8 de setembro de 2009

Construção da Nova Sede
Contas Públicas
Contracheque
Descarte de Documentos
DIRF
E-mail
E-mail Institucional
Licitações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO
CORREIOS

COMUNICAÇÕES
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE PROTOCOLO
3 DE FEVEREIRO DE 197
125
130

PORTAL DO
Tribunal de Justiça do Estado de **SÃO PAULO**

Processos - 2ª Instância - Pesquisa Andamentos - Nome da Parte

Pág. Principal **Voltar** **Imprimir**

Nome da Parte pesquisada

Nome da Parte : **SISTEMA INTEGRADO DE RADIO COMUNICAÇÃO LTDA.**
Seção : **Órgão Especial**

Nome Não Encontrado

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

Pág. Principal **Voltar** **Imprimir**

Comunicações Fls. 126 Rubrica

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04952098000138

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04952098000138".

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 08/09/2009 às 10:05:35

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Capitólio							
(Concorrência: 109/2001)	20S365500	46W030000	208			C	

Usuário: - **Data: 08/09/2009** **Hora: 10:06:26**

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em.

M. das Comunicações
Fls. 127
Rubrica:

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Claraval							
(Concorrência: 109/2001)	20S235600	47W160000	223			C	

Usuário: - **Data: 08/09/2009** **Hora: 10:06:51**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Comunicações
Fls. 129
Rubrica:

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea "d" – certifico que não restaram no processo n.º **53710.000474/2002 – SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2009.

ANDRÉA LIMA DE MORAES
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em, 08 de setembro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MEMORANDO N.º 275/2009/CEL-MC

Brasília (DF), 23 de novembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058807/2009-17
SEAPA/SCE
23/11/2009-16:27

Ao Senhor

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

Assunto: **Documentação a ser juntada a processo**

Senhor Consultor,

Encaminhamos o documento em anexo para que seja juntado aos autos de n.° 53710.000474/2002 (processo de Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda-SIR na Concorrência 109/2001), que se encontra nessa Consultoria Jurídica.

Salientamos que a referida empresa, de acordo com a relação que segue em anexo, já conta com 05 (cinco) outorgas de FM, de sorte que a homologação do certame, haja vista o princípio da máxima arrecadação, deverá recair sobre a localidade de Claraval/MG, com o sobrestamento do certame para Capitólio/MG até aquelas sejam aprovadas pelo Congresso Nacional.

Atenciosamente,

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DE ORDEM, JUNTE-SE AOS AUTOS E ENCAMINHE-SE À CGAA
RSB, 24/11/2009

Relatório por UF

UF	Município	Serviço	Processo Nº	Nome da Entidade	CNPJ	Número da Concorrência	Pr. Mínimo	Pr.Ofertado	Data DOU Homolog.	Ato Homolog.	Número Outorga	Dt. DOU Outorga	Nº Dec. Legislativo	Dt. DOU Decreto	Dt. Assin. Contrato	Dt. DOU Contr. Extrato
TO	PALMAS	TV	53665.000015/1997	SISTEMA GOIANO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	01.578.552/0001-44	060/97	16,113.00	1,466,283.00	30/11/1998	DECRETO	28/12/1998		181	15/12/1999	26/01/2000	27/01/2000
MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	FM	53670.001145/2002	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	03.339.204/0001-40	098/01	10,000.00	252,000.00	14/10/2009	PORTARIA	934	18/11/2009				
MT	CLÁUDIA	FM	53670.000976/2000	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	020/00	10,000.00	122,000.00	21/07/2008	PORTARIA	554	08/09/2008				
MT	DIAMANTINO	FM	53670.001445/2000	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	077/00	10,000.00	102,000.00	04/03/2002	PORTARIA	427	28/03/2002	299	13/07/2004	09/09/2004	08/12/2004
MT	JUSCIMEIRA	OM	53670.001221/2002	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	151/01	10,000.00	153,000.00	26/03/2009	DECRETO						
MT	COLÍDER	OM	53670.001336/2001	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	045/01	17,755.00	201,000.00	07/04/2006	DECRETO	0	13/06/2008	464	20/07/2009		
MT	TERRA NOVA DO NORTE	OM	53670.001122/2000	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	120/00	10,000.00	82,000.00	27/06/2002	DECRETO	29/08/2002		556	19/08/2004	29/10/2008	30/10/2008
MT	ÁGUA BOA	OM	53670.001122/2000	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	120/00	10,000.00	72,000.00	27/06/2002	DECRETO	29/08/2002		550	19/08/2004	29/10/2008	30/10/2008
SP	PEDRINHAS PAULISTA	FM	53830.000622/2001	SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA	04.497.017/0001-57	032/01	10,000.00	306,000.00	17/06/2008	PORTARIA	551	08/09/2008				
SP	POMPÉIA	FM	53830.000622/2001	SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA	04.497.017/0001-57	032/01	11,370.00	410,000.00	17/06/2008	PORTARIA	451	21/07/2008				
SP	REGISTRO	FM	53930.000622/2001	SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA	04.497.017/0001-57	032/01	53,505.00	413,000.00	31/03/2009							
MG	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	FM	53710.000567/2000	SISTEMA INDEPENDENTE DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.827.757/0001-41	013/00	10,000.00	15,120.00	19/12/2001	PORTARIA	349	25/03/2002	6	26/01/2004	23/03/2004	22/07/2004
MG	CAREAÇU	FM	53710.000220/2002	SISTEMA INTEGRAÇÃO DE RÁDIO LTDA	04.929.409/0001-48	101/01	10,000.00	177,248.00	28/03/2008	PORTARIA	1,017	23/12/2008				
MT	COMODORO	FM	53670.001283/2001	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53.737.789/0001-24	044/01	10,000.00	236,700.00	14/08/2006	PORTARIA	472	12/09/2006	421	15/07/2009		
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	FM	53670.001283/2001	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53.737.789/0001-24	044/01	16,530.00	357,300.00	14/08/2006	PORTARIA	471	12/09/2006	617	10/09/2009		
MT	TERRA NOVA DO NORTE	FM	53670.001283/2001	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53.737.789/0001-24	044/01	10,000.00	237,600.00	14/08/2006	PORTARIA	475	12/09/2006	326	19/06/2009		
MT	PARANATINGA	OM	53670.001327/2001	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53.737.789/0001-24	045/01	10,212.50	158,400.00	07/04/2006	DECRETO	0	13/06/2008	513	17/08/2009		
MT	ARENÁPOLIS	OM	53670.001235/2002	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	04.367.057/0001-84	151/01	10,000.00	212,625.00	26/03/2009	DECRETO						
PI	ESPERANTINA	FM	53760.000304/1997	SISTEMA INTEGRADO DE RÁDIO LTDA.	01.736.755/0001-11	075/97	7,003.00	101,600.00	05/03/2001	PORTARIA	267	04/06/2001	199	06/09/2002	06/11/2002	26/11/2002
SP	IPUÃ	FM	53830.000262/2002	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	04.952.098/0001-38	129/01	10,000.00	112,000.00	16/07/2007	PORTARIA	479	23/08/2007	571	24/08/2009		
SP	NUPORANGA	FM	53830.000350/2002	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	04.952.098/0001-38	132/01	10,000.00	428,000.00	14/12/2006	PORTARIA	1,002	23/12/2008				
SP	RIBEIRÃO CORRENTE	FM	53830.000448/2002	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	04.952.098/0001-38	134/01	10,000.00	278,000.00	19/08/2008	PORTARIA	988	23/12/2008				
SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	FM	53830.000510/2002	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	04.952.098/0001-38	136/01	26,977.50	628,000.00	15/05/2009	PORTARIA	390	18/06/2009				
SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	FM	53830.000510/2002	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	04.952.098/0001-38	136/01	10,000.00	228,000.00	15/05/2009	PORTARIA	389	18/06/2009				
CE	BREJO SANTO	FM	53650.001331/1997	SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO LTDA	01.730.722/0001-64	065/97	7,009.00	201,000.00	29/11/2000	PORTARIA	261	04/06/2001	93	17/05/2002	17/07/2002	29/07/2002
CE	CAMOCIM	FM	53650.001387/1997	SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO LTDA	01.730.722/0001-64	065/97	10,043.00	101,000.00	29/11/2000	PORTARIA	270	04/06/2001	92	17/05/2002	17/07/2002	29/07/2002
CE	QUIXADÁ	FM	53650.001450/1997	SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO LTDA	01.730.722/0001-64	065/97	15,526.00	201,000.00	29/11/2000	PORTARIA	269	04/06/2001	90	17/05/2002	17/07/2002	29/07/2002
SC	ARARANGUÁ	FM	53820.000126/1998	SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	02.386.941/0001-30	159/97	15,309.00	199,170.10	30/05/2001	PORTARIA	422	15/08/2001	306	27/06/2003	16/07/2003	22/08/2003
SC	LAGUNA	FM	53820.000171/1998	SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	02.386.941/0001-30	031/98	12,454.00	150,693.40	25/10/2002	PORTARIA	2,816	17/12/2002	719	27/06/2005	08/12/2005	12/12/2005
MG	ITAMBACURI	FM	53710.000624/2000	SISTEMA ITAMBACURIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	03.752.922/0001-43	014/00	10,000.00	51,585.00	19/12/2001	PORTARIA	285	25/03/2002	616	12/09/2003	29/10/2003	23/12/2003
MG	JORDÂNIA	FM	53710.000821/2000	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	02.327.622/0001-54	068/00	10,000.00	19,900.00	14/12/2006	PORTARIA	1,025	23/12/2008				
MG	LAGOA GRANDE	FM	53710.000821/2000	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	02.327.622/0001-54	068/00	10,000.00	19,900.00	14/12/2006	PORTARIA	1,015	23/12/2008				
MT	JAURU	FM	53670.001057/2002	SISTEMA JAURU DE RADIODIFUSÃO LTDA	04.993.695/0001-00	096/01	10,000.00	308,000.00	06/01/2006	PORTARIA	165	07/04/2006	336	17/12/2008		
RO	CABIXI	FM	53630.000073/2002	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA	01.769.388/0001-52	078/01	10,000.00	101,000.00	11/04/2005	PORTARIA	322	05/07/2005	51	02/04/2009		
RO	CORUMBIARA	FM	53630.000179/2001	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA	01.769.388/0001-52	003/01	10,000.00	101,000.00	11/04/2006							
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FM	53630.000179/2001	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA	01.769.388/0001-52	003/01	10,000.00	82,000.00	11/04/2006	PORTARIA	961	20/11/2006				
RO	NOVA MAMORÉ	FM	53630.000179/2001	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA	01.769.388/0001-52	003/01	10,000.00	91,000.00	11/04/2006	PORTARIA	623	21/09/2006				
ES	VILA VELHA	FM	53660.000288/1998	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	02.388.774/0001-67	129/97	80,200.00	903,332.00	30/05/2001	PORTARIA	445	15/08/2001	595	27/08/2003	20/10/2003	29/12/2003
GO	GOIÂNIA	FM	53670.000076/1998	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	02.388.774/0001-67	131/97	150,000.00	1,500,000.00	12/04/2001	PORTARIA	365	05/07/2001	234	04/11/2002	03/01/2003	31/03/2003
MT	CUIABÁ	FM	53690.000109/1998	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	02.388.774/0001-67	139/97	106,739.00	368,608.00	29/11/2000	PORTARIA	796	02/01/2001	113	17/04/2003	23/10/2003	29/12/2003
MT	RONDONÓPOLIS	FM	53690.000109/1998	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	02.388.774/0001-67	139/97	36,453.00	260,000.00	29/11/2000	PORTARIA	794	02/01/2001	169	01/07/2002	28/08/2002	06/09/2002
PA	BURÓPOLIS	FM	53720.000147/1998	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	02.388.774/0001-67	019/98	4,636.00	30,200.00	06/12/2002	PORTARIA	419	22/08/2003	781	05/11/2005	30/06/2005	06/07/2005
PA	SANTARÉM	FM	53720.000139/1998	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	02.388.774/0001-67	141/97	78,051.00	391,020.00	29/10/2009	PORTARIA						
GO	URUAÇU	OM	53670.000089/1998	SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	02.388.774/0001-67	132/97	8,718.00	23,056.00	01/12/2006	DECRETO	13/06/2008		292	15/06/2009		

CEL

Fls 132

Piumhi, 10 de novembro de 2009.

Ao
Exmo. Sr. Ministro das Comunicações
Dr. Hélio Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055673/2009-83
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

Ref: Homologação da Concorrência nº 109/2001 – Localidade Capitólio - MG

Prezado Senhor Ministro,

Em razão da publicação, ocorrida na Seção 3 do DOU do dia 27/08/2009, do resultado da pontuação das propostas de preço da Concorrência em epígrafe, vimos por meio desta, na qualidade de sócios da empresa Capitólio Rádio FM Ltda., classificada em 2º lugar para a outorga da permissão na cidade de Capitólio – MG, solicitar a V. Sa. a homologação em favor da referida empresa da permissão para a execução do serviço de radiodifusão na frequência modulada (FM) para a localidade de Capitólio – MG.

O pedido em questão se fundamenta em decorrência da empresa Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR, classificada em 1º lugar para a outorga dos serviços na localidade aqui pleiteada, já ser detentora de 5 (cinco) outras homologações em licitações para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) e foi também, no mesmo certame, classificada como vencedora para a localidade de Claraval – MG.

Diante disto, em razão da impossibilidade de acumulação por uma mesma postulante de 7 (sete) permissões para a exploração dos serviços antes mencionados, solicitamos a homologação para a empresa Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR da permissão para a exploração dos serviços na localidade de Claraval – MG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/09

Diante do exposto, os Requerentes reiteram o pedido de que a homologação do resultado final da Concorrência nº 109/2001 seja feita nos moldes a seguir listados por se tratar de hipótese de maior arrecadação para a União Federal:

1) a outorga para a empresa Capitólio Rádio FM Ltda. da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) na cidade de Capitólio – MG e

2) a outorga para a empresa Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR da permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Claraval – MG.

P. Deferimento.

JOÃO LEITE MOURÃO

das Comunicações
Fls. 134
Rubrica
730

CONCORRÊNCIA 109/2001

1. A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em atenção ao PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/N.º 2299 – 2.17/2009, certifica que efetuou pesquisa no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região na Internet, obtendo a informação de que foi decretada a extinção da punibilidade pela ocorrência de prescrição em relação ao Sr. ABIB SALIM CURY no processo apontado na certidão positiva de fl. 30 do processo 53710.000474/2002 (v. documentos em anexo).

2. Certifica ainda SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA – SIR (CNPJ 04.952.098/0001-38), SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA. (CNPJ 53.737.789/0001-34) e SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO LTDA. (CNPJ 01.730.722/0001-64) são pessoas jurídicas distintas e não têm sócios em comum.

3. Certifica por fim que SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA – SIR (CNPJ 04.952.098/0001-38) possui e/ou está em vias de obter as outorgas assinaladas na relação em anexo.

4. Esclarecemos, conforme certificado à fl. 242 do processo 53710.000490/2002, que os originais correspondentes às cópias de fls. 230/235 foram desentranhadas e juntadas ao processo de n.º 53830.000340/2002.

Brasília (DF), 28 de dezembro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIA
Em

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

Consulta Realizada : 28 de Dezembro de 2009 (11:30h)

PROCESSO	97.0402133-0 [Consulte este processo no TRF]
DATA PROTOCOLO	06/05/1997
CLASSE	99004 . INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSOS
AUTOR	JUSTICA PUBLICA
ADV.	
ACUSADO	AMIRAH SABA e outros
ADV.	
ASSUNTO	SEM INFORMACAO - ESPECIALIZACAO CRIMINAL
SECRETARIA	2a Vara / SP - São Jose dos Campos
SITUAÇÃO	NORMAL
TIPO DISTRIBUIÇÃO	DISTR. AUTOMATICA em 06/05/1997
VOLUME(S)	1

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
53	06/10/1999	REMESSA EXTERNA AO TRF 3A. REGIAO Guia de Remessa no. 0000058/99
52	05/11/1998	ATO ORDINATORIO REMESSA AO TRF
51	04/11/1998	RECEBIMENTO DO MPF
50	29/10/1998	REMESSA EXTERNA AO MPF EM 27/10/98
49	27/10/1998	REMESSA INTERNA A(O) MPF
48	19/10/1998	PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO OU SENTENCA EM 13/10/98
47	07/10/1998	REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO OU SENTENCA NA L. 01 DE 05/10/98
46	24/09/1998	REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO DO DESPACHO/DECISAO ESC. 03
45	24/09/1998	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
44	22/09/1998	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO DR. ROBERTO
43	17/09/1998	JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA PRECATORIA
42	15/09/1998	ATO ORDINATORIO JUNTADA
41	27/08/1998	ATO ORDINATORIO PRAZO 20/09
40	26/08/1998	JUNTADO(A) OFICIO
39	26/08/1998	ATO ORDINATORIO JUNTADA-
38	03/08/1998	ATO ORDINATORIO PRAZO 20
37	29/07/1998	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA E JUNTADA DE COPIA
36	13/07/1998	ATO ORDINATORIO EXPEDIR 01
35	13/07/1998	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
34	03/07/1998	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO DR. ROBERTO

PETIÇÕES PROTOCOLADAS

Últimas 3 Petições

Seq	Data	Descrição
3	10/09/1998	Protocolo de Peticao No. 30290-1/98, datado em: 09/09/98
2	09/09/1998	Protocolo de Peticao N. 302901-1/1998, datado em: 09/09/1998
1	25/08/1998	Protocolo de Peticao No. 28805-1/98, datado em: 24/08/98

Todas Partes Todas Fases Todas Petições

Comunicações
Fls. 136
Rubrica
130

Consulta TRF3R

Segunda, 28 de dezembro de 2009 às 11:31

PROCESSO	1999.03.99.101856-9
CLASSE	2255 RSE - SP
ORIGEM	97.0402133-0
VARA	2 SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
AUTUAÇÃO	28.10.1999
RECTE	Justica Publica
RECDO	JORGE MALULY NETTO
ADVG	JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES
RELATORA	DES.FED. RAMZA TARTUCE
ASSUNTO	Apropriação indébita previdenciária (art. 168-A e Lei 8.212/91) - Crimes contra o Patrimônio - Direito Penal
ORG. JUL.	ORGÃO ESPECIAL
LOCALIZ.	DIVISAO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL
ENDEREÇO	AV. PAULISTA, 1842 - 2º SUBSOLO
N. VOLUMES	2
N. PÁGINAS	392
N.CAIXA	0000011597

Petiçoes

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
003442	PUBLICACAO REQUER	ABIB SALIM CURY E MALULY NETO	18.06.2003	16.07.2003
100495	CONTRA-RAZOES (APELACAO ETC..)	JOAO LEOPASSI	21.05.2004	28.05.2004
022936	CONTRA-RAZOES (APELACAO ETC..)	JORGE MALULY NETTO	28.05.2004	02.06.2004
022935	CONTRA-RAZOES (APELACAO ETC..)	ABIB SALIM CURY	28.05.2004	02.06.2004
108455	PROCURACAO	AMIRAH SABA	28.05.2004	31.05.2004
004651	MANIFESTACAO	JORGE MALULY NETTO	20.07.2004	22.11.2004
007338	MANIFESTACAO	JAIR EDISON SANZONE	12.01.2006	10.02.2006
047046	MANIFESTACAO	IVANNA MARIA BRANCACCIO MARQUES MATOS	01.03.2006	08.03.2006

3 Últimas Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
09.01.2007	ARQUIVADO
09.01.2007	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2007000709 ORIGEM : SUBSECRETARIA DO ORGAO ESPECIAL E PLENÁRIO
03.01.2007	REMESSA AO ARQUIVO GERAL

Todas as Partes Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 28/12/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO PÚBLICO COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em

019990390
091018560
091113680

CERTIFICO que conferi 14 folhas que fazem parte integrante do v. ACÓRDÃO, publicado nesta data no D.J.U. seção 2, página 213.
São Paulo 16 / 02 / 2006

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

Comunicações 137 Fls. Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PROC. : 1999.03.99.101856-9 RES 2255
ORIG. : 9704021330 /SP
RECTE : Justica Publica
RECDO : JORGE MALULY NETTO
RECDO : ABIB SALIM CURY
ADV : JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES
ADV : LUIS ERNESTO DOS SANTOS ABIB
RECDO : AMIRAH SABA
ADV : FRANCISCO EURICO NOGUEIRA DE C PARENTE
RECDO : VALTER ZANETIN
ADV : CILMARA DE FATIMA PINTO GONCALVES
RECDO : JOAO LEOPASSI
RECDO : CHARLES HEGLER DIAS FONSECA
ADV : IVANNA MARIA BRANCACCIO MARQUES MATOS (Int.Pessoal)
RECDO : JAIR EDISON SANZONE
ADV : LUCIANA SARAIVA DE MORAES E OUTROS
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / ORGÃO ESPECIAL

E M E N T A

PENAL - PROCESSO PENAL - ARTIGO 95, ALÍNEA "D" DA LEI 8.212/91 - APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA -PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL - PARECER DO MPF ACOLHIDO - DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

1. É medida impositiva a decretação da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, eis que a natureza jurídica do referido instituto autoriza seu reconhecimento a qualquer tempo e grau de jurisdição.

2. Considerada a conduta imputada aos recorridos, tipificada no artigo 95, alínea "d" da Lei 8.212/91, chega-se à pena máxima de 06 (seis) anos de reclusão, o que importa na fixação da baliza prescricional de 12 (doze) anos, conforme reza o artigo 109, inciso III, do Código Penal.

3. Desde a data do último fato criminoso (07/1993), até o presente momento, já transcorreu lapso de tempo superior a 12 (doze) anos, de modo que é de rigor a decretação da extinção da punibilidade dos acusados, tendo em vista o advento da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV, combinado com o artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal.

4. Parecer do MPF acolhido. Decretada a extinção da punibilidade.

0057/a

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, **ACORDAM** os Desembargadores do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por **unanimidade**, em **acolher o parecer do MPF e decretar a extinção da punibilidade dos recorridos**, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos acima expostos, com fundamento no artigo 107, inciso IV, combinado com o artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal.

São Paulo, 24 de novembro de 2005.(data de julgamento)

Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE
Relatora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA [illegible]
Em 10/02/06

019990390
091018560
092113620

199903991018569

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO fls. 445 Rubrica

Fls. 139 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PROC.	:	1999.03.99.101856-9 RES 2255
ORIG.	:	9704021330 /SP
RECTE	:	Justica Publica
RECDO	:	JORGE MALULY NETTO
RECDO	:	ABIB SALIM CURY
ADV	:	JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES
ADV	:	LUIS ERNESTO DOS SANTOS ABIB
RECDO	:	AMIRAH SABA
ADV	:	FRANCISCO EURICO NOGUEIRA DE C PARENTE
RECDO	:	VALTER ZANETIN
ADV	:	CILMARA DE FATIMA PINTO GONCALVES
RECDO	:	JOAO LEOPASSI
RECDO	:	CHARLES HEGLER DIAS FONSECA
ADV	:	IVANNA MARIA BRANCACCIO MARQUES MATOS (Int.Pessoal)
RECDO	:	JAIR EDISON SANZONE
RELATOR	:	DES.FED. RAMZA TARTUCE / ORGÃO ESPECIAL

RELATÓRIO

A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL

RAMZA TARTUCE:

Trata-se de recurso em sentido estrito interposto pela Justiça Pública em face da decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara de São José dos Campos - SP, que rejeitou a denúncia dirigida em desfavor dos acusados JORGE MALULY NETTO, ABIB SALIM CURY, AMIRAH SABA, VALTER ZANETIN, JOÃO LEOPASSI e CHARLES HEGLER DIAS FONSECA, com fundamento no artigo 43, inciso III, primeira parte, do Código de Processo Penal (fl. 124).

A denúncia foi recebida apenas em relação ao acusado JAIR EDISON SANZONE, prosseguindo a persecução penal em relação a ele.

SERVIÇO MINISTÉRIO CONTROLE Em 19/05/10

0.067/a

TRF3R - www.trf3.gov.br

019990390
091018560
093113670

199903991018569

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2 fls. 446 3ª REGIÃO

M. das Comunicações Fls. 140 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Consta da denúncia que os acusados, na qualidade de sócios-gerentes da sociedade empresária "RADIO LIDER DO VALE LTDA.", deixaram de recolher aos cofres da Previdência Social, no período de **01/91** a **07/93**, as importâncias relativas à contribuição previdenciária descontada em folhas de pagamento de seus funcionários e não repassada ao INSS.

Em razões de recurso, propugna o órgão ministerial pela reforma da r. decisão, requerendo o recebimento da denúncia também em relação aos demais acusados, tendo em vista que, por se tratar de "crime societário" – com esteio no que vem decidindo o Supremo Tribunal Federal - seria possível a narrativa genérica dos fatos na peça acusatória, sob a justificativa de que nesse momento da persecução não seria razoável a exigência de uma perfeita individualização das condutas praticadas pelos acusados, a fim de não comprometer o direito de ação do órgão ministerial (fls. 192/195).

O recurso foi recebido pelo Juízo "a quo", que, determinou o desmembramento do feito em relação aos ora recorridos e a intimação dos mesmos para a apresentação de contra-razões (fl. 187).

O recorrido ABIB SALIM CURY apresentou contra-razões (fls. 206/210 e 271/275), assim como VALTER ZANETIN (fls. 216/220), AMIRAH SABA (fls. 226/228) e JORGE MALULY NETTO (fls. 250/252).

Os recorridos JOÃO LEOPASSI e CHARLES HEGLER DIAS FONSECA não foram localizados, determinando-se a intimação dos mesmos por edital, o que foi cumprido (fls. 255/256).

A decisão foi mantida em juízo de retratação (fl. 282).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA ORIGINAL
Em ___/___/___

TRF3R - www.trf3.gov.br

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 fls. 447 3ª REGIÃO
Fls. 141
Rubrica:

Encaminhados os autos a esta Egrégia Corte, foram distribuídos à Colenda 1ª Turma, aos 04 de novembro de 1999 (fl. 283-verso).

Às fls. 284/287 a Procuradoria Regional da República opinou pelo provimento do recurso.

Os autos retornaram aos 14/03/2000 (fl. 288).

À fl. 289, o Eminente Relator, Desembargador Federal Oliveira Lima, determinou a remessa dos autos à Procuradoria Regional da República, para que o "parquet" se manifestasse acerca do fato de um dos acusados, JORGE MALULY NETTO, gozar de prerrogativa de foro, haja vista que, naquela data, exercia o mandato de Deputado Federal.

A Procuradoria Regional da República opinou pelo desmembramento do feito, para que fosse remetido ao Supremo Tribunal Federal o recurso interposto em relação ao acusado JORGE MALULY NETTO.

Na mesma ocasião, opinou o "parquet" pelo prosseguimento do recurso nesta Egrégia Corte em relação aos demais recorridos, e, conseqüentemente, pelo o seu provimento (fls. 291/294).

O Eminente Desembargador Federal Oliveira Lima negou o pedido de desmembramento do feito, embasando-se em precedente do Supremo Tribunal Federal a respeito do assunto.

Naquela oportunidade, determinou ainda a remessa dos autos à Corte Suprema (fl. 300).

A Procuradoria Regional da República tomou ciência da referida decisão monocrática (fl. 303).

TRF3R - www.trf3.gov.br

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO fls. 448
Fls. 142 Rubrica

Os autos seguiram então para o Colendo Supremo Tribunal Federal, na data de 14/09/2000 (fl. 305-verso). Foram recebidos naquela Egrégia Corte aos 20/09/2000 (fl. 306).

Os autos foram distribuídos ao Eminente Ministro Sydney Sanches aos 26/09/2000 (fl. 306).

A Procuradoria Geral da República opinou pela devolução dos autos a esta Corte, argumentando no sentido de que: "*(...)* ***Com o cancelamento da Súmula 394, não se justifica permaneçam os autos no Supremo Tribunal Federal. Esta orientação há de ser adotada, mesmo ante a Lei 10.628, que deu nova redação ao art. 84 do Código de Processo Penal, pois os fatos objeto do Inquérito nenhuma relação guardam com a atividade Parlamentar do Sr. Jorge Maluly Netto (atualmente, como é certo, não é mais Deputado Federal) (...)***" (fls. 309/314) (grifei).

Em 25/03/03, o Ministro Sydney Sanches acolheu o parecer oferecido pela Procuradoria Geral da República, determinando a baixa dos autos a esta Corte Regional.

Os autos foram novamente recebidos nesta Corte aos 28/04/2003 (fl. 327-verso). Foram submetidos ao Ilustre Desembargador Federal Johonson di Salvo, sucessor do Desembargador Oliveira Lima, em 05/05/2003 (fl. 328).

Aos 05/05/2004, o Desembargador Johonson di Salvo determinou a intimação da defesa do recorrido ABIB SALIM CURY para que, novamente, apresentasse contra-razões, tendo em vista a situação irregularidade (ausência de assinatura da advogada na petição) daquelas anteriormente oferecidas. Determinou ainda, a imediata regularização da representação processual de AMIRAH SABA, bem como, nomeou defensora dativa para atuar em prol dos acusados JOÃO LEOPASSI e CHARLES HEGLER DIAS FONSECA, que foram intimados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO CONFERÊNCIA DO ORIGINAL Em

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5 fls. 141 3ª REGIÃO Comunicações Fls. 143

por edital (fl. 337).

Vieram aos autos as contra-razões dos recorridos JOÃO LEOPASSI e CHARLES HEGLER DIAS FONSECA (fls. 344/350), além daquelas apresentadas pela defesa de ABIB SALIM CURY (fls. 357/360).

O recorrido AMIRAH SABA corrigiu a sua representação processual (fls. 352/355).

Aos 28/05/2004, JORGE MALULY NETTO apresentou novamente contra-razões (fls. 362/365).

Os autos foram então encaminhados à Procuradoria Regional da República (fl. 367), que ofereceu quota no verso da fl. 368 destes autos.

À fl. 369 encontra-se a informação de que o recorrido JORGE MALULY NETTO, naquela data (07/07/2004), seria prefeito da cidade de Araçatuba-SP. Pugnou-se pela expedição de certidão de "objeto e pé".

Os autos vieram então da Procuradoria Regional da República (08/07/2004) e a certidão foi expedida aos 12/07/2004 (fl. 370).

Em 22/11/2004, a Procuradoria Regional da República opinou novamente pelo provimento do recurso em apreço, requerendo, ademais, preferência no trâmite do feito, alertando para a iminência da prescrição da pretensão punitiva (fls. 372/377).

Às fls. 379/382 a defesa dos recorridos JORGE MALULY NETTO e ABIB SALIM CURY pugnou pelo não conhecimento deste recurso, argumentando que não havia interesse de agir por parte da Justiça Pública que o permitisse. A ausência do interesse de agir decorreria da absolvição do réu JAIR EDSON SANZONE, declarada nos

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO fls. 450 Rubrica

autos da ação penal em curso perante o primeiro grau de jurisdição.

Mediante tais ponderações, a defesa de JORGE MALULY NETTO e ABIB SALIM CURY requereu a extensão dos efeitos deste julgado, tecendo considerações a respeito do reconhecimento judicial sobre a inexistência do fato criminoso, o que aproveitaria aos recorridos.

Com a petição vieram documentos (fls. 383/386).

O Eminente Relator, Desembargador Johonson di Salvo, determinou fosse dada ciência do pedido à Procuradoria Regional da República (fl. 388).

A Procuradoria Regional da República tomou ciência e reiterou a manifestação de fls. 372/377, insistindo na apreciação do pedido relativo à remessa dos autos ao Órgão Especial desta Corte (fls. 389 e 389-verso).

Aos 07/01/05, os autos foram submetido à apreciação do Eminente Relator (fl. 390).

Aos 06/05/05, Sua Excelência determinou a remessa dos autos ao Órgão Especial desta Corte, sob a justificativa de que o recorrido JORGE MALULY NETTO é prefeito da cidade de Araçatuba-SP, com mandato eletivo em curso (fl. 391).

Os autos foram distribuídos a esta Julgadora aos **27/06/05** (fl. 392).

Suscitei então questão de ordem perante este Órgão Especial, que foi acolhida, e cuja ementa é do seguinte teor:

> ***"PENAL – PROCESSUAL PENAL – ALÍNEA "D" DO ARTIGO 95 DA LEI 8.212/91 – REJEIÇÃO DA DENUNCIA EM RELAÇÃO A***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONSELHO DE ENSINO Em, 0007/6

TRF3R www.trf3.gov.br

ALGUNS DOS ACUSADOS – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – FEITO DESMEMBRADO – FORMAÇÃO DE INSTRUMENTO E SUBIDA DOS AUTOS AO TRIBUNAL – REMESSA AO ÓRGÃO ESPECIAL – QUESTÃO DE ORDEM (ART. 147, § 1º, RI CC SEU ART. 381, E ART. 34, INC. IV, RI STJ) – COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL PARA A AÇÃO PENAL – QUESTÃO DE ORDEM ACOLHIDA – REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

1 – A Competência do Órgão Especial, no que diz respeito ao Foro privilegiado por prerrogativa de função, é originária e abrange os atos investigatórios, cabendo-lhe o pronunciamento acerca do recebimento, ou não, da denúncia que, igualmente, é oferecida em segundo grau de jurisdição.

2 – Nos termos do art. 108, do Código de Processo Penal, remetidos os autos ao Juízo

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 8 fls. 452 3ª REGIÃO das Comunicações Fls. 146 Rubrica

competente, este ratificará os atos anteriormente praticados, determinando o prosseguimento do feito.

3 – Tal atividade, no entanto, está condicionada à atividade prévia do Ministério Público, como titular da ação penal, ratificando os termos da denúncia oferecida.

4 – Questão de ordem acolhida. Firmada a competência originária do Órgão Especial com a remessa do feito ao Ministério Público Federal para as providências cabíveis.

(...)'.

Encaminhados os autos a Procuradoria Regional da República, requereu o "parquet" a declaração da extinção da punibilidade dos recorridos, ante o advento da prescrição da pretensão punitiva estatal (fls. 435/441).

Dispensada a revisão, na forma regimental.

É O RELATÓRIO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 0.007/a Em

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
fls. 466
3ª REGIÃO
Comunicações
Fls
Rubrica
M. das

VOTO

A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL

RAMZA TARTUCE:

Compulsando os autos, verifico ser medida impositiva a declaração da prescrição da pretensão punitiva estatal, em favor dos ora recorridos, uma vez que a natureza do referido instituto autoriza o seu reconhecimento a qualquer tempo e grau de jurisdição.

Considerada a conduta atribuída aos recorridos, tipificada no artigo 95, alínea "d", da Lei 8.212/91, **chega-se à pena máxima de 6 (seis) anos de reclusão**, o que importa na fixação do marco prescricional em **12 (doze) anos**, conforme reza o artigo 109, inciso III, do Código Penal.

Ora, desde a data do último fato criminoso **(07/1993)**, até o presente momento, já transcorreu lapso de tempo superior a **12 (doze) anos**, de modo que é de rigor a decretação da extinção da punibilidade dos acusados, ora recorridos, tendo em vista o advento da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV, combinado com o artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal.

Diante do exposto, **acolho o parecer do MPF e decreto a extinção da punibilidade** dos acusados JORGE MALULY NETTO, ABIB SALIM CURY, AMIRAH SABA, VALTER ZANETIN, JOÃO LEOPASSI e CHARLES HEGLER DIAS FONSECA, pela ocorrência da

TRF3R - www.trf3.gov.br

prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação à imputação do crime previsto no artigo 95, alínea "d", da Lei 8.212/91, nos termos dos artigo 107, inciso IV, combinado com o artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal.

É COMO VOTO.

Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE
Relatora

LVG/

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
MINUTA DE JULGAMENTO

FLS. 464

*** ORGÃO ESPECIAL ***

1999.03.99.101856-9 2255 RES-SP
PAUTA: 24/11/2005 JULGADO: 24/11/2005 NUM. PAUTA: 00006

RELATOR: DES.FED. RAMZA TARTUCE
PRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR: DES.FED. DIVA MALERBI
PRESIDENTE DA SESSÃO: DES.FED. DIVA MALERBI
PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA: Dr(a) . FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI

AUTUAÇÃO

RECTE : Justica Publica
RECDO : JORGE MALULY NETTO
RECDO : ABIB SALIM CURY
RECDO : AMIRAH SABA
RECDO : VALTER ZANETIN
RECDO : JOAO LEOPASSI
RECDO : CHARLES HEGLER DIAS FONSECA
RECDO : JAIR EDISON SANZONE

ADVOGADO(S)

ADV : JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES
ADV : LUIS ERNESTO DOS SANTOS ABIB
ADV : FRANCISCO EURICO NOGUEIRA DE C PARENTE
ADV : CILMARA DE FATIMA PINTO GONCALVES
ADV : IVANNA MARIA BRANCACCIO MARQUES MATOS (Int.Pessoal)
ADV : LUCIANA SARAIVA DE MORAES e outros

SUSTENTAÇÃO ORAL

CERTIDÃO

Certifico que ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, foi proferida a seguinte decisão:

"O Órgão Especial, por unanimidade, acolheu o parecer do Ministéro Público Federal e decretou a extinção da punibilidade dos acusados JORGE MALULY NETTO, ABIB SALIM CURY, AMIRAH SABA, VALTER ZANETIN, JOÃO LEOPASSI e CHARLES HEGLER DIAS FONSECA, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação à imputação do crime previsto no artigo 95, alínea "d", da Lei 8.212/91, tal como preconizado pelo artigo 107, inciso IV, combinado com o artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal, nos termos do voto da Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE (Relatora), no que foi acompanhada pelos Desembargadores Federais PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, ALDA BASTO, CONSUELO YOSHIDA (convocada para compor quórum), JOHONSOM di SALVO (convocado para compor quórum), LAZARANO NETO (convocado para compor quórum), SÉRGIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Em 16/09/10

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
MINUTA DE JULGAMENTO

FLS. 469 Comunicações 150

*** ORGÃO ESPECIAL ***

1999.03.99.101856-9 2255 RES-SP
PAUTA: 24/11/2005 JULGADO: 24/11/2005 NUM. PAUTA: 00006

NASCIMENTO (convocado para compor quórum), LEIDE POLO (convocada para compor quórum), VERA JUCOVSKY (convocada para compor quórum), ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE e MARLI FERREIRA. Ausentes os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES e NERY JÚNIOR, por se encontrarem em gozo de férias; ANNA MARIA PIMENTEL, por se encontrar em licença médica; SALETTE NASCIMENTO, por estar atuando junto ao TRE; e NEWTON DE LUCCA, MAIRAN MAIA e CARLOS MUTA, justificadamente. Lavrará o Acórdão a Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE (Relatora)".

RICARDO ANGELO CANALE
Secretário(a)

Relatório por UF

UF	Município	Serviço	Processo Nº	Nome da Entidade	CNPJ	Número da Concorrência	Pr. Mínimo	Pr.Ofertado	Data DOU Homolog.	Ato Homolog.	Número Outorga	Dt. DOU Outorga	Nº Dec. Legislativo	Dt. DOU Decreto	Dt. Assin. Contrato	Dt. DOU Contr. Extrato
CE	BELA CRUZ	OM	53650.000803/1998	SISTEMA DE COMUNICAÇÕES TERRA DO SOL LTD	02.401.051/0001-50	005/98	5,676.00	50,676.00	19/12/2001	DECRETO		03/04/2002	222	27/06/2006		
MS	ITAQUIRAÍ	FM	53670.001154/2001	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTE	04.517.987/0001-77	040/01	10,000.00	155,420.00	11/04/2006	PORTARIA	493	13/09/2006	196	22/05/2009		
MT	CAMPINÁPOLIS	FM	53670.000972/2002	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE MATO-GI	04.357.678/0001-87	095/01	0.00	0.00	15/05/2009	PORTARIA	392	18/06/2009				
MS	NIOAQUE	OM	53670.001191/2002	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCUF	04.968.078/0001-55	150/01	10,000.00	250,420.00	07/03/2008							
MS	RIBAS DO RIO PARDO	OM	53670.001191/2002	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCUF	04.968.078/0001-55	150/01	10,000.00	250,420.00	07/03/2008							
CE	ACARAÚ	FM	53650.000655/2000	SISTEMA DE RÁDIO JORNAL CULTURA DO CEARÁ	03.739.613/0001-33	053/00	23,147.50	102,000.00	08/12/2002	PORTARIA	166	04/05/2003	181	30/08/2007	10/07/2008	11/07/2008
CE	SANTANA DO ACARAÚ	FM	53650.000583/2000	SISTEMA DE RÁDIO JORNAL CULTURA DO CEARÁ	03.739.613/0001-33	005/00	10,000.00	63,600.00	09/03/2006	PORTARIA	256	24/04/2006	581	24/08/2009		
MS	PEDRO GOMES	FM	53670.001383/2000	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO	03.744.223/0001-51	076/00	10,000.00	145,420.00	19/12/2001	PORTARIA	361	25/03/2002	776	24/10/2003	13/10/2004	04/04/2005
MS	ROCHEDO	FM	53670.001383/2000	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO	03.744.223/0001-51	076/00	10,000.00	145,420.00	19/12/2001	PORTARIA	350	25/03/2002	768	24/10/2003	13/10/2004	04/04/2005
MS	SELVÍRIA	FM	53670.001383/2000	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO	03.744.223/0001-51	076/00	10,000.00	145,420.00	19/12/2001	PORTARIA	357	25/03/2002	775	24/10/2003	13/10/2004	04/04/2005
MS	BANDEIRANTES	OM	53670.001131/2000	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO	03.744.223/0001-51	121/00	50,942.50	75,420.00	26/03/2002	DECRETO		05/06/2002	772	26/08/2004	29/11/2006	04/12/2006
MS	BATAGUASSU	OM	53670.001131/2000	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO	03.744.223/0001-51	121/00	10,000.00	75,420.00	26/03/2002	DECRETO		05/06/2002	747	26/08/2004	29/11/2006	04/12/2006
MG	ASTOLFO DUTRA	FM	53710.000705/2000	SISTEMA DE RADIODIFUSORA ASTOLFO DUTRA LT	03.897.165/0001-04	064/00	10,000.00	45,000.00	19/12/2001	PORTARIA	345	25/03/2002	938	02/12/2003	29/01/2004	01/07/2004
MG	PIUMHI	FM	53710.000334/2002	SISTEMA DE RADIODIFUSORA DE PIUMHI LTDA	04.473.292/0001-30	105/01	19,195.00	408,400.00	14/12/2006	PORTARIA	98	28/03/2007	239	04/09/2008	04/12/2008	08/12/2008
SP	IBIÚNA	OM	53830.000602/1997	SISTEMA EXCELSIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA	01.707.502/0001-10	031/97	11,485.00	45,940.00	30/11/1998	DECRETO		29/12/1998	89	27/04/2001	26/06/2001	09/07/2001
SP	RIO CLARO	OM	53830.000655/1997	SISTEMA EXCELSIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA	01.707.502/0001-10	031/97	36,384.00	96,030.00	30/11/1998							
MG	CURVELO	TV	53710.000282/2002	SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	25.384.512/0001-20	001/02	72,562.50	722,220.00	29/12/2008	DECRETO						
SP	VALPARAÍSO	FM	53830.000569/2002	SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÃ	04.327.760/0001-69	138/01	11,970.00	227,700.00	09/02/2007	PORTARIA	220	29/05/2007				
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	FM	53670.000147/1997	SISTEMA GOIANO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	01.578.552/0001-44	007/97	42,473.00	811,365.50	30/11/1998	PORTARIA	276	04/12/1998	115	13/06/2002	03/02/2003	13/03/2003
TO	PALMAS	TV	53655.000015/1997	SISTEMA GOIANO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	01.578.552/0001-44	060/97	16,113.00	1,466,283.00	30/11/1998	DECRETO		28/12/1998	181	15/12/1999	26/01/2000	27/01/2000
MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	FM	53670.001145/2002	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	098/01	10,000.00	252,000.00	14/10/2009	PORTARIA	934	18/11/2009				
MT	CLÁUDIA	FM	53670.000976/2000	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	020/00	10,000.00	122,000.00	21/07/2008	PORTARIA	554	08/09/2008				
MT	DIAMANTINO	FM	53670.001445/2000	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	077/00	10,000.00	102,000.00	04/03/2002	PORTARIA	427	28/03/2002	299	13/07/2004	09/09/2004	08/12/2004
MT	JUSCIMEIRA	OM	53670.001221/2002	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	151/01	10,000.00	153,000.00	26/03/2009	DECRETO						
MT	COLÍDER	OM	53670.001336/2001	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	045/01	17,755.00	201,000.00	07/04/2006	DECRETO	0	13/06/2008	464	20/07/2009		
MT	TERRA NOVA DO NORTE	OM	53670.001122/2000	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	120/00	10,000.00	82,000.00	27/06/2002	DECRETO		29/08/2002	556	19/08/2004	29/10/2008	30/10/2008
MT	ÁGUA BOA	OM	53670.001122/2000	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.339.204/0001-40	120/00	10,000.00	72,000.00	27/06/2002	DECRETO		29/08/2002	550	19/08/2004	29/10/2008	30/10/2008
SP	PEDRINHAS PAULISTA	FM	53830.000622/2001	SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA.	04.497.017/0001-57	032/01	10,000.00	306,000.00	17/06/2008	PORTARIA	551	08/09/2008				
SP	POMPÉIA	FM	53830.000622/2001	SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA	04.497.017/0001-57	032/01	11,370.00	410,000.00	17/06/2008	PORTARIA	451	21/07/2008				
SP	REGISTRO	FM	53830.000622/2001	SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA	04.497.017/0001-57	032/01	53,505.00	413,000.00	31/03/2009							
MG	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	FM	53710.000567/2000	SISTEMA INDEPENDENTE DE RADIODIFUSÃO LTDA	03.827.757/0001-41	013/00	10,000.00	15,120.00	19/12/2001	PORTARIA	349	25/03/2002	6	26/01/2004	23/03/2004	22/07/2004
MG	CAREAÇU	FM	53710.000220/2002	SISTEMA INTEGRAÇÃO DE RÁDIO LTDA	04.929.409/0001-48	101/01	10,000.00	177,248.00	28/03/2008	PORTARIA	1,017	23/12/2008				
MT	COMODORO	FM	53670.001283/2001	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53.737.789/0001-24	044/01	10,000.00	236,700.00	14/08/2006	PORTARIA	472	12/09/2006	421	15/07/2009		
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	FM	53670.001283/2001	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53.737.789/0001-24	044/01	16,530.00	357,300.00	14/08/2006	PORTARIA	471	12/09/2006	617	10/09/2009		
MT	TERRA NOVA DO NORTE	FM	53670.001283/2001	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53.737.789/0001-24	044/01	10,000.00	237,600.00	14/08/2006	PORTARIA	475	12/09/2006	326	19/06/2009		
MT	PARANATINGA	OM	53670.001327/2001	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53.737.789/0001-24	045/01	10,212.50	158,400.00	07/04/2006	DECRETO	0	13/06/2008	513	17/08/2009		
MT	ARENÁPOLIS	OM	53670.001235/2002	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	04.367.057/0001-84	151/01	10,000.00	212,625.00	26/03/2009	DECRETO						
PI	ESPERANTINA	FM	53708.000304/1997	SISTEMA INTEGRADO DE RÁDIO LTDA.	01.736.755/0001-11	075/97	7,003.00	101,600.00	05/03/2001	PORTARIA	267	04/06/2001	199	06/09/2002	06/11/2002	26/11/2002
SP	IPUÃ	FM	53830.000262/2002	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LT	04.952.098/0001-38	129/01	10,000.00	112,000.00	16/07/2007	PORTARIA	479	23/08/2007	571	24/08/2009		
SP	NUPORANGA	FM	53830.000360/2002	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LT	04.952.098/0001-38	132/01	10,000.00	428,000.00	14/12/2006	PORTARIA	1,002	23/12/2008				
SP	RIBEIRÃO CORRENTE	FM	53830.000448/2002	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LT	04.952.098/0001-38	134/01	10,000.00	278,000.00	19/08/2008	PORTARIA	988	23/12/2008				
SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	FM	53830.000510/2002	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LT	04.952.098/0001-38	136/01	26,977.50	626,000.00	15/05/2009	PORTARIA	390	18/05/2009				
SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	FM	53830.000510/2002	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LT	04.952.098/0001-38	136/01	10,000.00	228,000.00	15/05/2009	PORTARIA	389	18/05/2009				
CE	BREJO SANTO	FM	53650.001331/1997	SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO LTDA	01.730.722/0001-64	065/97	7,009.00	201,000.00	29/11/2000	PORTARIA	261	04/06/2001	93	17/05/2002	17/07/2002	29/07/2002

M. das Comunicações
Fls. 151
Rubrica

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 152
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 25 - 2.17 / 2010
CONC. 109/2001 – SSR/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004778/01
PROPONENTE VENCEDORA:
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.
(PROCESSO Nº 53710.000474/02)
LOCALIDADES: CAPITÓLIO/MG e CLARAVAL/MG
TEMA: DILIGÊNCIA

EMENTA: Concorrência nº 109/2001 – SSR/MC. Certame com vistas a outorga de permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM) para as localidades de Capitólio e Claraval, ambas no Estado de Minas Gerais. Procedimento licitatório na fase de homologação. Licitante SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. Proponente em vias de completar o limite fixado no art. 12 do Decreto Lei nº 236/67. Possibilidade de somente mais uma homologação. Necessidade de a CEL informar quanto a existência ou não de outras empresas que prestam serviços de radiodifusão sonora em FM nas localidades de Capitólio e Claraval. Necessidade de diligência e informações da Comissão Especial de Licitação antes da homologação.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº **109/2001 – SSR/MC** tem por objeto a outorga de **permissão** para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Freqüência Modulada (FM)** para as localidades de **Capitólio e Claraval, ambas no Estado de Minas Gerais.**

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, porém, compulsando os autos verifica-se que não há nenhuma informação de que as localidades de Capitólio/MG e Claraval/MG estão servidas de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada.

3. Antes da análise conclusiva é imperioso que a Comissão Especial de Licitação informe sobre a questão supra que demonstra relevância sob o prisma do princípio da universalização do serviço.

4. Constatada a existência do serviço nas localidades referidas, o passo seguinte é analisar o certame sobre o princípio da vantajosidade tal qual restou certificado à fl. 130 dos autos da proponente 53710.000474/02.

5. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação para

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/07/10

providências necessárias. Após, volvam os autos à Consultoria Jurídica para manifestação conclusiva.

Brasília, 19 de janeiro de 2010.

KIYOMI MAEZOE
Assistente – CONJUR/MC

Em 26 / 01 / 2010

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53210.000474/08 documentação a seguir constituída de 03 folhas, que assim numerei: J53 a J55
Data: 12 / 02 / 2010
Nome:
Assinatura:

M. das Comunicações
Fls: 153
Rubrica:
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) Mª Lucia Teixeira Nascimento, portador (a) do documento de identidade nº 648/68 expedido pelo(a) DF do Estado d _____, vem solicitar cópias reprográficas do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da Concorrência nº 109/01/MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	(X) SIM ( ) NÃO

NOME (S) DO (S) PROPONENTE (S) OU Nº (S) PROCESSO (S) ESPECÍFICOS)

1.	Sistema Integrado de Radiocomunicação
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

NOME DO REQUERENTE: Mª Lucia Teixeira Nascimento	
ENDEREÇO:	
TELEEFONE (S) (61) 3223-1608	FAX (S):

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA:	
ENDEREÇO	
TELEEFONE (S)	FAX (S)

Brasília-DF., 12/02/2010 _____ Assinatura

M. das Comunicações
Fls. 154
Rubrica:
CEL

PROCURAÇÃO

SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA- SIR, inscrita no CNPJ sob nº.04.952.098/0001-38., licitante dos Editais nºs **109/2001 - 129/01 – 132/01 – 134/01 – 136/01 – 140/01 - bem como demais editais que estejam participando**, por seu representante legal, abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MARIA LUCIA TENÓRIO DO NASCIMENTO**, brasileira, secretária, desquitada, residente em Brasília/DF, identidade nº 648.168 – SSP/DF e CPF nº 261.877.791-34, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos ministrada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, podendo dar vistas nos processos, pedir copia, assinar e rubricar documentos, podendo apresentar recursos junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e ANATEL**, rubricar documentos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Franca/SP, 10 de setembro de 2009

10 SUBDISTRITO

ABIB SALIM CURY
Diretor Presidente

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 • CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: ABIB SALIM CURY, dou fé.

Ribeirão Preto, 10 de setembro de 2009.
Em Testº da verdade. Cód.[160509033620091021] Nº[57041]

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: Total: R$ 2,90

Est. Nivaldo Godoy d. Andrade
Escrevente Autorizado
RG 27.230.263-6 SSP/

FIRMA 1
Estado de São Paulo
0882AA263022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA DE CÓPIA
Em 10/05/10

M. das Comunicações
Fls. 155
Rubrica
CEL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

Mª Lúcia T. do Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 648 168

NOME MARIA LÚCIA TENORIO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO Edmilson do Nascimento Silva
Maria Tenorio da Silva

Juazeiro do Norte-CE 09-janeiro-1961
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BRASIL D. F. 21-novembro-1979

Antonio de Souza Santos
DIRETOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

1965

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 156
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 439 - 2.17 / 2010
CONCORRÊNCIA n.º 109/2001
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004778/01
PROPONENTE VENCEDORA:
SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR
PROCESSO: 53710.000474/02
LOCALIDADES: CAPITÓLIO E CLARAVAL/MG

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Capitólio e Claraval, todas no Estado de Minas Gerais. **Homologação** do certame, com **adjudicação** do objeto a licitante **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR,** declarada vencedora para a localidade de **Claraval/MG.** Para a localidade de **Capitólio/MG**, é necessário o sobrestamento, por que a referida licitante atingiu o limite de outorgas, disposto no Decreto-Lei N.º 236.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, para as localidades de Capitólio e Claraval, todas no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

> *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
>
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/10

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).*

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR,** foi declarada vencedora para as localidades de Capitólio/MG e Claraval/MG.

7. Compulsando os autos, verificou-se que esta Consultoria Jurídica encaminhou a CEL, a REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 25-2.17/2010 (fl. 238 do processo principal), em que pedia diligencia quanto a existência ou não de outras empresas que prestavam serviços de radiodifusão sonora em FM nas localidades de Capitólio/MG e Claraval/MG.

8. A Comissão em resposta a requisição, apresentou certidão (fl. 239 do processo principal), e certificou que não há risco do certame se tornar frustrado, ante o número de licitantes classificadas e que as localidades citadas não estão servidas de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

9. Para a localidade de **Capitólio/MG** o valor ofertado pela licitante SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR foi de **R$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte oito mil reais)** e o valor ofertado para a localidade de **Claraval/MG** foi **R$ 628.000,00 (Seiscentos e vinte e oito mil reais).**

10. Contudo, o prejuízo que a Administração pública teria caso homologasse a 2ª classificada para a localidade de Capitólio/MG seria no valor de 175.764,00 (Cento e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais). Todavia, o prejuízo maior ainda seria para a localidade de Claraval/MG, porque a diferença entre a 1ª e 2ª classificada seria de R$ 414.249,00 (Quatrocentos e catorze mil e duzentos e quarenta e nove reais).

11. Diante disso, pelo princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a licitante SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR, só poderá ser homologada para a localidade de Claraval/MG conforme dispõe o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
Em 19/05/10

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 157
Rubrica:
Seção

art. 3º da Lei 8.666/93 *in litteris*:

> *"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

11. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação da proponente, a homologação no certame seria viável para as referidas localidades. Porém, a licitante SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR. já tem 5 outorgas, conforme quadro abaixo.

Conc.	Município - UF	Serviço	N.º Processo	N.ºdo Decreto	Dt. DOU Dec. Legislativo	Data Assinatura	Publicação do Extrato
129/01	Ipuã - SP	FM	53830.000262/2002	571	24/08/2009		
132/01	Nuporanga -SP	FM	53830.000350/2002				
134/01	Ribeirão Corrente- SP	FM	53830.000448/2002				
136/01	São Joaquim da Barra - SP	FM	53830.000510/2002				
136/01	São José da Bela Vista - SP	FM	53830.000510/2002				

10. Diante disso, o Decreto-Lei Nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 dispõe:

> *Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:*
>
> *I) Estações radiodifusoras de som:*
>
> *a - Locais:*
>
> *Ondas médias - 4*
>
> *Freqüência modulada - 6*

11. Dessa forma, a proponente só poderá ter apenas mais uma outorga conforme expressa na lei, em razão de ter atingido o limite de outorga. Sendo necessário o sobrestamento do certame para a localidade de **Capitólio/MG**.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA-SIR,** vencedora para a localidade Claraval/MG.

b) Necessidade de **sobrestar** a homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de **Capitólio/MG,** por ter atingido o limite estipulado no Decreto-Lei N.º 236.

c) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

Brasília, 24 de março de 2010.

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANUÁRIO
Estagiária de Direito

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro.
Em 11 / 05 /2010.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico

Nesta data, anexar aos autos do processo de nº 53710000474/02 documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numerei: 158/159
Data: 17 / 5 / 10
Nome: Torquato
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 05 / 10

PUBLICADO NO D.O. DE 13 / 05 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 11 de maio de 2010.

Acolho a **NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 439-2.17/2010**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto a vencedora de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
109/2001	MG	CLARAVAL	FM	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR	53710.000474/02

Comunicação Nº Fls. 159 Rubrica

PORTARIA Nº 347, DE 15 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.013050/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de junho de 2007, a permissão outorgada à RÁDIO MARINGÁ FM LTDA., conforme atos relacionados nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 11 de maio de 2010

Acolho o PARECER Nº 0357/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
104/2001	MG	LAVRAS	FM	RÁDIO LAVRAS FM LTDA	53710.000308/02
104/2001	MG	LEOPOLDINA E MANHUAÇU	FM	TIPUANA FM LTDA	53710.000300/02
104/2001	MG	PAULA CÂNDIDO	FM	MAGALHÃES E CASSIMIRO LTDA	53710.000304/02
104/2001	MG	PIRACEMA	FM	CARMORELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	53710.000307/02
104/2001	MG	LAMBARI	FM	RÁDIO E TELEVISÃO SOM DAS ÁGUAS LTDA	53710.000297/02

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 439-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto a vencedora de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
109/2001	MG	CLARAVAL	FM	SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR	53710.000474/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2263-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
064/2000	MG	ALTO RIO DOCE	FM	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	53710.000695/00

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.812, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Procedimento Administrativo nº 53500.025178/2007. Expede autorização à VIDEOMAR REDE NORDESTE S.A, CNPJ/MF nº 63.356.042/0001-80, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, na modalidade de serviço Local, nas Áreas de Prestação equivalentes às Áreas de Numeração 85 e 88 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.947, DE 4 DE MAIO DE 2010

Processo nº 53500.029611/2009 - Aprova a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social da HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.163.618/0001-84, autorizada à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas, e do Serviço de Comunicação Multimídia, compreendendo a alteração na composição, distribuição e aumento do capital social da prestadora.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.958, DE 4 DE MAIO DE 2010

Processo nº 53500.002570/2010 - Anui previamente com a Décima Quinta Alteração do Contrato Social da FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.009.876/0001-61, autorizada à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas, e do Serviço de Comunicação Multimídia, contemplando a nova distribuição do capital social, em decorrência da transferência de quotas entre os atuais sócios; a alteração do endereço da filial situada em Vitória, no Estado do Espírito Santo; e, a abertura de nova filial, situada em Santos, Estado de São Paulo.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.981, DE 5 DE MAIO DE 2010

Processo nº 53500.027725/2009 - Anui previamente com as alterações societárias pretendidas pela TELECOM SOUTH AMERICA S.A. - "TESA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.777.002/0001-17, autorizada à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas, e do Serviço de Comunicação Multimídia, contemplando o aumento do seu capital social, passando dos atuais R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para R$ 3.095.835,99 (três milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos); a abertura de duas novas filiais, situadas em Itajaí, Estado de Santa Catarina e Macaé, Estado do Rio de Janeiro; e, a nova distribuição do capital social da LHM Participações Societária S.A., controladora direta da prestadora., por meio da entrada de 3 (três) novos sócios e retirada de acionista minoritário.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 2 de dezembro de 2009

Nº 8.439 - Processo n.º 53500.004194/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de anuência para alienação de bens reversíveis proposta pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nos Setores 31, 32 e 34 do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua 545ª Reunião, realizada em 19 de outubro de 2009, deferir o pedido de anuência apresentado, observando que os recursos provenientes da alienação dos referidos bens, deduzidos os encargos incidentes sobre ele, devem ser depositados, em conta bancária vinculada, aberta para esse fim, até a definitiva aplicação dos recursos na concessão, conforme previsto no art. 17, do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 631/2009-GCAB, de 5 de novembro de 2009, e do Informe nº 277/2009-PBOAC/PBOA, de 26 de maio de 2009.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Substituto

Em 17 de dezembro de 2009

Nº 8.859 - Processo n.º 53500.011061/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de Anuência Prévia para celebração dos Aditivos ao Contratos de Locação de Imóvel CONT/CNA/0005/2004 entre a concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM, CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74 e João Alexandre da Silva, CPF/MF nº 090.076.446-53 e CONT/RO-ULA.0002/2002 entre a concessionária do STFC, COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM, CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74 e Clarice Ferreira Leal, CPF/MF nº 474.518.586-34, nos autos do processo em referência, decidiu, em sua Reunião nº 546, de 26 de novembro de 2009, conceder a anuência solicitada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 288/2009-GCJR, de 20 de novembro de 2009, e de conformidade com Informe nº 274/2009 - PBOAC/PBOA/SPB, de 25 maio de 2009.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Em 26 de janeiro de 2010

Nº 385 - Processo n.º 53500.008573/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando as solicitações de anuência para desvinculação e alienação de bens reversíveis propostas pela Sercomtel S.A. - Telecomunicações, CNPJ/MF nº 01.371.416/0001-89, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 20 do Plano Geral de Outorgas, nos autos do processo em referência, decidiu, em sua Reunião nº 548, realizada em 17 de dezembro de 2009, anuir a desvinculação dos postes de concreto especificados no processo referenciado e a alienação dos demais bens objeto dos pedidos em questão, observando que o recurso proveniente da alienação dos bens objeto das solicitações em tela, deduzidos os encargos incidentes sobre ele, deve ser depositado, em conta bancária vinculada, aberta para esse fim, até a definitiva aplicação dos recursos na concessão, conforme previsto no art. 17, do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 336/2009-GCJR, de 9 de dezembro de 2009.

Nº 391 - Processo n.º 53500.004193/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de anuência para alienação de bens reversíveis proposta pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nos Setores 31, 32 e 34 do Plano Geral de Outorgas, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua 547ª Reunião, realizada em 9 de dezembro de 2009, deferir o pedido de anuência apresentado, observando que os recursos provenientes da alienação dos referidos bens, deduzidos os encargos incidentes sobre ele, devem ser depositados em conta bancária vinculada, aberta para esse fim, até a definitiva aplicação dos recursos na concessão, conforme previsto no art. 17, do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 313/2009-GCJR, de 02 de dezembro de 2009.

Nº 392 - Processo n.º 53500.013698/2008

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de anuência para alienação de bens reversíveis proposta pela COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nos setores 03, 22, 25 e 33 do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em referência, decidiu, em sua Reunião nº 547, realizada em 9 de dezembro de 2009, deferir o pedido de anuência apresentado, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 312/2009-GCJR, de 2 de dezembro de 2009, e de conformidade com o Informe nº 234/2008-PBOAC/PBOA, de 2 de junho de 2008.

Nº 394 - Processo n.º 53500.013032/2008

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de anuência para desvinculação de bens reversíveis proposta pela COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELE-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010051300069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 05 / 2010
2

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53710.000974/2002 a documentação a seguir constituída de 01 folhas. que assim numerei 160 / 160

Data: 25 / 05 / 10

Nome: [illegible]

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[illegible] ORIGINAL
19 / 05 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 160
Rubrica
CEL

CERTIDÃO

Processo n.º 53000.004174/02

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 159, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 9 / 6 / 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EM 19 05 2010

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/08/10
Página: 69 Seção: 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações
Fls 161
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 722 , DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000474/2002, Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Claraval, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Ministério das Comunicações SCE Fls 162 Rubrica

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
100115	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4100114	ADOÇANTES DIETÉTICOS
4300164	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES
4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTEICOS DE ORIGEM VEGETAL
4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E OU MINERAL

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.639, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, os incisos I, V e VII do art. 12 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto No- 3.029, de 16 de abril de 1999 e a Portaria n.º 512, de 14 de abril de 2010, com fundamento no art. 52 e no Parag. 1º do art. 56 da Lei No- 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso I do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Reconsiderar os termos da decisão recorrida a fim de tornar insubsistente a Resolução - RE, a seguir relacionada, no tocante às Petições especificadas, determinando o retorno da análise correspondente e a extinção do respectivo recurso por exaurida sua finalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Resolução: n.º 681 de 24 de Fevereiro de 2010, publicado no D.O.U n.º 37 de 25 de Fevereiro de 2010 seção 1, pág 38.

Expediente do Pedido de Reconsideração: 173617/10-5

Processo: 25351.414666/2009-77

Empresa: MEDICAL TRADE DE MARICÁ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.655, DE 5 DE AGOSTO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 512 da ANVISA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2010, Seção 2, pág. 29,

considerando os arts. 12,15 e o art. 33 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976; o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.656, DE 5 DE AGOSTO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 512 da ANVISA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2010, Seção 2, pág. 29,

considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.012312/2009, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO NAIPI LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, o canal 39 (trinta e nove), correspondente à faixa de freqüência 620 - 626' MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 699, DE 28 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.001380/2000, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 22 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de janeiro de 2001, a permissão outorgada FUNDAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DE RADIODIFUSÃO CATEDRAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO., conforme consta nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiros.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 721, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000308/2002, Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Lavras FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Lavras, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 722, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000474/2002, Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda - SIR para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Claraval, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.994, DE 6 DE MAIO DE 2010

Processo nº 53500.003256/2010 - Aplica a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE BRASÍLIA, CNPJ nº 03.114.090/0001-30, FISTEL nº 500.111.414-41, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Radiotáxi Privado, consubstanciada no Ato nº 17.409, de 6 de julho de 2001, publicado no DOU em 09 de julho de 2001, pelo descumprimento do disposto no art. 6º, §2º, e art. 8º, da Lei nº 5.070/1966, e no art. 11, do Anexo à Resolução nº 255/2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.764, DE 2 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.000615/2010 - Aplica a SS PLIS INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 02.076.839/0001-39, FISTEL nº 50013604988, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, consubstanciada no Ato nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010080900064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 163
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53710.000474/02**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 722, de 03 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União de 09 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 09 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

164

SAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 56 /2010/CGGM-MC

Brasília, 17 de agosto de 2010.

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, anexos, os seguintes processos:

MC 00622 2010 EM - 53790.000648/2002 - 63 - 1 me c/1 veh (Anx. 1)

MC 00623 2010 EM - 53000.013086/2004 - 39 " "

MC 00624 2010 EM - 53710.000474/2002 - 81 " "

MC 00625 2010 EM - 53710.000308/2002 - 85 " "

MC 00626 2010 EM - 53710.000840/2000 - 31 " (Anx. 8)

MC 00627 2010 EM - 53790.000657/2002 - 54 " (Anx. 1)

MC 00628 2010 EM - 53000.003295/2004 - 74 1 me c/ 02 veh (Anx. 1)

MC 00629 2010 EM - ~~53710~~ 53000.010042/2007 - 07 1 me c/1 veh. (Anx. 1)

165

MC 00630 2010 EM
- 53000.002889/2006 -20 Tme. c/02 vels (AND.1)

MC 00631 2010 EM -15
- 50820.000622/1993 / 53000.035827/2003 c/02 veh (AND.1)

MC 00632 2010 EM
- 53740.000421/2002 -11 Tme. c/01 veh (AND.1)

MC 00633 2010 EM
- 53000.038180/2004 - 09 " " "

MC 00634 2010 EM -76
- 50710.000394/1994 / 53000.050206/2004 c/02 veh (AND.1)

MC 00635 2010 EM
- 53000.024266/2003 -65 Tme c/01 veh (AND.1)

MC 00636 2010 EM ~~[illegible]~~ ~~[illegible]~~ Ok
- 53000.049395/2004 -47 Tme c/01 veh (AND.1)

MC 00637 2010 EM
- 53000.018006/2003 -51 " c/02 veh (AND.1)

MC 00638 2010 EM
- 53000.037664/2007 - 75 " c/01 veh. (AND.1)

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

Ministério das Comunicações SCE Fls 166 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 548 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53710.000474/2002
Concorrência nº: 109/2001-SSR/MC
Serviço : Freqüência Modulada
Interessada : Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR
Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Conferido.

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo

ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24 / 2 / 2011

VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01 / 03 / 2011

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 537100004774/02 a documentação a seguir constituída de 06 folhas, que assim numerei: 167 / 172

Data: 13 / 03 / 011

Nome: [illegible]

Assinatura: [illegible]

Comunicações Fls. 167 Rubrica

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
223	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA	SP	Ipuã	FM	1		
254	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA	SP	Nuporanga	FM	1		
228	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA	SP	Ribeirão Corrente	FM	1		
281	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA	SP	São Joaquim da Barra	FM	1		

Usuário: - **Data: 11/03/2011** **Hora: 17:31:32**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Comunicações Fls. 68 Rubrica CEL

Consulta Participação do Sócio - ABIB SALIM CURY

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	SP	Ipuã	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA
230	SP	Nuporanga	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA
230	SP	Ribeirão Corrente	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA
230	SP	São Joaquim da Barra	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Comunicação Fls. 169 Rubrica: CEL

Consulta Participação do Sócio - CLÓVIS GALDIANO CURY

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	SP	Ipuã	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA
230	SP	Nuporanga	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA
230	SP	Ribeirão Corrente	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA
230	SP	São Joaquim da Barra	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar

Ministério das Comunicações
Destaques do Governo
ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA
Sistemas Interativos
Menu Principal
SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*
internet teia | menu ajuda
Dados da consulta
Resultado

Consulta Participação do Sócio - CLAUDIO GALDIANO CURY

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	SP	Ipuã	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA
230	SP	Nuporanga	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA
230	SP	Ribeirão Corrente	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA
230	SP	São Joaquim da Barra	SIR - SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAO LTDA

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar

Comunicações Fls. 171 Rubrica: CEL

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: CLOVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 172
Rubrica
750

CONCORRÊNCIA : 109/2001-SSR/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53710.000474/2002 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 087 /2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 109/2001-SSR/MC, na qual o SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. - SIR sagrou-se vencedor para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 167/171, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 17 de março de 2011.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

mml/CEL

15/03/2011

CONJUR
Fls. 173
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 040/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53710.000474/2002 (cópia 1)
Interessado: Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda - SIR.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 439-2.17/2010 desta Consultoria Jurídica às fls. 156 a 157, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 109/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 109/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 14/03/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Minas Gerais, situada à Rua Timbiras, 1778 – Bairro Lourdes/Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30140-061.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto–lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Timbiras, 1778
Bairro Lourdes/Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30140-061.

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;

c) fundamentação do pedido;

d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas à

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) >= 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade(s)de Prestação do Serviço: Serviço/UF: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:** **Habilitação Jurídica** **Qualificação Econômico-Financeira** **Regularidade Fiscal**

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA **Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 2:** **Proposta Técnica**

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)* Serviço/UF:
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 3:** **Proposta de Preço pela Outorga**

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada,** resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;

b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a Unidade da Federação (UF);

b) a localidade de execução do serviço;

c) o número da Concorrência;

d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;

e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexeqüível e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

a) P1 = 0,75 x (Tt – 16) pontos, para $16 < Tt \leq 24$
b) Condição Mínima: Tt = 16 horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

a) P2 = 65,0 x [(%T – 5) / (%T + 5)], para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a) P3 = 65,0 x [(%T – 5) / (%T + 5)], para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) P4 = 78,0 x [(%T – 2) / (%T + 2)], para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) P5 = 18,0 x [(%T – 2) / (%T + 2)], para 2% ≤ T ≤ 4%

b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) P6 = 8 + 40 x [(36 - Pz) / (36 + Pz)], para 9 ≤ Pz ≤ 36

B) Condição Mínima: Pz = 36 meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

PP = 50 + 50 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)
PP = 60 + 40 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)
PP = 70 + 30 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de proponente;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 15 de novembro de 2001.

Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 109/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: MINAS GERAIS

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação					
						Az	KW				
BELO VALE	FM	268	C	A	0,3					10.000,00	14/03/02
BUENO BRANDAO	FM	273	C	A	0,3					10.000,00	14/03/02
CAMPO FLORIDO	FM	204	C	A	0,3					10.000,00	14/03/02
CANAA	FM	227	C	A	0,3					10.000,00	14/03/02
CAPITOLIO	FM	208	C	A	0,3					10.000,00	14/03/02
CLARAVAL	FM	223	C	A	0,3					10.000,00	14/03/02

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente:_____ CNPJ/MF: _____ Data:____/____/____
Edital da Concorrência nº __/__-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4.Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

5.Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

ANEXO IV

MODELO DE

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R$_____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos dias do mês de do ano de dois mil , o Ministro das Comunicações , representando a União, e , CNPJ nº , representada por seu , assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº , de de de , publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de de de , para explorar o serviço de, na cidade d , Estado d , regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d , Estado d , o serviço de radiodifusão sonora de_____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº ____/__-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II; dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de_____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A permissionária recolheu o valor de R$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A permissionária deverá recolher o valor de R$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/__ - SSR/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____ _____

Ministro das Comunicações Permissionária

Testemunhas:

_____ _____

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/__-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 17 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00210 2011
- 53000.020701/2005

MC 00211 2011
- 53000.021486/2003

MC 00212 2011
- 53000.008191/2002

MC 00213 2011
- 53650.000321/2002

MC 00214 2011
- 53710.000474/2002

MC 00215 2011
- 53790.000657/2002

MC 00216 2011
- 53720.000292/2002

MC 00217 2011
- 53670.000112/1998

MC 00218 2011
- 53710.000552/2002

MC 00219 2011
- 53000.021135/2010

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto